

## DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

ANO XVIII \* № 3481 ISSN 2763-860X SãO LUÍS SEGUNDA \* 18 DE NOVEMBRO DE 2024

## **ÍNDICE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	
RESOLUÇÃO № 001, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024	
RESOLUÇÃO № 002, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024	
RESOLUÇÃO № 003, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024	4
RESOLUÇÃO № 004, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	
EXTRATO DE CONTRATO № 60/ 2024-FMS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO № 00000038/2024 INEXIGIBILIDADE № IN 001/20	24 ADM
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 2023022201	
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 2023023801	
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 2021008005	
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 2021008105	
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 2021008205	
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 2021008305	
RESOLUÇÃO № 003/2024	6
RESOLUÇÃO № 004/2024	
RESOLUÇÃO № 005/2024	
RESOLUÇÃO № 006/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	
PORTARIA №. 028/2024 - GAB	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	
DECRETO № 028, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015	
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 034/2024.	
PORTARIA Nº 617/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.	
RESENHA DO CONTRATO № 659/2024 RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2024	
RETIFICAÇÃO RESENHA DE CONTRATO № 131/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°017/2024	
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N 017/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	
LEI №193, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2024 - CPL/PMC	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 - CPL/PMC	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2024 - CPL/PMC	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 - CPL/PMC	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 - CPL/PMC	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2024 - CPL/PMC	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2024 - CPL/PMC	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 - CPL/PMC	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 - CPL/PMC	42
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 - CPL/PMC	45
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 - CPL/PMC	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	51
EXTRATO DO CONTRATO № 100/2024 - SEMUS	51
EXTRATO DO CONTRATO № 101/2024 - SEMUS	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	51
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE № 06/2024	51
LEI № 116, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024	54
PORTARIA № 401/2024 - GAB LC	
PORTARIA № 405/2024 - GAB LC	
PORTARIA № 406/2024 - GAB LC	
PORTARIA №. 402/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024	
PORTARIA №. 403/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024	
PORTARIA № 404/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.	
TERMO DE SANÇÃO DA LEI №. 116/2024	56



REFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO CHAMADA PUBLICA DO ÁMEDIO A PORCHAMA DE SELITATO DE CONTRATO Nº 143/2024 44 REFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCAD 65 EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024 66 EDITAL 008/2024 67 EDITAL 008/2024 68 EDITAL 008/2024 69 EDITAL 008/2024 69 EDITAL 008/2024 69 EDITAL 008/2024 69 EDITAL 007/2023 69 REFEITURA MUNICIPAL DE FONTALEZA DOS NOCUEIRAS 60 REFEITURA MUNICIPAL DE FONTALEZA DOS NOCUEIRAS 60 ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 038/2024, PRECÁD ELETRÓNICO Nº 013/2024 ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 038/2024, PRECÁD ELETRÓNICO Nº 013/2024 ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 038/2024, PRECÁD ELETRÓNICO Nº 013/2024 ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 038/2024, PRECÁD ELETRÓNICO Nº 013/2024 ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 038/2024, PRECÁD ELETRÓNICO Nº 013/2024 ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 038/2024, PRECÁD ELETRÓNICO Nº 013/2024 EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO N° 204/2024, RESULTANTE DO PREGÁD ELETRÓNICO N° 013/2024 EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO N° 204/2024, RESULTANTE DO PREGÁD ELETRÓNICO N° 013/2024 18 REFEITURA MUNICIPAL DE CAMPAN DE SOUTA A CONCRARÊNCIA ELETRÓNICO N° 014/2024 - SRP 18 REFEITURA MUNICIPAL DE CAMPAN DE SOUTA - CONCRARÊNCIA ELETRÓNICO N° 014/2024 - SRP 18 REFEITURA MUNICIPAL DE CAMPAN DE CONTRATO N° 209/2024, ESULTANTE DO PREGÁD ELETRÓNICO N° 013/202 19 EXTRATO DO 1 TERRÓN DITUNO AO CONTRATO N° 099/2023 20 EXTRATO DO 1 TERRÓN DITUNO AO CONTRATO N° 099/2023 21 EXTRATO DO 1 TERRÓN DITUNO AO CONTRATO N° 099/2023 23 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCHA DE CONTRATO N° 099/2023 24 PORTARIA N° 087, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 25 PORTARIA N° 087, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 25 PORTARIA N° 087, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 25 PORTARIA N° 087, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 25 PORTARIA N° 087, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 25 PORTARIA N° 087, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 25 PORTARIA N° 087, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 25 PORTARIA N° 087, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 25 PORTARIA N° 087, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 25 PORTARIA N° 087, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 25 PORTARIA N° 087, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 25 EXTRATO DO		
EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2024 66 EDITAL 006/2024 66 EDITAL 008/2024 66 EDITAL 008/2024 66 EDITAL 008/2024 66 EDITAL 008/2024 67 ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 034/2024 PRECAD ELETRONICO N° 013/2024 77 ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 034/2024 PRECAD ELETRONICO N° 013/2024 77 ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 034/2024 PRECAD ELETRONICO N° 013/2024 77 ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 034/2024 PRECAD ELETRONICO N° 013/2024 77 ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 035/2024 PRECAD ELETRONICO N° 013/2024 77 EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DE CONTRATO N° 203/204 RESULTANTE DO PREGAD ELETRONICO N° 013/2024 80 EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DE CONTRATO N° 203/204 RESULTANTE DO PREGAD ELETRONICO N° 013/2024 80 EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DE CONTRATO N° 203/204 RESULTANTE DO PREGAD ELETRONICO N° 013/202 81 EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DE CONTRATO N° 205/2024 RESULTANTE DO PREGAD ELETRONICO N° 013/202 81 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AD CONTRATO N° .099/2023 83 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AD CONTRATO N° .099/2023 83 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AD CONTRATO N° .099/2023 83 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AD CONTRATO N° .199/2023 83 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AD CONTRATO N° .199/2023 83 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AD CONTRATO N° .199/2023 83 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AD CONTRATO N° .199/2023 83 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AD CONTRATO N° .199/2023 83 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AD CONTRATO N° .199/2023 83 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AD CONTRATO N° .199/2023 83 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AD CONTRATO N° .199/2023 83 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AD CONTRATO N° .199/2023 83 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AD CONTRATO N° .199/2023 83 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AD CONTRATO N° .199/2023 83 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AD CONTRATO N° .199/2024 80 EXTRATO N° .19 .19 .19 .19 .19 .19 .19 .19 .19 .19		
PREFETURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO   64		
EDITAL 009/2024  ATA DE REGISTRO DE PREÇO IN 034/2024, PREGAD ELETRONICO IN 013/2024  ATA DE REGISTRO DE PREÇO IN 034/2024, PREGAD ELETRONICO IN 013/2024  ATA DE REGISTRO DE PREÇO IN 036/2024, PREGAD ELETRONICO IN 013/2024  EDITAL 000 ELETRONICO IN 036/2024, PREGAD ELETRONICO IN 013/2024  EDITAL 000 ELOTINATO RESENHA DO CONTRATO IN 20/30/2024, RESULTANTE DO PREGAD ELETRONICO IN 013/2024  EDITAL 000 ELOTINATO RESENHA DO CONTRATO IN 20/30/2024, RESULTANTE DO PREGAD ELETRONICO IN 013/2024  EDITAL 000 ELOTINATO RESENHA DO CONTRATO IN 20/30/2024, RESULTANTE DO PREGAD ELETRONICO IN 013/2024  EDITAL 000 ELOTINATO RESENHA DO CONTRATO IN 20/30/2024, RESULTANTE DO PREGAD ELETRONICO IN 013/2024  EDITAL 000 ELOTINATO RESENHA DO CONTRATO IN 20/30/2024, RESULTANTE DO PREGAD ELETRONICO IN 013/2024  ATA DE REGISTRO DE PREÇO SIN 05/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRONICA IN 014/2024 - SRP  33  ENTRATO DO 1º TEMBO MONTO SIN 05/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRONICA IN 014/2024 - SRP  34  ELETRATO DO 1º TEMBO MONTO AD CONTRATO IN . 099/2023  35  ELETRATO DO 1º TEMBO MONTO AD CONTRATO IN . 099/2023  36  ELETRATO DO 1º TEMBO MONTO AD CONTRATO IN . 099/2023  37  ELETRATO DO 1º TEMBO MONTO AD CONTRATO IN . 099/2023  38  ELETRATO DO 1º TEMBO MONTO AD CONTRATO IN . 099/2023  39  ELETRATO DO 1º TEMBO MONTO AD CONTRATO IN . 099/2023  40  PORTATAIN . NO 80, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  PORTATAIN . NO 80, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  PORTATAIN . NO 80, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  PORTATAIN . NO 80, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  PORTATAIN . NO 80, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  59  PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  59  PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  59  ENTRATO CONTRATO RESENDA DE LICITAÇÃO IN . 002/2024 - PMPB  59  PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  59  ENTRATO CONTRATO RESENDA DE LICITAÇÃO IN . 002/2024 - PMPB  59  PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFADOR DE NOVEMBRO DE 2024 - PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO IN . 2024/078/2024 - PMPB  59  PREFEI		
EDITAL 007/2024 6 EDITAL 007/2024 6 EDITAL 008/2024 6 ERREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS 7 ATA DE REGISTRO DE PERCO N° 034/2024, PREGAD ELETRONICO N° 013/2024 7 ATA DE REGISTRO DE PERCO N° 035/2024, PREGAD ELETRONICO N° 013/2024 7 ATA DE REGISTRO DE PERCO N° 035/2024, PREGAD ELETRONICO N° 013/2024 7 EKRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO N° 202/2024 RESULTANTE DO PREGAD ELETRONICO N° 013/2024 8 EKRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO N° 202/2024 RESULTANTE DO PREGAD ELETRONICO N° 013/2024 8 EKRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO N° 202/2024 RESULTANTE DO PREGAD ELETRONICO N° 013/2024 8  PREFEITURA MUNICIPAL DE GRADU 1 EKRATO DO 19 TERNO ADDITIVO AD CONTRATO N° 205/2024 RESULTANTE DO PREGAD ELETRONICO N° 013/2024 9  PERFEITURA MUNICIPAL DE GRADU 1 EKRATO DO 19 TERNO ADDITIVO AD CONTRATO N° 109/2023 1 EKRATO DO 19 TERNO ADDITIVO AD CONTRATO N° 109/2023 1 EKRATO DO 19 TERNO ADDITIVO AD CONTRATO N° 109/2023 1 ELEN 777. DE 10 DE NOVEMBRO DE 2024 1 PORTARIA N° 087, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 1 PORTARIA N° 08		
EDITAL 009/2024   68  REFEREITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS   70  ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 035/2024 PREGAO ELETRONICO N° 013/2004   73  ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035/2024 PREGAO ELETRONICO N° 013/2004   73  ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035/2024 PREGAO ELETRONICO N° 013/2004   75  EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DE CONTRATO N° 2012/02 RESULTANTE DO PREGAO ELETRONICO N° 013/2004   80  EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DE CONTRATO N° 2012/02 RESULTANTE DO PREGAO ELETRONICO N° 013/2004   80  EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DE CONTRATO N° 2012/02 RESULTANTE DO PREGAO ELETRONICO N° 013/2004   80  EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DE CONTRATO N° 2012/02 RESULTANTE DO PREGAO ELETRONICO N° 013/2004   80  EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DE CONTRATO N° 2012/02 RESULTANTE DO PREGAO ELETRONICO N° 013/2004   81  ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 014/2024 - SRP   81  ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 014/2024 - SRP   81  ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 014/2024 - SRP   81  EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1099/2023   93  EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1099/2023   93  EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1099/2023   93  EXTRATO DO PRIMERIO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1099/2023   93  EXTRATO DO PRIMERIO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1091/2024   94  PORTARIA N° 07, 08 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024   94  PORTARIA N° 07, 08 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024   94  PORTARIA N° 07, 08 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024   94  PORTARIA N° 07, 08 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024   95  PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR   95  PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR   95  PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR   95  EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR   95  PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR   95  EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR   95  PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR   95  EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR   95  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO   95  EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR   95  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO   95  EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR   95  EXTRATO DO NOTA		
PREFETURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  70 ATA DE REGISTRO DE PERCO NO 934/2024, PERGÁO ELETRONICO NO 013/2024  ATA DE REGISTRO DE PERCO NO 935/2024, PERGÁO ELETRONICO NO 013/2024  ATA DE REGISTRO DE PERCO NO 935/2024, PERGÁO ELETRONICO NO 013/2024  ATA DE REGISTRO DE PERCO NO 935/2024, PERGÁO ELETRONICO NO 1013/2024  EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO NO 202/2024 RESULTANTE DO PREGÁO ELETRÓNICO NO 013/2024  80 EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO NO 202/2024 RESULTANTE DO PREGÁO ELETRÓNICO NO 013/2024  80 EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO NO 202/2024 RESULTANTE DO PREGÁO ELETRÓNICO NO 103/2024  81 ATA DE REGISTRO DE PERCOS Nº 056/2024 - CONCORRENCIA ELETRÓNICO NO 013/2024  82 EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO NO 205/2024 RESULTANTE DO PREGÁO ELETRÓNICO NO 013/2024  83 EXTRATO DO 1º TERRO ADITIVO AO CONTRATO NO 109/2023  EXTRATO DO 1º TERRO ADITIVO AO CONTRATO NO 109/2023  EXTRATO DO 1º TERRO ADITIVO AO CONTRATO NO 109/2023  EXTRATO DO 1º TERRO ADITIVO AO CONTRATO NO 109/2023  EXTRATO DO 1º TERRO ADITIVO AO CONTRATO NO 109/2023  EXTRATO DO 1º TERRO ADITIVO AO CONTRATO NO 109/2023  EXTRATO DO 1º TERRO ADITIVO AO CONTRATO NO 109/2023  EXTRATO DO 1º TERRO ADITIVO AO CONTRATO NO 109/2023  EXTRATO DO 1º TERRO ADITIVO AO CONTRATO NO 109/2023  EXTRATO DO 1º TERRO ADITIVO AO CONTRATO NO 109/2023  EXTRATO DO 1º TERRO ADITIVO AO CONTRATO NO 109/2023  EXTRATO DO 1º TERRO ADITIVO AO CONTRATO NO 109/2023  EXTRATO DO 1º TERRO ADITIVO AO CONTRATO NO 109/2023  EXTRATO DO 1º TERRO ADITIVO AO CONTRATO NO 109/2023  EXTRATO DO 1º TERRO DE ROVEMBRO DE 2024  PORTARIA Nº 08, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  PORTARIA Nº 08, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  PORTARIA Nº 08, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  PORTARIA Nº 08, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  PORTARIA Nº 08, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  PORTARIA Nº 08, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  PORTARIA Nº 08, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  PORTARIA Nº 08, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  PORTARIA Nº 08, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  PORTARIA Nº 08, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  PORTARIA Nº 09, DE 13 DE		
ATA DE REGISTRO DE PRECO NO 935/2024, PREGÓ ELETRONICO NO 913/2024.  ATA DE REGISTRO DE PRECO NO 935/2024, PREGÓ ELETRONICO NO 913/2024.  ATA DE REGISTRO DE PRECO NO 936/2024, PREGÓ ELETRONICO NO 913/2024.  ATA DE REGISTRO DE PRECO NO 936/2024, PREGÓ ELETRONICO NO 913/2024.  BE XTRATO DE CONTRATO RESENHA DE CONTRATO NO 20/2024 RESULTANTE DO PREGÁD ELETRÓNICO NO 913/2024.  BE XTRATO DE CONTRATO RESENHA DE CONTRATO NO 20/2024 RESULTANTE DO PREGÁD ELETRÓNICO NO 913/2024.  BE XTRATO DE CONTRATO RESENHA DE CONTRATO NO 20/2024 RESULTANTE DO PREGÁD ELETRÓNICO NO 913/2024.  BE XTRATO DE CONTRATO RESENHA DE CONTRATO NO 20/2024 RESULTANTE DO PREGÁD ELETRÓNICO NO 913/2024.  BE XTRATO DO 1º TERRO ADITIVO AD CONTRATO NO 20/2024 RESULTANTE DO PREGÁD ELETRÓNICO NO 913/2023.  BEXTRATO DO 1º TERRO ADITIVO AD CONTRATO NO 99/2023.  PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOMO DE CONTRATO NO 199/2023.  PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOMO SE CONTRATO NO 199/2023.  PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOMO SE CONTRATO NO 199/2023.  PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOMO SE CONTRATO NO 199/2023.  PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOMO AD CONTRATO NO 199/2023.  BEXTRATO DO PRIMERIO TERMO ADITIVO AD CONTRATO NO 199/2023.  BEXTRATO DO PRIMERIO TERMO ADITIVO AD CONTRATO NO 199/2023.  BEXTRATO DE PRIMERIO TERMO ADITIVO AD CONTRATO NO 199/2024.  PORTARIA N. 1987, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.  PORTARIA N. 1987, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.  PORTARIA N. 1987, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.  PORTARIA N. 1988, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.  PORTARIA N. 1988, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.  PORTARIA N. 1988, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.  PORTARIA N. 1988, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.  PORTARIA N. 1988, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.  PORTARIA N. 1988, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.  PORTARIA N. 1988, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.  PREFEITURA MUNICIPAL DE MINARDOR.  AUSO DE LICITAÇÃO PREGÁD ELETRÓNICO NO 18/2024 PROPE NO 18/2022.  PORTARIA N. 1987, DE 18/2022.  PORTA		
ATA DE REGISTRO DE PRECEO NO 1936/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 013-2024.  ATA DE REGISTRO DE PRECEO NO 1936/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 013-2024.  EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO N° 203/2024, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024.  80 EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO N° 203/2024, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024.  80 EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO N° 203/2024, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024.  81 ATA DE REGISTRO DE PRECEOS N° 056/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 013/2024.  81 ATA DE REGISTRO DE PRECEOS N° 056/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 014/2024 - SRP .  82 EXTRATO DO 1º TERRO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2023.  EXTRATO DO 1º TERRO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2023.  EXTRATO DO 1º TERRO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2023.  EXTRATO DO 1º TERRO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2023.  EXTRATO DO 1º TERRO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2023.  EXTRATO DO 1º TERRO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2023.  EXTRATO DO 1º TERRO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2023.  EXTRATO DO 1º TERRO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2023.  EXTRATO DO PRIMERIO TERRO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2023.  EXTRATO DO PRIMERIO TERRO ADITIVO AO CONTRATO SAS/2024.  40 PORTARIA N° 080, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.  PORTARIA N° 080, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.  PORTARIA N° 080, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.  PORTARIA N° 080, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.  PORTARIA N° 080, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.  PORTARIA N° 080, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.  PORTARIA N° 080, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.  PORTARIA N° 080, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.  PORTARIA N° 080, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.  PORTARIA N° 080, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.  PORTARIA N° 080, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.  PORTARIA N° 080, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.  PORTARIA N° 080, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.  PORTARIA N° 080, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.  PORTARIA N° 080, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.  PORTARIA N° 080, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.  PORTARIA N° 080, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.  PORTARIA N° 080, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.  PORTARIA N° 080, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.  PORTARIA N° 080, DE		
ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 038/2024, PREGÃO ELETRONICO № 013/2024. 80 EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO № 203/2024, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO № 013/2024. 80 EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO № 204/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO № 013/2024. 80 EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO № 204/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO № 013/2024. 80 EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO № 204/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO № 013/2024. 81 ATA DE REGISTRO DE PREGOS № 705/2024 **CONCORRÊNICIA ELETRÔNICA № 014/2024 **SRP 81 EXTRATO DO 1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 099/2023 EXTRATO DO 1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 099/2023 EXTRATO DO 1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 099/2023 EXTRATO DO 1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 099/2023 EXTRATO DO PIRIMENO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 099/2023 EXTRATO DO PIRIMENO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAÍ/2024  PORTARIA № 088, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024. 94 PORTARIA № 088, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024. 94 PORTARIA № 088, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024. 94 PORTARIA № 088, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 18/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 045/2024 95 PORTARIA № 038/2024 95 PORTARIA № 038/2024 95 PORTARIA № 038/2024 PRO EN SAÍNE		
EXTRATO DE COMTRATO RESENHA DO CONTRATO N° 203/2024. RESULTANTE DO PREGAD ELETRONICO N° 013/2024. 80 EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO N° 204/2024. RESULTANTE DO PREGAD ELETRONICO N° 013/2024. 80 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA. 81 ATA DE REGISTRO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO N° 205/2024. RESULTANTE DO PREGAD ELETRONICO N° 013/202 81. PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAGAJAÚ 93 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 209/2023 93 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2023 93 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2023 93 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÔES 93 LEI N° 777, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 94 PORTARIA N° 087, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 94 PORTARIA N° 087, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 94 PORTARIA N° 087, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 94 PORTARIA N° 087, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 95 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 94 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 95 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINA BODRIGUES 95 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS 95 EXERNATO TERMO DE ADESAO N° 019/2024 PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024078/2024 PMPB 95 EXERNATO TERMO DE ADESAO N° 019/2024 PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024078/2024 PMPB 97 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRORESO ELETRONICO N° 33/2024 - SPP 97 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRORESO ELETRONICO N° 33/2024 - SPP 97 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRORESO ELETRONICO N° 33/2024 - SPP 97 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRORESO ELETRONICO N° 33/2024 - SPP 97 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRORESO ELETRONICO N° 33/2024 - SPP 97 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRORESO ELETRONICO N° 33/2024 - SPP 97 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRORESO ELETRONICO N° 33/2024 - SPP 97 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRORESO ELETRONICO N° 33/2024 - SPP 97 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRORESO ELETRONICO N° 33/2024 - SPP 97 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRORESO ELETRONICO N° 33/2024 - SPP 97 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRORESO ELETRONICO N° 33		
EXTRATO DE COMTRATO RESENHA DO CONTRATO № 204/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO № 013/2024  BREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA  ATA DE REGISTRO DE PREGOS № 1956/2024 - CONCORRÊNIA ELETRÔNICA № 014/2024 - SRP  BL ATA DE REGISTRO DE PREGOS № 1956/2024 - CONCORRÊNIA ELETRÔNICA № 014/2024 - SRP  BL EXTRATO DO 1ª TERMO ADTIVO AO CONTRATO № 099/2023  EXTRATO DO 1ª TERMO ADTIVO AO CONTRATO № 109/2023  PREFEITURA MUNICIPAL DE RANTO SE  EXTRATO DO 1ª TERMO ADTIVO AO CONTRATO № 109/2023  EXTRATO DO 1ª TERMO ADTIVO AO CONTRATO № 109/2023  EXTRATO DO 1ª TERMO ADTIVO AO CONTRATO № 109/2024  EN EXTRATO DO RINEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO № 109/2024  EN EXTRATO DO RINEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO 345/2024  EN EXTRATO DO RINEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO 345/2024  EN EXTRATO DO RINEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO 345/2024  EN EXTRATO DO RINEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO 345/2024  EN EXTRATO DO RINEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO 345/2024  EN EXTRATO DO RINEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO 345/2024  EN EXTRATO DO RINEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO 345/2024  EN EXTRATO DO RINEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO 345/2024  EN EXTRATO DO RINEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO 345/2024  EN EXTRATO DO RINEIRO TERMO DE ROVENBRO DE 2024  TERMO DE LICITAÇÃO PREGAÑO ELETRÔNICO Nº 18/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024 PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024 PMPB 95 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINA RODRIGUES  PREFEITURA MUNICIPAL DE INIA RODRIGUES  EXTRATO DE ADESAO Nº 035/2024 PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02040/28/2024 PMPB 95 PREFEITURA MUNICIPAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 PMPB 95 PREFEITURA MUNICIPAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 PMPB 97 PREFEITURA MUNICIPAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 PMPB 97 PREFEITURA MUNICIPAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 PMPB 97 PREFEITURA MUNICIPAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 PMPB 97 PREFEITURA MUNICIPAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 PMPB 97 PREFEITURA MUNICIPAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 PMPB 97 PREFEITURA MUNICIPAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 PMPB		
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO N° 205/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/202  **REPETURA MUNICIPAL DE FORTUNA**  ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 056/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 014/2024 - SPP  **ELTRATO DO 1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° . 109/2023  **EXTRATO DO 1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° . 109/2023  **EXTRATO DO 1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° . 109/2023  **EXTRATO DO 1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° . 109/2023  **EXTRATO DO PINIERRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SIN . 109/2023  **EXTRATO DO PINIERRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SIN . 109/2023  **EXTRATO DO PINIERRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 345/2024  **PORTARIA N° 087. DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.  **PORTARIA N° 087. DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.  **PORTARIA N° 088. DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.  **PORTARIA N° 088. DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.  **PORTARIA N° 088. DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.  **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**  **AVISO DE LICITADOR DE ADITIVO DE VALOR.  **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES  **PORTARIA N° 2035/2024.  **SOPREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES  **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATOS BONS  **EXTRATO TERMO DE ADITIVO DE VALOR.  **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATOS BONS  **EXTRATO TERMO DE ADITIVO DE VALOR.  **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATOS BONS  **EXTRATO TERMO DE ADITIVO DE VALOR.  **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATOS BONS  **EXTRATO TERMO DE ADITIVO DE VALOR.  **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANALVA.  **37  **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRENALVA.  **37  **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRENALVA.  **37  **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRENALVA.  **39  **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRENALVA.		
### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA  ATA DE REGISTRO DE PREGOS N° 056/2024 - CONCORRENCIA ELETRÔNICA N° 014/2024 - SRP  ### REGISTRO DE PREGOS N° 056/2024 - CONCORRENCIA ELETRÔNICA N° 014/2024 - SRP  ### EXTRATO DO 1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 099/2023  ### EXTRATO DO 1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 109/2023  ### EXTRATO DO 1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 109/2023  ### EXTRATO DO RINGHIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 109/2024  ### EXTRATO DO RINGHIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 345/2024  ### EXTRATO DO RINGHIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 345/2024  ### EXTRATO DO RINGHIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 345/2024  ### EXTRATO DO RINGHIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 345/2024  ### EXTRATO DO RINGHIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 345/2024  ### EXTRATO DO RINGHIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 345/2024  ### EXTRATO DO RINGHIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 345/2024  ### EXTRATO DO RINGHIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 345/2024  ### EXTRATO DE HONOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2023  ### EXTRATO DE HONOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2023  ### EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO Nº 18/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024  ### EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO Nº 18/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024  ### EXTRATO DE ADESÃO Nº 013/2024-PIMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024-PIMPB  ### EXTRATO DE ADESÃO Nº 013/2024-PIMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024-PIMPB  ### EXTRATO DE ADESÃO Nº 013/2024-PIMPB PROCESSO DE ADESÃO Nº 005/2024-PIMPB  ### EXTRATO DE ADESÃO Nº 013/2024-PIMPB PROCESSO DE ADESÃO Nº 005/2024-PIMPB  ### EXTRATO DE ADESÃO Nº 013/2024-PIMPB PROCESSO DE ADESÃO Nº 005/2024-PIMPB  ### EXTRATO DE ADESÃO Nº 013/2024-PIMPB PROCESSO DE ADESÃO Nº 005/2024-PIMPB  ### EXTRATO DE ADESÃO Nº 013/2024-PIMPB PROCESSO DE ADESÃO Nº 005/2024-PIMPB  ### EXTRATO DE ADESÃO Nº 013/2024-PIMPB PROCESSO DE ADESÃO Nº 005/2024-PIMPB  ### EXTRATO DE ADEARCH Nº 014/2024-PIMPB PROCESSO DE ADESÃO Nº 005/2024-PIMPB  ### EXTRATO DE ADEARCH Nº 014/2024-PIMPB PROCESSO DE ADESÃO Nº 005/2024-PIMPB  ### EXT		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 014/2024 - SRP 97  PEFETTUAR MUNICIPAL DE GRAJAÚ 93  EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2023 93  EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2023 93  EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2023 93  PREFEITURA MUNICIPAL DE MATŌES 93  EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2023 93  EXTRATO DO PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2024 93  ELIN 777. DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2024 94  PONTARIA N° 080, D° 13 DE NOVEMBRO DE 2024 94  PONTARIA N° 080, D° 13 DE NOVEMBRO DE 2024 94  PONTARIA N° 080, D° 13 DE NOVEMBRO DE 2024 94  PONTARIA N° 080, D° 13 DE NOVEMBRO DE 2024 94  PONTARIA N° 080, D° 13 DE NOVEMBRO DE 2024 95  PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 98  AVISO DE LICITAÇÃO PREÇÃO ELETRÔNICO N° 19/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2024 95  PONTARIA N° 035/2024 94  PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES 95  PRIMERIO TERMO DE ADITIVO DE VALOR 96  PRIMERIO TERMO DE ADITIVO DE VALOR 96  EXTRATO. TERMO DE ADESÃO N° 019/2024 PMBP BROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024078/2024 PMPB 96  EXTRATO. TERMO DE ADESÃO N° 019/2024 PMBP BROCESSO DE ADESÃO N° 005/2024 PMPB 97  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO 98  97  EXTRATO DA NOTA DE EMPENNO 91 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2024 99  EXTRATO DA NOTA DE EMPENNO 91 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2024 99  EXTRATO DA NOTA DE EMPENNO 91 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2024 99  EXTRATO DA NOTA DE EMPENNO 91 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2024 99  EXTRATO DA NOTA DE EMPENNO 91 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2024 99  EXTRATO DA OLO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2024 DA CHAMADA PUBLICA N° 001/2024 99  EXTRATO	EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO № 205/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO № 013/202	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ  EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023  EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023  93  PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÓES  93  EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023  EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024  94  PORTARIA Nº 03/DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  95  PORTARIA Nº 03/DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  96  PORTARIA Nº 03/DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  97  PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  98  PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  97  PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  98  PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  97  PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  96  EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 019/2024-PIMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024  97  PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  96  EXESTINA DE CONTRATO Nº 254/2024-PIMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/078/2024-PIMPB  97  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  97  PREFEITURA MUNICIPAL DE PERRALVA  97  PREFEITURA MUNICIPAL DE PERREMO DE MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE MUNICIPAL  97  PREFEI		
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 0.992/023  EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 1.092/023  93  PREFETURA MUNICIPAL DE MATOES  SI EXTRATO DO PIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 345/2024  LEI Nº 777, DE 1 dD E NOVEMBRO DE 2024  PORTARIA № 082, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  PORTARIA № 082, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  PORTARIA № 082, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  PORTARIA № 088, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  PORTARIA № 088, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  PORTARIA № 082, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  PORTARIA № 088, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  PREFETURA MUNICIPAL DE MIRADOR  AVISO DE LICITAÇÃO PRESÃO ELETRÔNICO № 18/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 045/2024  95  PREFETURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES  96  PRIMERIO TERMO DE ADITIVO DE VALOR  96  PRIMERIO TERMO DE ADITIVO DE VALOR  97  PREFETURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  EXTRATO. TERMO DE ADITIVO DE VALOR  98  EXTRATO. TERMO DE ADITIVO DE VALOR  99  PREFETURA MUNICIPAL DE PORDO DO ROSÁRIO  97  PREFETURA MUNICIPAL DE PORDO NO ROSÁRIO  97  PORTARIA N° 31/20/24  97  PORTARIA N° 31/20/24  PERFUTURA MUNICIPAL DE PORDINO N° 10/80/20/2 DISPENSA DE LICITAÇÃO 10°/20/24  PORTARIA N° 31/20/24  PERFUTURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  98  PREFETURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  99  PREFETURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  99  PREFETURA MUNICIPA DE PRESIDENTE VARGAS  99  EXTRATO DO 1º	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 014/2024 - SRP	81
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 109/2023  PREFETURA MUNICIPA DE MATÓES  93  EXTRATO DO RIMBIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 345/2024  29  EXTRATO DO RIMBIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 345/2024  PORTARIA № 087, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  PORTARIA № 087, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  PORTARIA № 087, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  1ERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE № 012/2023  95  PREFEITURA MUNICIPAL DE HIRADOR  95  PREFEITURA MUNICIPAL DE HIRADOR  97  PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR  97  PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR  98  PREFEITURA MUNICIPAL DE SINA RODRIGUES  96  EXESTRATO. TERMO DE ADESÃO № 019/2024-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO № 045/2024 - PMPB  96  EXESTRATO. TERMO DE ADESÃO № 019/2024-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO № 020/4078/2024-PMPB  97  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÂRIO  97  PREFEITURA MUNICIPAL DE MEMPINO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 15/2022 - PMPB  97  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  97  2º TERMO ADITA DE EMPENIO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 15/2022 - PMPB  97  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  97  PONTARIA № 13/40/204  97  PONTARIA № 13/40/204  98  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  99  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  97  PONTARIA № 13/40/204  99  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  97  PONTARIA № 13/40/204  99  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  97  PONTARIA № 13/40/204  99  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  97  PONTARIA № 13/40/204  99  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  99  PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	93
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 109/2023  PREFETURA MUNICIPA DE MATÓES  93  EXTRATO DO RIMBIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 345/2024  29  EXTRATO DO RIMBIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 345/2024  PORTARIA № 087, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  PORTARIA № 087, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  PORTARIA № 087, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  1ERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE № 012/2023  95  PREFEITURA MUNICIPAL DE HIRADOR  95  PREFEITURA MUNICIPAL DE HIRADOR  97  PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR  97  PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR  98  PREFEITURA MUNICIPAL DE SINA RODRIGUES  96  EXESTRATO. TERMO DE ADESÃO № 019/2024-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO № 045/2024 - PMPB  96  EXESTRATO. TERMO DE ADESÃO № 019/2024-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO № 020/4078/2024-PMPB  97  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÂRIO  97  PREFEITURA MUNICIPAL DE MEMPINO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 15/2022 - PMPB  97  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  97  2º TERMO ADITA DE EMPENIO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 15/2022 - PMPB  97  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  97  PONTARIA № 13/40/204  97  PONTARIA № 13/40/204  98  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  99  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  97  PONTARIA № 13/40/204  99  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  97  PONTARIA № 13/40/204  99  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  97  PONTARIA № 13/40/204  99  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  97  PONTARIA № 13/40/204  99  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  99  PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE	EXTRATO DO 1º TERMO ADÍTIVO AO CONTRATO Nº. 099/2023	93
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 345/2024  1 EIN 9 77, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  PORTARIA N° 087, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  PORTARIA N° 088, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  PORTARIA N° 088, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  1 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N°. 012/2023  95  PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2024  95  PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES  96  PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES  96  PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES  97  PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATOS BONS  98  EXTRATO. TERMO DE ADITIVO DE VALOR  98  EXTRATO. TERMO DE ADITIVO DE VALOR  99  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO  37  29 TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 32/2024 - SRP  97  20 **ENTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO 0°7/2024  97  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO 0°7/2024  97  PORTARIA N° 314/2024  97  PORTARIA N° 314/2024  97  PORTARIA N° 314/2024  97  PORTARIA N° 314/2024  98  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  188  EXTRATO DE ADIJULAÇÃO DE ADITIVO OCONTRATO N° 18900-25 EMEDIZO24  98  EXTRATO DE ADIJULAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 18900-25 EMEDIZO24  99  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  189  EXTRATO DE CONTRATO  98  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  199  EXTRATO DE L'ETRAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1892024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024  99  EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1892024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024  99  EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1892024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024  99  EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1892024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024  99  EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1892024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024  99  EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1892024  100  EXTRATO DE CONTRATO N° 316/2024  101  EXTRATO DE CONTRATO N° 316/2024		
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 345/2024  1 EIN 9 77, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  PORTARIA N° 087, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  PORTARIA N° 088, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  PORTARIA N° 088, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024  1 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N°. 012/2023  95  PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2024  95  PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES  96  PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES  96  PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES  97  PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATOS BONS  98  EXTRATO. TERMO DE ADITIVO DE VALOR  98  EXTRATO. TERMO DE ADITIVO DE VALOR  99  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO  37  29 TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 32/2024 - SRP  97  20 **ENTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO 0°7/2024  97  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO 0°7/2024  97  PORTARIA N° 314/2024  97  PORTARIA N° 314/2024  97  PORTARIA N° 314/2024  97  PORTARIA N° 314/2024  98  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  188  EXTRATO DE ADIJULAÇÃO DE ADITIVO OCONTRATO N° 18900-25 EMEDIZO24  98  EXTRATO DE ADIJULAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 18900-25 EMEDIZO24  99  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  189  EXTRATO DE CONTRATO  98  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  199  EXTRATO DE L'ETRAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1892024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024  99  EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1892024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024  99  EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1892024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024  99  EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1892024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024  99  EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1892024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024  99  EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1892024  100  EXTRATO DE CONTRATO N° 316/2024  101  EXTRATO DE CONTRATO N° 316/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	93
LEI Nº 777, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 PORTARIA Nº 037, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 15 PORTARIA Nº 038, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 15 PORTARIA Nº 038, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 15 PORTARIA Nº 038, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 15 PORTARIA Nº 038, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 15 PORTARIA Nº 035/2024 16 PORTARIA Nº 035/2024 16 PORTARIA Nº 035/2024 16 PORTARIA Nº 035/2024 16 PORTARIA Nº 035/2024 17 PORTARIA Nº 035/2024 17 PORTARIA Nº 035/2024 18 PORTARIA Nº 035/2024 18 PORTARIA Nº 035/2024 18 PORTARIA Nº 135/2024 19 PORTARIA Nº 131/2024 19 PORTARIA Nº 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10		
PORTARIA N° 987, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 PORTARIA N° 988, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 TERMO DE HONOLOGAÇÃO E PATHICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE № 012/2023 95 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR AVISO DE LICITAÇÃO PRECÂO ELETRONICO № 18/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2024 95 PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES 96 PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES 96 PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES 96 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS 96 RESENHA DE CONTRATO N° 254/2024 PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2024 PMPB 97 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS 97 PREFEITURA MUNICIPAL DE PESTOS DONS 97 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO 97 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA 97 PORTARIA N° 314/2024 97 PORTARIA N° 314/2024 97 PORTARIA N° 314/2024 97 PORTARIA N° 314/2024 97 PORTARIA N° 315/2024 98 ETERATO DA NOTA DE EMPENHO N° 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024 98 ETERATO DA CONTRATO 98 ETERATO DA POZA DESÁRIO PEDRO DE LICITAÇÃO N° 07/2024 98 ETERATO DA POZA DE SEMPENHO N° 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024 98 ETERATO N° 2024/358/2024 98 ETERATO DA POZA DE ADEMENHO N° 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2024 99 EXTRATO DE CONTRATO N° 2024/358/2024 99 EXTRATO DE CONTRATO N° 2024/2024 99 EXTRATO DE CONTRATO N° 315/2024 100 EXTRATO DE CONTRATO N° 315/2024 100 EXTRATO DE CONTRATO N° 315/2024 101 EXTRATO DE CONTRATO N° 315/2024 101 EXTRATO DE CONTRATO N° 315/2024 102 EXTRATO DE CONTRATO N° 321/2		
PORTARIA N.º 088, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E PATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE № .012/2023 95 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR AVISO DE LICITAÇÃO PRECÂO ELETRÓNICO № 18/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 045/2024 95 PORTARIA N. 0.2235/2024 95 PRIFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES 96 PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR 99 PRIFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES 96 PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR 99 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS 97 EXTRATO. TERMO DE ADESÃO № 019/2024-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2024078/2024-PMPB 96 RESENHA DE CONTRATO № 254/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO № 05/2024-PMPB 97 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO 37 AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO LETRÓNICO № 33/2024 - SRP 97 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 27 27 ERMO ADITIVO DO LO ONTRATO ADMINISTRATIVO № 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 15/2022 97 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024 97 EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024 97 PORTARIA № 31/2024 97 PORTARIA № 31/2024 97 PORTARIA № 31/2024 97 PORTARIA № 31/2024 98 PREFEITURA MUNICIPAL DE PON LO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 03-SEMED/2024 98 PREFEITURA MUNICIPAL DE PON LO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024 98 PREFEITURA MUNICIPAL DE PON LO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/007/2024 99 PORTARIA № 31/2024 99 PORTARIA № 31/2024 99 PORTARIA № 31/2024 99 PORTARIA № 31/2024 99 PREFEITURA MUNICIPAL DE DO XII 98 PREFEITURA MUNICIPAL DE ON CONTRATO SE LICITAÇÃO Nº 03-SEMED/2024 99 EXTRATO DE CONTRATO 98 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 18/20/204 DA CHAMADA PUBLICA № 001/2024 99 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 18/20/204 DA CHAMADA PUBLICA № 001/2024 99 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 18/20/204 DA CHAMADA PUBLICA № 001/2024 99 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 18/20/204 DA CHAMADA PUBLICA № 001/2024 99 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 18/20/204 DA CHAMADA PUBLICA № 001/2024 99 EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024 100 EXTRATO DE CONTRATO № 315		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE № 0.12/2023  95  PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  AVISO DE LICITAÇÃO PRECÂO ELETRONICO № 18/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 045/2024  95  PREFEITURA MUNICIPAL DE NIMA RODRIGUES  96  PREFEITURA MUNICIPAL DE NIMA RODRIGUES  97  98  PREFEITURA MUNICIPAL DE ADESÃO № 101/2024-PMPB DROCESSO ADMINISTRATIVO № 2024078/2024-PMPB  96  PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  EXTRATO . TERMO DE ADESÃO № 019/2024-PMPB PROCESSO DA BOLSÃO № 005/2024-PMPB  97  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÂRIO  97  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  97  PREFEITURA MUNICIPAL DE EMPENALVA  97  EXTRATO DA NOTA DE EMPENALVA  97  PORTARIA № 314/2024  98  PREFEITURA MUNICIPAL DE EMPENHO № 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2024  98  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  98  CONTRATO DE ADULICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 07/2024  98  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  98  PREFEITURA MUNICIPAL DE DE DE LICITAÇÃO № 03-SEMED/2024  98  EXTRATO DO 10° TERMO DE ADITIVO AD CONTRATO № 17/9/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  99  EXTRATO DE CONTRATO  98  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  99  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  99  EXTRATO DO 10° TERMO DE ADITIVO AD CONTRATO № 18/20/204 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  99  EXTRATO DO 10° TERMO DE ADITIVO AD CONTRATO № 18/20/204 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  99  EXTRATO DO 10° TERMO DE ADITIVO AD CONTRATO № 18/20/204 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  99  EXTRATO DO 10° TERMO DE ADITIVO AD CONTRATO № 18/20/204 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  99  EXTRATO DO 10° TERMO DE ADITIVO AD CONTRATO № 18/20/204 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  99  EXTRATO DO 10° TERMO DE ADITIVO AD CONTRATO № 18/20/204 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024		
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO № 18/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 045/2024  95 PORTARIA N. 0235/2024  95 PORTARIA N. 0235/2024  96 PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES  96 PRIMERIO TERMO DE ADITIVO DE VALOR  97 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  97 RESENHA DE CONTRATO № 254/2024-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2024078/2024-PMPB  97 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  97 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁTIO  AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 33/2024-SRP  97 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁTIO  AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 33/2024-SRP  97 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  97 EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  97 EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  97 PORTARIA № 314/2024  97 PORTARIA № 3114/2024  97 PORTARIA № 3116/2024  97 PORTARIA № 3116/2024  98 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  18 CONTRATO DE ADITIVO DO CONDITATO SOUS DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  98 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  18 CONTRATO DE 2024358/2024  98 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  19 CONTRATO DE ODITIVATO  19 EXTRATO DE ODITIVATO  19 EXTRATO DE CONTRATO  19 EXTRATO DE CONTRATO  19 EXTRATO DE ODITIVATO  19 EXTRATO DE 19 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 183/2024 DA CHAMMADA PÚBLICA № 001/2024  99 EXTRATO DO 19 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMMADA PÚBLICA № 001/2024  99 EXTRATO DO 19 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMMADA PÚBLICA № 001/2024  99 EXTRATO DO 19 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMMADA PÚBLICA № 001/2024  99 EXTRATO DO 19 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMMADA PÚBLICA № 001/2024  99 EXTRATO DO 19 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMMADA PÚBLICA № 001/2024  99 EXTRATO DE ONTRATO № 315/2024  100 EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024  101 EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024  102 EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024  103 EXTRATO DE CONTRATO № 324/2024  104 EXTRATO DE		
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO № 18/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 045/2024 95 PORTARIA N. 0235/2024 95 PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES 96 PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES 96 PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES 96 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS 96 EXTRATO. TERMO DE ADIESÃO Nº 019/2024-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2024078/2024-PMPB 96 RESENHA DE CONTRATO № 254/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO № 005/2024-PMPB 97 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO 97 AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÓNICO № 33/2024 - SRP 97 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 97 EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2024 97 EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024 97 EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024 97 PORTARIA № 316/2024 97 PORTARIA № 318/2024 97 PORTARIA № 311/2024 97 PORTARIA № 311/2024 97 PORTARIA № 311/2024 98 CONTRATO № 2024358/2024 88 CONTRATO № 2024358/2024 89 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII 98 EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2024 98 EXTRATO DO 19 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2024 09 EXTRATO DO 19 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2024 09 EXTRATO DO 19 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2024 09 EXTRATO DO 19 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99 EXTRATO DO 19 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99 EXTRATO DO 19 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99 EXTRATO DO 19 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99 EXTRATO DO 19 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99 EXTRATO DO 19 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99 EXTRATO DO 19 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99 EXTRATO DO 19 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99 EXTRATO DE CONTRATO N° 318/2024 100 EXTRATO DE CONTRATO N° 318/2024 100 EXTRATO DE CONTRATO N° 318/2024 100		
PORTARIA N. 0235/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES  PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR  96  PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR  97  PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  98  EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 019/2024-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024078/2024-PMPB  99  RESENHA DE CONTRATO Nº 254/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 005/2024-PMPB  97  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 - SRP  97  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  97  2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022  97  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  97  PORTARIA N° 3140/2024  97  PORTARIA N° 316/2024  97  PORTARIA N° 316/2024  97  PORTARIA N° 316/2024  98  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  20  EXTRATO DE ADIJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2024  98  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  99  EXTRATO DE CONTRATO  98  EXTRATO DE PARIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2024  99  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  98  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  99  EXTRATO DE PARIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2024  99  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  99  EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 179/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024  99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024  99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 189/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024  99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 189/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024  99  EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 189/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024  99  EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 189/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024  99  EXTRATO DE CONTRATO N° 315/2024  100  EXTRATO DE CONTRATO N° 315/2024  101  EXTRATO DE CONTRATO N° 319/2024  102  EXTRATO DE CONTRATO N° 319/2024  103  EXTRATO DE CONTRATO N° 319/2024  104  EXTRATO DE CONTRA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR  PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  EXTRATO. TERMO DE ADESÃO № 019/2024-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2024078/2024-PMPB 96 EXTRATO. TERMO DE ADESÃO № 019/2024-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2024078/2024-PMPB 97 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  37 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  37 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ROSÁRIO  37 2° TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 33/2024 - SRP  29 TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 15/2022  37 EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  37 PORTARIA № 314/2024  37 PORTARIA № 314/2024  37 PORTARIA № 314/2024  37 PORTARIA № 314/2024  38 CONTRATO AD DE ADUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  38 CONTRATO № 2024358/2024  39 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  39 EXTRATO DE CONTRATO  39 EXTRATO DE CONTRATO  39 EXTRATO DE CONTRATO  39 EXTRATO DE OLO PRESIDENTE VARGAS  39 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 18/20/204 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  39 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 18/20/204 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  39 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 18/3/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  39 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 18/3/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  39 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 18/3/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  39 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 18/3/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  39 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 18/3/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  39 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 18/3/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  39 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 18/3/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  39 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 18/3/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  39 EXTRATO DE CONTRATO № 318/2024  100 EXTRATO DE CONTRATO № 318/2024  101 EXTRATO DE CONTRATO № 318/2024  102 EXTRATO DE CONTRATO № 318/2024  103 EXTRATO DE CONTRATO № 32		
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR  PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  EXTRATO. TERMO DE ADESÃO № 019/2024-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2024078/2024-PMPB 96  EXTRATO. TERMO DE ADESÃO № 019/2024-PMPB PROCESSO DE ADESÃO № 005/2024-PMPB 97  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEORO DO ROSÁRIO  AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 33/2024 - SRP  AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 33/2024 - SRP  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  97  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024 97  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024 97  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024 97  PORTARIA № 314/2024 97  PORTARIA № 311/2024 97  PORTARIA № 311/2024 97  PORTARIA № 311/2024 97  PORTARIA № 311/2024 98  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO № 2024358/2024 98  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO № 2024358/2024 98  EXTRATO DE CONTRATO 98  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 17/9/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 18/3/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 18/3/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 18/3/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 18/3/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 18/3/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 18/3/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 18/3/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 18/3/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 18/3/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DE CONTRATO № 318/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 322/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 323/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO №	·	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  EXTRATO. TERMO DE ADESÃO № 2019/2024-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2024078/2024-PMPB		
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO № 019/2024-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2024078/2024-PMPB 97 RESENHA DE CONTRATO № 254/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO № 005/2024-PMPB 97 AVISO DE ANUIAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 33/2024 - SRP 97 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 97 EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 15/2022 97 EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO 0.70/2024 97 EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 0.70/2024 97 PORTARIA № 314/2024 97 PORTARIA № 314/2024 97 PORTARIA № 316/2024 97 PORTARIA № 316/2024 97 PORTARIA № 316/2024 97 PORTARIA № 316/2024 98 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII 98 EXTRATO DE CONTRATO E DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 07/2024 98 EXTRATO DE CONTRATO № 2024538/2024 98 EXTRATO DE CONTRATO № 2024538/2024 98 EXTRATO DE CONTRATO № 2024538/2024 99 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99 EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024 100 EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024 100 EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024 100 EXTRATO DE CONTRATO № 318/2024 100 EXTRATO DE CONTRATO № 318/2024 100 EXTRATO DE CONTRATO № 322/2024 101 EXTRATO DE CONTRATO № 322/2024 101 EXTRATO DE CONTRAT		
RESENHA DE CONTRATO N° 254/2024 PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO N° 005/2024 PMPB 97  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO 97  AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2024 - SRP 97  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 97  2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2022 97  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024 97  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024 97  PORTARIA N° 316/2024 97  PORTARIA N° 316/2024 97  PORTARIA N° 317/2024 97  PORTARIA N° 317/2024 98  CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024 98  CONTRATO DE CONTRATO N° 2024358/2024 98  EXTRATO DE CONTRATO SUSPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2024 98  EXTRATO DE CONTRATO N° 2024358/2024 98  EXTRATO DE CONTRATO N° 2024358/2024 98  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADJUTIVO AO CONTRATO N° 179/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADJUTIVO AO CONTRATO N° 183/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADJUTIVO AO CONTRATO N° 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADJUTIVO AO CONTRATO N° 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADJUTIVO AO CONTRATO N° 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADJUTIVO AO CONTRATO N° 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADJUTIVO AO CONTRATO N° 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADJUTIVO AO CONTRATO N° 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99  EXTRATO DE CONTRATO N° 311/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO N° 315/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO N° 315/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO N° 319/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO N° 321/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO N°		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  AVISO DE ANUIAÇÃO DO PREGÃO ELETRÓNICO № 33/2024 - SRP  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 15/2022  97  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/7/2024  97  PORTARIA N № 314/2024  97  PORTARIA № 314/2024  97  PORTARIA № 316/2024  97  PORTARIA № 317/2024  98  TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 07/2024  98  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  98  CONTRATO № 2024358/2024  98  EXTRATO DO E CONTRATO  98  EXTRATO DE CONTRATO  98  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 179/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024  100  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024  101  EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024  102  EXTRATO DE CONTRATO № 321/2024  103  EXTRATO DE CONTRATO № 322/2024  104  EXTRATO DE CONTRATO № 322/2024  105		
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÓNICO № 33/2024 - SRP 97  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEMALVA 97  2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃÓ № 15/2022 97  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024 97  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024 97  PORTARIA № 316/2024 97  PORTARIA № 316/2024 97  PORTARIA № 317/2024 98  TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 07/2024 98  TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 07/2024 98  CONTRATO № 2024358/2024 98  CONTRATO № 2024358/2024 98  EXTRATO DE CONTRATO  98  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII 98  EXTRATO DE CONTRATO  98  EXTRATO DE CONTRATO  98  EXTRATO DE O DISPENSA DE LICITAÇÃO № 003-SEMED/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 179/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 183/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024 99  EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 316/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 316/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 316/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 322/2024 10		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  2º TERMO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 15/2022 97  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024 97  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024 97  PORTARIA № 314/2024 97  PORTARIA № 316/2024 97  PORTARIA № 311/72024 98  TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 07/2024 98  EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 07/2024 98  EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 07/2024 98  EXTRATO DE CONTRATO № 2024358/2024 98  EXTRATO DE CONTRATO № 2024358/2024 98  EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 003-SEMED/2024 98  EXTRATO DE CONTRATO № 2024358/2024 98  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 179/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 316/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 316/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 316/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 326/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 328/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO №	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO	
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2022		
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024	AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO №. 33/2024 - SRP	
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024 97 PORTARIA N° 314/2024 97 PORTARIA N° 316/2024 97 PORTARIA N° 316/2024 98 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2024 98 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII 98 CONTRATO № 2024358/2024 98 EXTRATO DE CONTRATO 98 EXTRATO DE CONTRATO 98 EXTRATO DE CONTRATO 98 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADJITIVO AO CONTRATO N° 179/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADJITIVO AO CONTRATO N° 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADJITIVO AO CONTRATO N° 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADJITIVO AO CONTRATO N° 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADJITIVO AO CONTRATO N° 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADJITIVO AO CONTRATO N° 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADJITIVO AO CONTRATO N° 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADJITIVO AO CONTRATO N° 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADJITIVO AO CONTRATO N° 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99 EXTRATO DE CONTRATO N° 315/2024 99 EXTRATO DE CONTRATO N° 315/2024 99 EXTRATO DE CONTRATO N° 315/2024 99 EXTRATO DE CONTRATO N° 316/2024 100 EXTRATO DE CONTRATO N° 318/2024 100 EXTRATO DE CONTRATO N° 319/2024 101 EXTRATO DE CONTRATO N° 321/2024 102 EXTRATO DE CONTRATO N° 321/2	AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO №. 33/2024 - SRP	97
PORTARIA N° 314/2024 97 PORTARIA N° 316/2024 97 PORTARIA N° 316/2024 97 PORTARIA N° 317/2024 98 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2024 98 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2024 98 CONTRATO N° 2024358/2024 98 EXTRATO DE CONTRATO N° 2024358/2024 98 EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATO N° 303-SEMED/2024 98 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003-SEMED/2024 98 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003-SEMED/2024 99 EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 179/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99 EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99 EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99 EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99 EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 196/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99 EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 196/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99 EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 196/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99 EXTRATO DE CONTRATO N° 315/2024 99 EXTRATO DE CONTRATO N° 315/2024 99 EXTRATO DE CONTRATO N° 315/2024 99 EXTRATO DE CONTRATO N° 316/2024 99 EXTRATO DE CONTRATO N° 318/2024 100 EXTRATO DE CONTRATO N° 318/2024 100 EXTRATO DE CONTRATO N° 320/2024 101 EXTRATO DE CONTRATO N° 320/2024 102 EXTRATO DE CONTRATO N° 320/2024 10	AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO №. 33/2024 - SRP	97 97
PORTARIA N° 316/2024 97 PORTARIA N° 317/2024 98 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2024 98 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII 98 CONTRATO N° 2024358/2024 98 EXTRATO DE CONTRATO 98 TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003-SEMED/2024 98 EXTRATO DE CONTRATO 98 TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003-SEMED/2024 99 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 179/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 183/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 196/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99 EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 196/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99 EXTRATO DE CONTRATO N° 315/2024 99 EXTRATO DE CONTRATO N° 315/2024 99 EXTRATO DE CONTRATO N° 316/2024 100 EXTRATO DE CONTRATO N° 316/2024 100 EXTRATO DE CONTRATO N° 318/2024 100 EXTRATO DE CONTRATO N° 321/2024 100 EXTRATO DE CONTRATO N° 321/2024 101 EXTRATO DE CONTRATO N° 322/2024 102 EXTRATO	AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO №. 33/2024 - SRP  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2022  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024	97 97 97
PORTARIA N° 317/2024 98  TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2024 98  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII 98  CONTRATO N° 2024358/2024 98  EXTRATO DE CONTRATO 98  EXTRATO DE CONTRATO 98  EXTRATO DE CONTRATO 98  PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 179/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 183/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 183/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 196/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 196/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 196/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 196/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99  EXTRATO DE CONTRATO N° 316/2024 190  EXTRATO DE CONTRATO N° 316/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO N° 318/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO N° 321/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO N° 321/2024 101  EXTRATO DE CONTRATO N° 321/2024 102  EXTRATO DE CONTRATO N° 328/2024 102  EXTRATO DE CON	AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO №. 33/2024 - SRP  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2022  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024	97 97 97 97
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2024 98  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII 98  CONTRATO N° 2024358/2024 98  EXTRATO DE CONTRATO 89  TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003-SEMED/2024 98  TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003-SEMED/2024 98  PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 179/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 183/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 99  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO 99  EXTRATO DE CONTRATO N° 315/2024 99  EXTRATO DE CONTRATO N° 316/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO N° 318/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO N° 318/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO N° 319/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO N° 322/2024 101  EXTRATO DE CONTRATO N° 322/2024 102	AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO №. 33/2024 - SRP  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2022  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  PORTARIA N° 314/2024	97 97 97 97
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII 98  CONTRATO № 2024358/2024 98  EXTRATO DE CONTRATO  98  EXTRATO DE CONTRATO  98  TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 003-SEMED/2024 98  PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 179/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 196/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 196/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 196/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024 99  EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024 99  EXTRATO DE CONTRATO № 316/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 318/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 318/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 321/2024 101  EXTRATO DE CONTRATO № 322/2024 102  EXTRATO DE CONTRATO №	AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO №. 33/2024 - SRP  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2022  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  PORTARIA N° 314/2024  PORTARIA N° 316/2024	97 97 97 97 97
CONTRATO № 2024358/2024 98  EXTRATO DE CONTRATO 98  TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 003-SEMED/2024 98  PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 179/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 183/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024 99  EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024 99  EXTRATO DE CONTRATO № 316/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 317/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 318/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 318/2024 101  EXTRATO DE CONTRATO № 321/2024 102  EXTRATO DE CONTRATO № 322/2024 102  EXTRATO DE CONTRATO № 321/2024 102  EXTRATO DE CONTRATO № 321/20	AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO №. 33/2024 - SRP  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2022  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  PORTARIA N° 314/2024  PORTARIA N° 316/2024  PORTARIA N° 317/2024	97 97 97 97 97
EXTRATO DE CONTRATO	AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 33/2024 - SRP  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2022  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  PORTARIA N° 314/2024  PORTARIA N° 316/2024  PORTARIA N° 317/2024  TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2024	97 97 97 97 97 97 98
TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 003-SEMED/2024	AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 33/2024 - SRP  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 15/2022  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  PORTARIA № 314/2024  PORTARIA № 316/2024  PORTARIA № 317/2024  TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 07/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	97 97 97 97 97 97 98 98
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS       99         EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 179/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024       99         EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 183/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024       99         EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024       99         EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024       99         EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 196/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024       99         PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO       99         EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024       99         EXTRATO DE CONTRATO № 316/2024       100         EXTRATO DE CONTRATO № 317/2024       100         EXTRATO DE CONTRATO № 318/2024       100         EXTRATO DE CONTRATO № 320/2024       100         EXTRATO DE CONTRATO № 320/2024       101         EXTRATO DE CONTRATO № 322/2024       101         EXTRATO DE CONTRATO № 322/2024       101         EXTRATO DE CONTRATO № 323/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 327/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 327/2024       102 <td>AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 33/2024 - SRP  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 15/2022  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  PORTARIA № 314/2024  PORTARIA № 316/2024  PORTARIA № 317/2024  TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 07/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO № 2024358/2024</td> <td> 97 97 97 97 97 97 98 98 98</td>	AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 33/2024 - SRP  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 15/2022  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  PORTARIA № 314/2024  PORTARIA № 316/2024  PORTARIA № 317/2024  TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 07/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO № 2024358/2024	97 97 97 97 97 97 98 98 98
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 179/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 183/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO 99  EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024 99  EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024 99  EXTRATO DE CONTRATO № 316/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 316/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 318/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 319/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 320/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 321/2024 100	AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 33/2024 - SRP  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 15/2022  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  PORTARIA № 314/2024  PORTARIA № 316/2024  PORTARIA № 317/2024  TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 07/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO № 2024358/2024  EXTRATO DE CONTRATO	97 97 97 97 97 98 98 98 98
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 183/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 196/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024 99  EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024 99  EXTRATO DE CONTRATO № 316/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 318/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 318/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 319/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 320/2024 101  EXTRATO DE CONTRATO № 321/2024 102  EXTRATO DE CONTRATO № 325/2024 102  EXTRATO DE CONTRATO № 327/2024 102	AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 33/2024 - SRP  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 15/2022  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  PORTARIA № 314/2024  PORTARIA № 316/2024  PORTARIA № 317/2024  TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 07/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO № 2024358/2024  EXTRATO DE CONTRATO  TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 003-SEMED/2024	97 97 97 97 97 98 98 98 98
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2024 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 99  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO 99  EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2024 99  EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2024 101  EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2024 101  EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2024 102  EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2024 102  EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2024 102  EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2024 102	AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024 - SRP  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  PORTARIA Nº 314/2024  PORTARIA Nº 316/2024  PORTARIA Nº 317/2024  TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO Nº 2024358/2024  EXTRATO DE CONTRATO  TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-SEMED/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	97 97 97 97 97 98 98 98 98 98
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 196/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO 99  EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024 99  EXTRATO DE CONTRATO № 316/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 317/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 318/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 318/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 319/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 320/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 321/2024 101  EXTRATO DE CONTRATO № 321/2024 102  EXTRATO DE CONTRATO № 322/2024 102  EXTRATO DE CONTRATO № 322/2024 102  EXTRATO DE CONTRATO № 324/2024 102  EXTRATO DE CONTRATO № 327/2024 102	AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024 - SRP  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  PORTARIA Nº 314/2024  PORTARIA Nº 316/2024  PORTARIA Nº 317/2024  TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO Nº 2024358/2024  EXTRATO DE CONTRATO  TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-SEMED/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2024 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024	97 97 97 97 97 98 98 98 98 98 98
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 196/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024 99  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO 99  EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024 99  EXTRATO DE CONTRATO № 316/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 317/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 318/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 319/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 320/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 320/2024 101  EXTRATO DE CONTRATO № 321/2024 101  EXTRATO DE CONTRATO № 321/2024 101  EXTRATO DE CONTRATO № 322/2024 101  EXTRATO DE CONTRATO № 323/2024 101  EXTRATO DE CONTRATO № 323/2024 102  EXTRATO DE CONTRATO № 323/2024 102  EXTRATO DE CONTRATO № 323/2024 102  EXTRATO DE CONTRATO № 325/2024 102  EXTRATO DE CONTRATO № 325/2024 102  EXTRATO DE CONTRATO № 325/2024 102  EXTRATO DE CONTRATO № 327/2024 102	AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024 - SRP  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  PORTARIA Nº 314/2024  PORTARIA Nº 316/2024  PORTARIA Nº 317/2024  TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO Nº 2024358/2024  EXTRATO DE CONTRATO  TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-SEMED/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2024 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024	97 97 97 97 97 98 98 98 98 98 98
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO       99         EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024       99         EXTRATO DE CONTRATO № 316/2024       100         EXTRATO DE CONTRATO № 317/2024.       100         EXTRATO DE CONTRATO № 318/2024       100         EXTRATO DE CONTRATO № 319/2024       100         EXTRATO DE CONTRATO № 320/2024       101         EXTRATO DE CONTRATO № 321/2024       101         EXTRATO DE CONTRATO № 322/2024       101         EXTRATO DE CONTRATO № 323/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 324/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 325/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 325/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 325/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 327/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 327/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 328/2024       103	AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 33/2024 - SRP  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 15/2022  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  PORTARIA № 314/2024  PORTARIA № 316/2024  PORTARIA № 317/2024  TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 07/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO № 2024358/2024  EXTRATO DE CONTRATO  TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 003-SEMED/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 179/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 183/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024	97 97 97 97 98 98 98 98 98 98 98
EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024       99         EXTRATO DE CONTRATO № 316/2024       100         EXTRATO DE CONTRATO № 317/2024.       100         EXTRATO DE CONTRATO № 318/2024       100         EXTRATO DE CONTRATO № 319/2024       100         EXTRATO DE CONTRATO № 320/2024       101         EXTRATO DE CONTRATO № 321/2024       101         EXTRATO DE CONTRATO № 322/2024       101         EXTRATO DE CONTRATO № 323/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 324/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 325/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 327/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 327/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 327/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 328/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 328/2024       102	AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 33/2024 - SRP  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 15/2022  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  PORTARIA № 314/2024  PORTARIA № 316/2024  PORTARIA № 317/2024  TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 07/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO № 2024358/2024  EXTRATO DE CONTRATO  TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 003-SEMED/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 179/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 183/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024	97 97 97 97 98 98 98 98 98 98 98
EXTRATO DE CONTRATO № 316/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 317/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 318/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 319/2024 100  EXTRATO DE CONTRATO № 320/2024 101  EXTRATO DE CONTRATO № 321/2024 101  EXTRATO DE CONTRATO № 322/2024 101  EXTRATO DE CONTRATO № 322/2024 101  EXTRATO DE CONTRATO № 323/2024 102  EXTRATO DE CONTRATO № 323/2024 102  EXTRATO DE CONTRATO № 324/2024 102  EXTRATO DE CONTRATO № 325/2024 102  EXTRATO DE CONTRATO № 325/2024 102  EXTRATO DE CONTRATO № 327/2024 102	AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 33/2024 - SRP  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 15/2022  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  PORTARIA № 314/2024  PORTARIA № 316/2024  PORTARIA № 317/2024  TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 07/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO № 2024358/2024  EXTRATO DE CONTRATO  TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 003-SEMED/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 179/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 183/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 183/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024	97 97 97 97 98 98 98 98 98 98 98 99
EXTRATO DE CONTRATO № 317/2024.       100         EXTRATO DE CONTRATO № 318/2024       100         EXTRATO DE CONTRATO № 319/2024       100         EXTRATO DE CONTRATO № 320/2024       101         EXTRATO DE CONTRATO № 321/2024       101         EXTRATO DE CONTRATO № 322/2024       101         EXTRATO DE CONTRATO № 323/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 324/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 325/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 327/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 327/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 328/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 328/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 328/2024       103	AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024 - SRP  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  PORTARIA N° 314/2024  PORTARIA N° 316/2024  PORTARIA N° 317/2024  TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO Nº 2024358/2024  EXTRATO DE CONTRATO  TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-SEMED/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2024 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2024 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2024 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2024 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2024 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024	97 97 97 97 98 98 98 98 98 98 99 99
EXTRATO DE CONTRATO № 318/2024       100         EXTRATO DE CONTRATO № 319/2024       100         EXTRATO DE CONTRATO № 320/2024       101         EXTRATO DE CONTRATO № 321/2024       101         EXTRATO DE CONTRATO № 322/2024       101         EXTRATO DE CONTRATO № 323/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 324/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 325/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 327/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 327/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 328/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 328/2024       103	AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO №. 33/2024 - SRP  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 15/2022  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  PORTARIA № 314/2024  PORTARIA № 316/2024  PORTARIA № 317/2024  TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 07/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO № 2024358/2024  EXTRATO DE CONTRATO  TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 003-SEMED/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 179/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 183/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 183/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 183/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 183/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 183/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 189/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 196/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 196/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024	97 97 97 97 98 98 98 98 98 99 99 99
EXTRATO DE CONTRATO № 319/2024       100         EXTRATO DE CONTRATO № 320/2024       101         EXTRATO DE CONTRATO № 321/2024       101         EXTRATO DE CONTRATO № 322/2024       101         EXTRATO DE CONTRATO № 323/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 324/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 325/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 325/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 327/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 328/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 328/2024       103	AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 33/2024 - SRP  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 15/2022  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  PORTARIA № 314/2024  PORTARIA № 316/2024  PORTARIA № 317/2024  TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 07/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO № 2024358/2024  EXTRATO DE CONTRATO  TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 003-SEMED/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 179/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 183/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024	97 97 97 97 98 98 98 98 98 99 99 99
EXTRATO DE CONTRATO № 320/2024       101         EXTRATO DE CONTRATO № 321/2024       101         EXTRATO DE CONTRATO № 322/2024       101         EXTRATO DE CONTRATO № 323/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 324/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 325/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 327/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 327/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 328/2024       103	AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 33/2024 - SRP	97 97 97 97 98 98 98 98 98 99 99 99 99
EXTRATO DE CONTRATO № 321/2024       101         EXTRATO DE CONTRATO № 322/2024       101         EXTRATO DE CONTRATO № 323/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 324/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 325/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 327/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 328/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 328/2024       103	AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 33/2024 - SRP  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 15/2022  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  PORTARIA № 314/2024  PORTARIA № 316/2024  PORTARIA № 317/2024  TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 07/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO № 2024358/2024  EXTRATO DE CONTRATO  TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 003-SEMED/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 179/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 183/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 316/2024	97 97 97 97 98 98 98 98 98 99 99 99 99 100 100
EXTRATO DE CONTRATO № 322/2024       101         EXTRATO DE CONTRATO № 323/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 324/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 325/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 327/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 328/2024       103	AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 33/2024 - SRP  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 15/2022  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  PORTARIA № 314/2024  PORTARIA № 316/2024  PORTARIA № 317/2024  TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 07/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO № 2024358/2024  EXTRATO DE CONTRATO  TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 003-SEMED/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 179/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 183/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 316/2024	97 97 97 97 98 98 98 98 98 99 99 99 99 100 100
EXTRATO DE CONTRATO № 323/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 324/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 325/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 327/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 328/2024       103	AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024 - SRP.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  PORTARIA N° 314/2024  PORTARIA N° 316/2024  PORTARIA N° 317/2024  TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO Nº 2024358/2024  EXTRATO DE CONTRATO  TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-SEMED/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2024 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2024 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2024 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2024 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2024 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2024 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2024 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024  EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2024  EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2024  EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2024  EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2024	97 97 97 97 98 98 98 98 98 99 99 99 99 99 100 100 100
EXTRATO DE CONTRATO № 324/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 325/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 327/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 328/2024       103	AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 33/2024 - SRP  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 15/2022  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  PORTARIA № 314/2024  PORTARIA № 316/2024  PORTARIA № 317/2024  TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 07/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO № 2024358/2024  EXTRATO DE CONTRATO  TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 003-SEMED/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 179/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 189/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 189/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 189/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 189/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 319/2024	97 97 97 97 98 98 98 98 98 99 99 99 99 99 100 100 101
EXTRATO DE CONTRATO № 325/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 327/2024       102         EXTRATO DE CONTRATO № 328/2024       103	AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 33/2024 - SRP  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 15/2022  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  PORTARIA № 314/2024  PORTARIA № 317/2024  PORTARIA № 317/2024  PORTARIA № 317/2024  TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 07/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO № 2024358/2024  EXTRATO DE CONTRATO  TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 003-SEMED/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 179/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 183/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 319/2024	97 97 97 97 98 98 98 98 98 99 99 99 99 99 100 100 101 101
EXTRATO DE CONTRATO № 327/2024	AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÓNICO № 33/2024 - SRP  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 15/2022  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  PORTARIA № 314/2024  PORTARIA № 316/2024  PORTARIA № 316/2024  PORTARIA № 310/2024  PORTARIA № 310/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIOX XII  CONTRATO № 2024358/2024  EXTRATO DE CONTRATO  TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 07/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 179/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 183/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 183/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 319/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 319/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 319/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 321/2024	97 97 97 97 98 98 98 98 98 99 99 99 99 99 100 101 101 101 101
EXTRATO DE CONTRATO № 328/2024	AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÓNICO Nº. 33/2024 - SRP  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  PORTARIA N°. 314/2024  PORTARIA N°. 316/2024  PORTARIA N°. 316/2024  PORTARIA N°. 317/2024  TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 07/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO N°. 2024358/2024  EXTRATO DE CONTRATO  TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 003-SEMED/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°. 179/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°. 183/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°. 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°. 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°. 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°. 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°. 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°. 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°. 196/2024 DA CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2024  EXTRATO DE CONTRATO N°. 315/2024  EXTRATO DE CONTRATO N°. 315/2024  EXTRATO DE CONTRATO N°. 316/2024  EXTRATO DE CONTRATO N°. 319/2024  EXTRATO DE CONTRATO N°. 319/2024  EXTRATO DE CONTRATO N°. 321/2024  EXTRATO DE CONTRATO N°. 321/2024  EXTRATO DE CONTRATO N°. 322/2024	97 97 97 97 98 98 98 98 98 98 99 99 99 99 100 100 101 101 101 101 101
	AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 33/2024 - SRP  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 15/2022  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  PORTARIA № 314/2024  PORTARIA № 316/2024  PORTARIA № 317/2024  TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 07/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO № 2024358/2024  EXTRATO DE CONTRATO  TERMO DE RADIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 003-SEMED/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 179/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 316/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 318/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 318/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 319/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 321/2024	97 97 97 97 98 98 98 98 98 98 99 99 99 99 100 100 101 101 101 101 102 102
FXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 329/2024	AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 33/2024 - SRP  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  PORTARIA № 314/2024  PORTARIA № 316/2024  PORTARIA № 317/2024  TERMO DE TOUIDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 07/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO № 2024358/2024  EXTRATO DE CONTRATO  TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 07/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  EXTRATO DE O 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 183/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 316/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 321/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 321/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 321/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 322/2024  EXTRATO DE CONTRATO	97 97 97 97 98 98 98 98 98 98 99 99 99 99 100 101 101 101 101 102 102 102 102
22111110 20 00111110 11011110 11011110 11011110 11011110 11011110 11011110 11011110 11011110 11011110 11011110 11011110 11011110 11011110 11011110 11011110 110110	AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÓNICO № 33/2024 - SRP  PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 15/2022  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024  PORTARIA № 316/2024  PORTARIA № 316/2024  PORTARIA № 317/2024  TERMO DE ADIJUNCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 07/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  CONTRATO № 2024358/2024  EXTRATO DE CONTRATO  TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 03-SEMED/2024  PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 183/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 188/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 196/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 196/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 315/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 319/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 319/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 321/2024  EXTRATO DE CONTRATO № 321/2024	97 97 97 97 98 98 98 98 98 98 99 99 99 99 100 101 101 101 101 102 102 102 102 102 103



# SãO LUÍS, SEGUNDA \* 18 DE NOVEMBRO DE 2024 \* VOL. 18, Nº 3481/2024 ISSN 2763-860X

PORTARIA № 345/2024 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	
EDITAL № 001 - PROCESSO MISTO ELETIVO PARA O CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
PORTARIA № 304, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 ELEIÇÕES PARA DIRETORES ESCOLARES	
PORTARIA № 305 - 2024 NOMEAÇÃO SECRETÁRIO ADJUNTO JOÃO DO GABINO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	106
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO № 150/2024,	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	106
EXTRATO DE CONTRATO 106/2024	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	107
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 008/2024	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA № 002/2024	
EXTRATO DE CONTRATO № 001 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024	108
EXTRATO DE CONTRATO № 002 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024	
EXTRATO DE CONTRATO № 003 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024	108
EXTRATO DE CONTRATO № 004 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024	108
EXTRATO DE CONTRATO № 005 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024	108
EXTRATO DE CONTRATO № 006 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024	109
EXTRATO DE CONTRATO № 007 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024	109
EXTRATO DE CONTRATO № 008 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024	109
EXTRATO DE CONTRATO № 009 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024	
EXTRATO DE CONTRATO № 010 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024	109
EXTRATO DE CONTRATO № 011 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024	109
EXTRATO DE CONTRATO № 012 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024	
EXTRATO DE CONTRATO № 013 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024	
EXTRATO DE CONTRATO № 014 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024	
EXTRATO DE CONTRATO № 015 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024	
EXTRATO DE CONTRATO № 016 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024	
EXTRATO DE CONTRATO № 017 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024	
EXTRATO DE CONTRATO № 018 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024	
EXTRATO DE CONTRATO № 019 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024	
EXTRATO DE CONTRATO № 020 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024	
EXTRATO DE CONTRATO № 021 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024	
EXTRATO DE CONTRATO № 022 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024	
EXTRATO DE CONTRATO № 023 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024	
EXTRATO DE CONTRATO № 024 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024	
EXTRATO DE CONTRATO № 025 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP	
EXTRATO DE CONTRATO № 165/2024- ADESÃO N° 09/2024 - SRM -PROCESSO ADMINISTRATIVO № 103/2024 - SRM EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 146/2024- PREGÃO ELETRÔNICO № 90003/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	
DECRETO N° 017/2024TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO № 536.526/2024	114
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, CONCORRÊNCIA POBLICA № 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO № 536.526/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	
EXTRATO DE CONTRATO № 366/2024. PREGÃO ELETRÔNICO № 005/2024 - PROC. ADMINSITRATIVO № 039/2024	
EXTRATO DE CONTRATO № 366/2024. PREGAO ELETRÔNICO № 005/2024 - PROC. ADMINSTRATIVO № 039/2024 EXTRATO DE CONTRATO № 367/2024. PREGÃO ELETRÔNICO № 005/2024, PROC. ADMINSTRATIVO № 039/2024	
EXTRATO DE CONTRATO № 367/2024. PREGAO ELETRÔNICO № 005/2024, PROC. ADMINSITRATIVO № 039/2024	
EXTRATO DE CONTRATO № 368/2024. PREGAO ELETRÔNICO № 005/2024, PROC. ADMINSITRATIVO № 039/2024 EXTRATO DE CONTRATO № 369/2024. PREGÃO ELETRÔNICO № 005/2024, PROC. ADMINSITRATIVO № 039/2024	
EXTRATO DE CONTRATO № 369/2024. PREGAO ELETRONICO № 005/2024, PROC. ADMINSTRATIVO № 039/2024	
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 415/2024 - DISPENSA 011/2023  EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 416/2024 - DISPENSA Nº 008/2023	
EVINATO DO 1- TEIVINO ADITIVO DE LIVAZO CONTRATO IV- 410/2024 - DIDFENJA IV- 000/2023	110



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

### RESOLUÇÃO № 001, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do 1º e 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2024 e Programação Anual de Saúde 2024. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, em reunião realizada no dia 11/11/2024 (onze de novembro de dois mil e vinte e quatro), no uso das atribuições legais estabelecidas por lei; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o 1º e o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2024 e Programação Anual de Saúde 2024. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. FRANCISLEY DA SILVA ALMEIDA Presidente do Conselho.

Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE Código identificador: 87d6b0696c15f5a831ad6a3eacaf0837

#### RESOLUÇÃO № 002, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do plano Municipal de Saúde e 2022-2025 do Município de Alto Parnaíba / MA. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, em reunião realizada no dia 11/11/2024 (onze de novembro de dois mil e vinte e quatro), no uso das atribuições legais estabelecidas por lei; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o do plano Municipal de Saúde e 2022-2025 do Município de Alto Parnaíba / MA. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. FRANCISLEY DA SILVA ALMEIDA Presidente do Conselho.

Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE Código identificador: 366791d718dd215c533728331a3f3cd1

#### RESOLUÇÃO № 003, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do 1º, 2º e 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior e Relatório Anual Referente ao Ano de 2022 e Programação Anual de Saúde 2022. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, em reunião realizada no dia 11/11/2024 (onze de novembro de dois mil e vinte e quatro), no uso das atribuições legais estabelecidas por lei; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o 1º, o 2º e o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior e Relatório Anual de Gestão Referente ao Ano de 2022, e a Programação Anual de Saúde 2022. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. FRANCISLEY DA SILVA ALMEIDA Presidente do Conselho.

Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE Código identificador: 1857be83ad058c4a8c63686dfaa2590b

#### RESOLUÇÃO № 004, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior e Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2023 e Programação Anual de Saúde 2023. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, em reunião realizada no dia 11/11/2024 (onze de novembro de dois mil e vinte e quatro), no uso das atribuições legais estabelecidas por lei; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior e Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2023 e Programação Anual de Saúde 2023. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. FRANCISLEY DA SILVA ALMEIDA Presidente do Conselho.

Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE Código identificador: fb346c13593d74bed4f590db0f8a051f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/ 2024-FMS**

Extrato de Contrato nº 60/2024, referente ao Processo Administrativo nº 616/2024-FMS. O Fundo Municipal. De Saúde do município inscrito no CNPJ № 11.756.002/0001-21, denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa: BRUNO DE SOUSA BORGES. inscrita no CNPJ: Nº 38.425.303/000129, denominada CONTRATADA, referente a Adesão de Ata 003/2024 - PMAL-PI do Pregão Eletrônico n°004/2024-SRP/PMAL-PI da Prefeitura Municipal de Altos - PI, sobre valor global aderido em 50% dos quantitativos totalizado em R\$ 215.750,00 (Duzentos e quinze mil setecentos e cinquenta reais), por dispensa de licitação. Objeto: Contratação de aquisição de Oxigênio Medicinal, para manutenção dos procedimentos em saúde, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Fonte de Recursos: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES; Dotação: 10.302.0214.2066.0000 3.3.90.30.00 Material De Consumo; Vigência: 31/12/2024. Base legal nos termos da Lei 14.133/2021. Araioses (MA), 12 de agosto de 2024. JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO, Secretário Municipal de Saúde

> Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA Código identificador: 1f1d9d964812fddb9e62b7bc8cb54a6b

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO № 00000038/2024 INEXIGIBILIDADE № IN 001/2024 ADM

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO № 00000038/2024 INEXIGIBILIDADE № IN 001/2024 ADM

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, bem como proposta, com a especificação do objeto pretendido, nos termos do inciso V, art. 74, da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta, conforme art. 53. da Lei 14.133/2021; AUTORIZO a Inexigibilidade Nº IN 001/2024 ADM, para Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000038/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Cecília, 11, Jardim Oriental, Imperatriz - Maranhão, representada por Francisco Leonardo Franco de Carvalho, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.513-\*\*. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), em conformidade com a proposta apresentada. Arame - MA, 13 de novembro de 2024 -Euzebio Sousa Torres, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> Publicado por: ANDRé VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE Código identificador: e91b564d4c4d24e4c40b129e48404976

# EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 2023022201

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 2023022201

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230222 referente a Tomada de Preço nº TP-004/2023. O Município de ARAME, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CNPJ-MF, № 12.542.767/0001-21,



denominado dagui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.413-76, residente na Rua Rio Branco s/n, Centro, Arame - MA, CEP: 65945-000 e do outro lado ILE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPI (MF) 23.043.800/0001-95, estabelecida na AV do Vale, Nº 507, Sala 507, Garage 93, PAVMTO 05, Bairro Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65075-660, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO, residente na Rua das Gaivotas, Casa 17, Edifício Coronel Onofre, Apt 403, Bairro Jardim Renascença, Cep: 65.075-160, São Luis-Ma, portador do(a) CPF \*\*\*.\*\*\*.303-14, Referência: Processo Nº 00000057/2023, Tomada de Preço nº TP-004/2023-CPL; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa especializada para conclusão dos serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Arame - MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Outubro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 31.10.2024. VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 31.10.2025, a contar a partir da data de assinatura SIGNATÁRIOS: JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo pela Contratante e CARLOS GUILHERME BELO DO NASCIMENTO, C.P.F. nº \*\*\*.\*\*\*.303-14, Representante pela Contratada.

> Publicado por: ANDRé VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE Código identificador: 1038d792a414b2ebc347d06e38c19e91

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 2023023801

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 2023023801

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230238 referente a Tomada de Preço nº TP-005/2023. O Município de ARAME, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica -FUNDEB, CNPJ-MF,  $N^{\circ}$  11.590.952/0001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.121-91, residente na PC do Mercado, s/n, Escola Arte de Educar, Centro, Arame - MA, CEP: 65945-000 e do outro lado HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.972.322/0001-96, estabelecida na Rua 5, nº 18, Lote Central Park e Altos, Quadra 10, Bairro Araçagi, São José de Ribamar-MA, CEP 65110-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO PINHEIRO LOBATO MESQUITA, residente na Rua Vinte e Um, nº 16, Quadra P, Bairro Rio Anil, CEP: 65.061-830, São Luís-Ma, portador do(a) CPF \*\*\*.\*\*\*.813-97, Referência: Processo № 00000059/2023, Tomada de Preço nº TP-005/2023-CPL; **ESPÉCIE:** Contratação de pessoa jurídica para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva e área de lazer para a escola no povoado chapada do garoto na cidade de Arame - MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de novembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 14.11.2024. VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 14.11.2025, a contar a partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Educação pela Contratante e **RODRIGO PINHEIRO LOBATO MESQUITA**, C.P.F. nº \*\*\*.\*\*\*.813-97, Representante pela Contratada.

> Publicado por: ANDRé VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE Código identificador: cc270a3e2d596e9a688b95d1a60f1927

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 2021008005

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

#### 2021008005

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210080 referente ao Pregão Presencial № 006/2021 - SRP. O Município de ARAME, através da SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, № 10.830.598/0001-08, representado neste ato pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.121-91, residente na Praça do Mercado, Escola Arte de Educar, S/N, Centro — CEP:65.945-000 — Arame - MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HLR GUTERRES LOCADORA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 06.911.368/0001-98, com sede na Avenida 03, Lote 02, Loja 02, № 16, Vinhais, CEP 65.071-020, São Luís - MA, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. HUGO LUÍS RIBEIRO GUTERRES, residente e domiciliado na Avenida Mário Andreazza, s/n, Condomínio cidade de Londres, nº 701, Bairro: Turu, São Luís - MA, CEP: 65068-500, portador do, portador do C.P.F. nº \*\*\*.\*\*\*.803-00, Referência: Processo Nº 00000021/2021, Pregão Presencial № 006/2021 SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Arame - MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 11 de agosto de 2025 nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 11.11.2024. VIGÊNCIA DO QUINTO ADITIVO: Fica prorrogado até 11.08.2025, a contar a partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e Sr. HUGO LUÍS RIBEIRO GUTERRES - C.P.F. nº \*\*\*.\*\*\*.803-00, Representante pela Contratada.

> Publicado por: ANDRé VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE Código identificador: 050ab0fe79911a93f87ee6acdb131a73

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 2021008105

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 2021008105

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210081 referente ao Pregão Presencial № 006/2021 - SRP. O Município de ARAME, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 11.590.952/0001-29, representado neste ato pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.121-91, residente na Praça do Mercado S/N, Centro -CEP:65.945-000 — Arame - MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HLR GUTERRES LOCADORA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 06.911.368/0001-98, com sede na Avenida 03, Lote 02, Loja 02, Nº 16, Vinhais, CEP 65.071-020, São Luís - MA, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. HUGO LUÍS RIBEIRO GUTERRES, residente e domiciliado na Avenida Mário Andreazza, s/n, Condomínio cidade de Londres, nº 701, Bairro: Turu, São Luís - MA, CEP: 65068-500, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.803-00, Referência: Processo № 00000021/2021, Pregão Presencial Nº 006/2021 SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores junto ao FUNDEB do Município de Arame - MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 11 de agosto de 2025 nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 11.11.2024. VIGÊNCIA DO QUINTO ADITIVO: Fica prorrogado até 11.08.2025, a contar a partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação - pela Contratante e Sr. HUGO LUÍS RIBEIRO GUTERRES - C.P.F. nº \*\*\*.\*\*\*.803-00, Representante pela Contratada.

> Publicado por: ANDRé VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE Código identificador: 56bea46fda3bc74e89d081e3178ba9d9

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №



#### 2021008205

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 2021008205

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210082 referente ao Pregão Presencial № 006/2021 - SRP. O Município de ARAME, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 10.509.059/0001-63, representado neste ato pela Sra. ELMARA SILVA DINIZ -Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.543-85, residente na Rua 7 de Setembro, S/N, Centro — CEP:65.945-000 — Arame - MA, doravante denominado CONTRATANTE, e HLR GUTERRES LOCADORA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 06.911.368/0001-98, com sede na Avenida 03, Lote 02, Loja 02, Nº 16, Vinhais, CEP 65.071-020, São Luís - MA, doravante denominado CONTRATADA representado pelo Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres, C.P.F. nº \*\*\*.\*\*\*.803-00, Referência: Processo Nº 00000021/2021, Pregão Presencial Nº 006/2021 -SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Arame - MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 11 de agosto de 2025 nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 11.11.2024. VIGÊNCIA DO QUINTO ADITIVO: Fica prorrogado até 11.08.2025, a contar a partir da data de assinatura. **SIGNATÁRIOS:** Sra. ELMARA SILVA DINIZ - Secretária Municipal de Saúde - pela Contratante e Sr. HUGO LUÍS RIBEIRO GUTERRES - C.P.F.  $n^{\underline{o}}$  \*\*\*.\*\*\*.803-00, Representante pela Contratada.

> Publicado por: ANDRé VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE Código identificador: 74a022be1632b623a523b774b9ea4194

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 2021008305

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021008305

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210083 referente ao Pregão Presencial № 006/2021 - SRP. O Município de ARAME, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, № 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo Sra. ELMARA SILVA DINIZ, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF n° \*\*\*.543-85, residente na Rua 07 de Setembro, S/N, Centro — CEP:65.945-000 — Arame - MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HLR GUTERRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELLI, CNPJ: 06.911.368/0001-98, com sede na Avenida 03, Lote 02, Loja 02, № 16, Vinhais, CEP 65.071-020, São Luís - MA, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres, C.P.F. nº \*\*\*.\*\*\*.803-00, Referência: Processo Nº 00000021/2021, Pregão Presencial Nº 006/2021 -SRP; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame - MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 11 de agosto de 2025 nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 11.11.2024. VIGÊNCIA DO QUINTO ADITIVO: Fica prorrogado até 11.08.2025, a contar a partir da data de assinatura. **SIGNATÁRIOS:** Sra. ELMARA SILVA DINIZ Secretária Municipal de Saúde - pela Contratante e Sr. HUGO LUÍS RIBEIRO GUTERRES - C.P.F. nº \*\*\*.\*\*\*.803-00, Representante pela Contratada.

> Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE Código identificador: fcf0a87b20aa3d1a204892035cdd7f0a

> > RESOLUÇÃO Nº 003/2024

RESOLUÇÃO № 003/2024

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico 2024 da Escola Municipal Zuleide Mendes para as modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental menor ( $1^{\circ}$  ao  $5^{\circ}$  ano). No Período Integral com aulas de reforço no contra turno e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Arame-MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação  $n^{\circ}$  174/2008, de acordo com a Lei de Diretrizes de Base 9.394/1996 – LBD, considerando o parecer  $n^{\circ}$  004/2024 da Câmara de Educação Básica deste Conselho.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico / 2024 da Escola Municipal Zuleide Mendes localizada na rua da Mangueira, Bairro 13 de Outubro neste Município nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos Iniciais) no período Integral com aulas de recomposição da aprendizagem no contra turno. Sendo que este documento terá validade até dezembro de 2025.

Art.  $2^{\circ}$  - Orientar que, os apontamentos feitos em relação a legislação vigente sejam acatados, afim de um melhor aproveitamento das atividades citadas no Projeto Pedagógico da referida escola.

Art. 3º- Fica recomendado a impressão do documento (P.P.) bem como a disponibilização, principalmente para os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos Iniciais) e contra turno.

Art.  $4^{\circ}$  - Fica sobre a responsabilidade da(o) Diretor(a) e da equipe pedagógica da escola o cumprimento do mesmo, bem como as alterações que se fizerem necessário.

Art.  $5^{o}$  - Os casos omissos por esta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAME (MA), em Arame-MA, 13 de novembro de 2024.

Presidente do CME-ARAME/MA	
/ice-Presidente do CME-ARAME/MA	
Secretário(a) do CME-ARAME/MA	
CONSELHO PLENO:	
Homologado em:/	
Publicado por: ANDRé VINÍCIUS LIMA AL	.BUOUEROUE

## RESOLUÇÃO № 004/2024

Código identificador: 05693cf31e9c99fd5857d5d367812212

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico 2024 do Grupo Escolar Bandeira Barros para o Ensino Fundamental menor ( $1^{\circ}$  ao  $5^{\circ}$  ano) e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Arame-MA, no uso de suas



# SÃO LUÍS, SEGUNDA \* 18 DE NOVEMBRO DE 2024 \* VOL. 18, № 3481/2024 ISSN 2763-860X

atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação  $n^{\circ}$  174/2008, de acordo com a Lei de Diretrizes de Base 9.394/1996 – LBD, considerando o parecer  $n^{\circ}$  005/2024 da Câmara de Educação Básica deste Conselho.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico / 2024 do Grupo Escolar Bandeira Barros localizado na rua Tancredo Neves s/nº, Bairro Olaria neste Município para Ensino Fundamental menor (anos Iniciais). Sendo que este documento terá validade até dezembro de 2025.

Art. 2º - Orientar que, os apontamentos feitos em relação a legislação vigente sejam acatados, afim de um melhor aproveitamento das atividades citadas no Projeto Pedagógico da referida escola.

Art. 3º- Fica recomendado a impressão do documento (P.P.) bem como a disponibilização, principalmente para os professores do Ensino Fundamental menor (anos Iniciais).

Art. 4º - Fica sobre a responsabilidade da(o) Diretor(a) e da equipe pedagógica da escola o cumprimento do mesmo, bem como as alterações que se fizerem necessário.

Art.  $5^{\circ}$  - Os casos omissos por esta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAME (MA), em Arame-MA, 13 de novembro de 2024.

Vice-Presidente do CME-ARAME/MA	
Secretário(a) do CME-ARAME/MA	
CONSELHO PLENO:	
Homologado em://	

#### RESOLUÇÃO Nº 005/2024

Código identificador: 84c3a42f3a7c961ef783b1846b998856

#### RESOLUÇÃO № 005/2024

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Pedagógica (PP) da Escola Municipal Zuleide Mendes para o Ensino Infantil e o Fundamental menor ( $1^{\circ}$  ao  $5^{\circ}$  ano) e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação (CME) de Arame-MA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Matriz Curricular da referida Proposta observando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LBD), Lei 9.394/1996, considerando o Parecer nº 006/2024 da Câmara de Educação Básica deste Conselho.

RESOLVE:

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO

Art. 1º - Aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Municipal Zuleide Mendes para o Ensino Infantil e o Fundamental menor (Anos Iniciais).

Art.  $2^{\circ}$  - Essa Proposta Pedagógica será desenvolvida principalmente as atividades envolvendo as matérias das áreas do conhecimento de acordo com os componentes curriculares previstos na BNCC.

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAME (MA), em Arame-MA, 13 de novembro de 2024.

Presidente do CME-ARAME/MA
Vice-Presidente do CME-ARAME/MA
Secretário(a) do CME-ARAME/MA
CONSELHO PLENO:
Homologado em:/
Publicado por: ANDRé VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE

#### RESOLUÇÃO Nº 006/2024

Código identificador: 6bbd6dbc56ed4b3e7aff7c0ab31b9b9e

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Pedagógica 2024 do Grupo Escolar Bandeira Barros para  $\,$  o Ensino Fundamental menor (1º ao 5º ano) e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Arame-MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 174/2008, de acordo com a Lei de Diretrizes de Base 9.394/1996 – LBD, considerando o parecer nº 007/2024 da Câmara de Educação Básica deste Conselho.

#### RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Aprovar a Proposta Pedagógica do Grupo Escolar Bandeira Barros para o Ensino Fundamental menor (anos Iniciais).

Art.  $2^{\circ}$  - Essa Proposta Pedagógica será desenvolvida principalmente as atividades envolvendo as matérias das áreas do conhecimento de acordo com os componentes curriculares previstos na BNCC.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAME (MA), em Arame-MA, 13 de novembro de 2024.

Presidente do CME-ARAME/MA



Vice-Presidente do CME-ARAME/MA
Nee Fredheine do Grie Augurie, in
Secretário(a) do CME-ARAME/MA
CONSELHO PLENO:
Homologado em://
Publicado por: ANDRé VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: dc57a327fdace7737bcce51c337997fi
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

### PORTARIA Nº. 028/2024 - GAB

Concede redução de carga horária ao servidor público municipal por motivo de saúde e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e: CONSIDERANDO o requerimento do servidor que foi convertido em processo administrativo nº. 01/2024, e ainda o que foi decidido no referido processo administrativo pelo secretário municipal. CONSIDERANDO que o direito à saúde está intrinsecamente ligado ao direito à vida, garantia constitucional esculpida no artigo 5º, caput, da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** o pedido protocolado pelo servidor Sr. Natalício do Nascimento Feitosa, solicitando redução de jornada de trabalho; CONSIDERANDO parecer jurídico favorável ao pedido do servidor, emanado pela Procuradoria Geral do Município; RESOLVE: Art. 1º - Conceder redução de jornada de trabalho a pedido do servidor Sr. Natalício do Nascimento Feitosa, brasileiro, inscrito sob o CPF N° 788.699.513-91, ocupante do cargo de Supervisor Escolar com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária. Art. 2º -O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento. Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Recursos Humanos adotarão as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024. Carla Fernanda do Rego Goncalo - Preifeta Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO Código identificador: 2814e04c22f0d06a4cc1eab5b75c2b2e

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

#### **DECRETO Nº 028, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015**

DISPÕE SOBRE REDIMENSIONAMENTO DE LOTES EM LOTEAMENTO DE ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o Loteamento CIDADE NOVA foi aprovado por força dos termos do Decreto Municipal nº 051, de 19 de junho de 2009.

CONSIDERANDO que há necessidade de um novo Decreto para o redimensionamento de lotes de parte do citado loteamento, devido à mudança no cenário sócio econômica no país.

CONSIDERANDO que o redimensionamento urbanístico proporcionará o aumento das áreas verdes, com benefícios à comunidade.

#### DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  Autorizar, nos termos da Lei  $n^{\circ}$  6.766 de 19 de dezembro de 1979, que regulamenta o parcelamento do solo para fins urbano, o redimensionamento em área de 632.778,37 m² de quadras, lotes e arruamentos do loteamento CIDADE NOVA de propriedade da empresa SPE – LOTEAMENTO CIDADE NOVA LTDA, CNPJ  $n^{\circ}$  19.390.431/0001-30, com sede na Rua Luís Gomes,  $n^{\circ}$  42, sala D, Centro, Balsas – MA.

Art. 2º O redimensionamento do loteamento corresponderá nas seguintes alterações: a área das quadras 26 a 65, que fazem parte do bairro residencial Mont' Serrat, e das quadras 176, 178, 180 e 182, que fazem parte do bairro comercial Eixo Cidade Nova, serão realocadas, passando todas a integrar o bairro residencial Mont' Serrat, e seus lotes passarão a ter entre 300,00 m² e 400,00m², obedecendo o tamanho mínimo previsto na Lei de Uso e Ocupação do Solo deste município.

Art. 3º As alterações serão cadastradas no Registro Imobiliário da Prefeitura Municipal, para fins de lançamento de impostos e taxas pertinentes aos interesses da municipalidade, que serão cobrados anualmente na forma da legislação em vigor.

Art.  $4^{\circ}$  É parte integrante deste Decreto a Planta do Loteamento e o Memorial Descritivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Luiz Rocha Filho Prefeito de Balsas

> Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA Código identificador: 04538924d713fde8424751a3f48be12f

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024.

#### PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 034/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO COMPLETA E CONTINUADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA, INCLUINDO A GERENCIAMENTO OPERACIONAL POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS VIÁRIAS DE LED COM SISTEMA DE TELEGESTÃO, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA ATENDER O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SOB DEMANDA (ORDEM DE SERVIÇO). JUSTIFICATIVA LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Infraestrutura. CONTRATADO: CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA: VIGÊNCIA: A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias. VALOR TOTAL: R\$ 3.929.059,55 (três milhões, novecentos e vinte e nove mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Jorge Henrique Rodrigues



Borgneth - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Balsas (MA), 08 de novembro de 2024.

JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH Secretária Municipal de Infraestrutura

> Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: da3cb7595e626cc313f590fab7f6fc2b

#### PORTARIA N° 617/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 617/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), SABRINA FREITAS S. BRILHANTE, Eng. Civil - CREA-MA 111827150-5, Matrícula 8391-2, como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no Contrato nº 659/2024 (Dispensa Emergencial nº 34/2024), cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de gestão completa e continuada de Iluminação Pública do Município de Balsas-MA, incluindo a gerenciamento operacional por meio de sistema informatizado, elaboração de projetos, operação, manutenção corretiva e preventiva, implantação de luminárias viárias de led com sistema de telegestão, obedecendo aos critérios técnicos para atender o parque de iluminação pública, sob demanda (ORDEM DE SERVIÇO), com a Contratada AMAZÔNIA HOSPITALAR LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua a Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerado assim a partir de 14 de novembro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 6597940376200f4c0dd9ba9fee4d64ba

#### **RESENHA DO CONTRATO Nº 659/2024**

RESENHA DO CONTRATO № 659/2024. Referente DISPENSA DE LICITAÇÃO [EMERGENCIAL] № 34/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.161.632/0001-07. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de gestão completa e continuada de iluminação pública do município de Balsas-MA, incluindo a gerenciamento operacional por meio de sistema informatizado, elaboração de projetos, operação, manutenção corretiva e preventiva, implantação de luminárias viárias de led com sistema de telegestão, obedecendo aos critérios técnicos para atender o parque de iluminação pública, sob demanda (ordem de serviço). VIGÊNCIA: A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias. PREÇO: O valor total estimado desta contratação importa em R\$ 3.929.059,55 (três milhões, novecentos e vinte e nove mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme as planilhas orçamentárias anexas à este instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.452.0005.2-081 3.3.90.39.00.00. **DO** 

FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2024. ASSINATURAS: JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH (CONTRATANTE) SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: bd49a7600634adf91f8f41ed099c99d9

#### RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

O Secretário da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., Ano XVIII, Nº 3386, São Luís, SEXTA, 05 DE JULHO DE 2024**, página 9, **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024.** ONDE SE LÊ: HB CONSULTORIA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA. LEIA-SE: PARTES: C DE M MIRANDA BARROS LTDA. Balsas, 14 de novembro de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira-Secretário Executivo de Licitações e Contratos/CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 51525c5ff89d5e318896ad9dab4274ce

#### RETIFICAÇÃO RESENHA DE CONTRATO № 131/2024

O Secretário da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., Ano XVIII, Nº 3287, São Luís, SEXTA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024**, página 28, **RESENHA DO CONTRATO Nº 131/2024.** ONDE SE LÊ: PARTES: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO. LEIA-SE: PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. Balsas, 14 de novembro de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira-Secretário Executivo de Licitações e Contratos/CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: d7c87654bb1bb30e4e7cc6456db7bbcf

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°017/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lote, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar a culminância do Projeto e Feira de Ciências no Ensino Fundamental de Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Brejo/MA, que se realizará no dia 02 de dezembro de 2024, ás 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 14 de novembro de 2024. Anselmo Barbosa Mourão - Pregoeiro Municipal.

> Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS Código identificador: 7d69ac73dc23a1b9f9c92ea2defc638e

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°018/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da



Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lote, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar a culminância do Projeto de Leitura na Educação Infantil de Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Brejo/MA, que se realizará no dia 02 de dezembro de 2024, ás 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 14 de novembro de 2024. Anselmo Barbosa Mourão - Pregoeiro Municipal.

> Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS Código identificador: 63915c2b09d3e5fa6e8907e70fff99ac

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

#### **LEI №193, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, Fernando Gabriel Amorim Cuba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

## DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 1° - O orçamento do município de Cedral para o exercício financeiro de 2025, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 65.129.186,99(sessenta e cinco milhões, cento e vinte e nove mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal e Seguridade Social referente aos Poderes Executivo, Legislativo, órgãos da administração pública direta e Fundos Municipais;

TITULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DA ESTIMATIVA DA **RECEITA** 

Art.2º A receita orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em R\$ 65.129.186,99(sessenta e cinco milhões, cento e vinte e nove mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), de acordo com o seguinte desdobramento:

### I - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONOMICAS

TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 65.129.186.99
Transferência de Capital	R\$ 18.460.854,55
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 18.460.854,55
Dedução da Receita p/ Fundeb	R\$ (3.358.320,00)
Outras Receitas Correntes	R\$ 100.000,00
Transferências Correntes	R\$ 47.714.551,54
Receita Patrimonial	R\$ 267.100,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 1.945.000,00
RECEITAS CORRENTES	R\$ 46.668.332,44

#### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3° - A despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será

realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor segundo as classificações de Governo e Institucional com os seguintes desdobramentos:

#### I - CLASSIFICAÇÃO FUNCÃO DE GOVERNO

ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 359.230,00
DESPORTO E LAZER	R\$ 50.000,00
TRANSPORTE	R\$ 1.310.078,40
ENERGIA	R\$ 231.436,63
AGRICULTURA	R\$ 268.538,00
GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 1.108.455,80
SANEAMENTO	R\$ 363.538,00
URBANISMO	R\$ 7.421.792,00
DIREITOS DA CIDADANIA	R\$ 123.564,00
CULTURA	R\$ 430.000.00
EDUCAÇÃO	R\$ 27.813.770.79
ASSISTENCIA SOCIAL SAÚDE	R\$ 2.170.444,00 R\$ 12.710.175.00
ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 8.511.063,00
LEGISLATIVA	R\$ 1.525.000,00

#### II - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

TOTAL	R\$ 65.129.186,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 732.101,37
SEC. MUN. DE AGRIC. PESCA E MEIO AMB	R\$ 397.378,80
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	R\$ 585.000,00
SEC. JUVENTUDE, ESPORTE LAZER	R\$ 173.564,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.262.522,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 907.922,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 8.116.166,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 4.594.009,00
FUNDEB	R\$ 20.846.868,29
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 1.594,230,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 6.566.902,50
SEC. DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA	R\$ 16.662.678,03
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.164.845,00
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 1.525.000,00

Art. 4º - O Poder executivo é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efeito do comportamento da receita.

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS **SUPLEMENTARES**

"Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, para atender à insuficiência de dotações, especialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando como recursos as seguintes fontes: (redação dada pela emenda nºxxxxx)

I - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III- Anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV- Operações de crédito, como fonte específica de recursos, para dotações autorizadas por lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; "

Art. 6º - Fica o poder executivo municipal autorizado a utilizar a Reserva de Contingência, também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 7º - Para execução orçamentária, fica o Poder Executivo municipal autorizado, em vista das disposições constitucionais e da Lei acima mencionada:

I - Realizar operações de crédito, por antecipação de receita até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das receitas,



# SÃO LUÍS, SEGUNDA \* 18 DE NOVEMBRO DE 2024 \* VOL. 18, № 3481/2024 ISSN 2763-860X

subtraindo deste, o montante das operações de crédito classificados como receitas de capital.

- "Art. 8º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.
- Art. 9º Fica o Poder Executivo, no exercício de 2025, autorizado, mediante decreto, a transpor ou transferir dotações orçamentárias na mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias diferentes, de uma categoria econômica para outra ou de um programa de trabalho para outro.
- Art. 10 Poderão ser incorporados ao orçamento anual, mediante abertura de crédito adicional suplementar, os programas e ações constantes do Plano Plurianual 2022-2025 que não foram incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2025, respeitando o papel institucional do órgão.
- Art.11 A autorização de que trata o art.  $9^{\circ}$  não onera o limite nele previsto, quando destinado:

- I à manutenção e desenvolvimento do ensino para cumprimento do percentual mínimo de aplicação de recursos;
- II- às ações e serviços públicos de saúde para cumprimento do percentual mínimo de aplicação de recursos, estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
- III a possibilitar a utilização de recursos transferidos pela União e Estado, à conta de convênios, contratos, acordos, ajustes, congêneres e outras transferências a fundo perdido, estendendo-se esta disposição aos orçamentos das autarquias, fundações, empresas e fundos;
- IV- a adequações na programação orçamentária em caso de reestruturação administrativa da prefeitura;
- V a possibilitar créditos oriundos de emendas parlamentares;
- Art. 12 A presente Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 13 A presente Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2024.

#### **FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA**

Prefeito Municipal de Cedral

Publicado por: DANILA COELHO RABELO Código identificador: 5a658f88522367d8b2ce0bb760948ad1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - CPL/PMC PROCESSO Nº 243/2024

Aos 14 de Novembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Colinas - MA, inscrita sob o CNPJ n° 06.217.954/0001-37, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal n° 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar n° 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos., especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 018/2024 CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.
- **1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.
- 1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO** (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024 CPL/PMC,** encontram-se elencadas abaixo:

#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA	
CNPJ: 07.404.989/0001-48	Telefone: (99) 8517-4168
Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 649, CENTRO,	E-mail: DUTRAFARMAHOSPITALAR@GMAIL.COM
Presidente Dutra, Maranhão	E-IIIaII. DOTKAI AKMATIOSFITALAKWOMAIL.COM
Representante Legal: Nicanor Jales Neto	
RG:	
<b>CPF:</b> 753.262.053-00	



## MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

<u>ES</u> PECI	FICAÇÕES E ITENS DA ARP					
	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
2	Agua destilada c/ 500 ml, sistema fechado	farmace	frasco	4.000	R\$ 7,10	R\$ 28.400,00
9	Agulhas 25x7,0 c/100	solidor	cxs	8.000	R\$ 6,95	R\$ 55.600,00
31	Atadura de crepe 15 cm x 4,5m c/ 13 fios c/12	v&e	dzs	3.500	R\$ 7,95	R\$ 27.825,00
33	Atadura gessada 10 cm x 3m c/20	polarfix	cxs	150	R\$ 51,00	R\$ 7.650,00
34	Atadura gessada 12 cm x 3m c/20	c	cxs	150	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
39	The state of the s	waltex	Und.	2.400	R\$ 17,20	R\$ 41.280,00
<del>1</del> 5	Cateter intravenoso nº 14	labor import	Unid.	5.000	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00
73	Fio catgut simples 2.0 c/ agulha.	shalon	caixa	150	R\$ 61,63	R\$ 9.244,50
75	Fio catgut simples 4.0 c/ agulha.	shalon	caixa	200	R\$ 72,58	R\$ 14.516,00
30	Fio mononylon 4-0 c/agulha 2,0 cm	shalon	Caixa	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
31	Fio mononylon 5-0 c/agulha 2,5 cm	shalon	Caixa	300	R\$ 31,90	R\$ 9.570,00
33	Fio Vicryl 0 c/agulha 2,5 cm	jhonson e	Caixa	100	R\$ 265,00	R\$ 26.500,00
86	Fio de Sutura de Polipropileno 2-0	jhonson shalon	Caixa	100	R\$ 66,48	R\$ 6.648,00
6	Kit cesarea cx c/ 12 env. Ag. Completo	shalon	Caixa	100	R\$ 208,68	R\$ 20.868,00
97	Kit obstétrico cromado 2.0 c/ agulha	shalon	caixa	100	R\$ 147,00	R\$ 14.700,00
.25	·		Unid.	600		
	Sonda nasogastrica curta nº 18	medsonda modsonda			R\$ 1,10 R\$ 1.30	R\$ 660,00
.30	Sonda nasogastrica longa nº12	medsonda	Unid.	600	1 /	R\$ 780,00
.45	Tela cirúrgica 100% polipropileno 10 CM X 15 CM		Unid.	200	R\$ 46,10	R\$ 9.220,00
.46	Tela cirúrgica 100% polipropileno 15 CM X 15 CM		Unid.	200	R\$ 46,20	R\$ 9.240,00
.47	Tela cirúrgica 100% polipropileno 15 CM X 20 CM		Unid.	200	R\$ 40,09	R\$ 8.018,00
.60	Agulha descartável 20x5,5 c/ 100 unid.	solidor	Caixa	600	R\$ 7,95	R\$ 4.770,00
.61	Agulha descartável 25x8 c/ 100 unid.	solidor	Caixa	600	R\$ 7,91	R\$ 4.746,00
.73	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Compressa de gase 7,5 x 7,5 11 fios pct c/500	real minas	pct	1.600	R\$ 20,00	R\$ 32.000,00
85	Gase hidrófilo 91 cm x 91 cm c/ 09 fios	real minas	Rolo	1.000	R\$ 33,75	R\$ 33.750,00
90	Kit papa Nicolau grande completo	kloplast	Unid.	10.000	R\$ 3,95	R\$ 39.500,00
91	Kit Papa Nicolau pequeno completo	kloplast	Unid.	10.000	R\$ 3,13	R\$ 31.300,00
95	Lâmina p/ bisturi nº. 21 c/100	labor import	Caixa	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
96	Lamina de bisturi nº 22 c/100	labor import	Caixa	100	R\$ 32,68	R\$ 3.268,00
10	Máscara tripla descartável c/100	kestal	Caixa	2.000	R\$ 4,75	R\$ 9.500,00
12	Nylon 0 c/ agulha	shalon	Caixa	300	R\$ 21,44	R\$ 6.432,00
13	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			300		R\$ 7.638,00
	Nylon 2.0 c/ agulha	shalon	Caixa	300	R\$ 25,46	
14	Nylon 3.0 c/ agulha	shalon	Caixa		R\$ 23,37	R\$ 7.011,00
18	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	labor import	Unid.	65.000	R\$ 0,16	R\$ 10.400,00
25	Seringa descartável 10ml c/agulha	labor import	Unid.	65.000	R\$ 0,38	R\$ 24.700,00
40	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m	medgauze	Rolo	100	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00
49		prati	VD	2.000	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00
61	Cinarizina 25 mg	NOVA QUIMICA	CMP	100.000	R\$ 0,29	R\$ 29.000,00
69	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	cimed	CMP	200.000	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00
80	Salbutamol 0,04% xarope c/ 120ml. OBS: 0,4 MG*.	geolab	FRS	8.000	R\$ 3,04	R\$ 24.320,00
87	Acebrofilina Xarope 25ML/5ML 120ML	ache	FRS	6.000	R\$ 5,70	R\$ 34.200,00
00	Azitromicina pó p/ suspensão oral 600mg	e.m.s	Vidro	4.000	R\$ 6,10	R\$ 24.400,00
08	Dexametasona creme	sobral	tubo	6.000	R\$ 2,92	R\$ 17.520,00
12	Digoxina 0,25mg comp.	Pharlab	Comp.	15.000	R\$ 0,31	R\$ 4.650,00
48	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 50 gr.	sobral	Bisnaga	8.000	R\$ 6,00	R\$ 48.000,00
50	Miconazol creme 2% dermat. c/ 28 gr.	teuto	Bisnaga	5.000	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
59	Papaina Creme 2% 30G	anastasia	Creme	400	R\$ 28,64	R\$ 11.456,00
60	Polivitaminico comprimido	teuto	Comp.	25.000	R\$ 0,25	R\$ 6.250,00
81	Acido tranexâmico 250mg/5ml, inj.		<u> </u>			
		zydus	Ampola	5.000	R\$ 4,75	R\$ 23.750,00
87	Ampicilina 1g, inj.	teuto	Ampola	8.000	R\$ 4,55	R\$ 36.400,00
92	Bromoprida 4mg/ml 20 ml gotas Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica	ache	Frasco	2.000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
95	4 mg + 500 mg/ml injetável	farmace	Ampola	25.000	R\$ 1,85	R\$ 46.250,00
96	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 mil Cimetidina 200mg caixa c/ 500 comp. OBS:	farmace	Ampola	20.000	R\$ 1,65	R\$ 33.000,00
03	PREÇO UNITÁRIO DO COMPRIMIDO.	prati	UN	15.000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
07	Cloreto de potassio 19,1%, inj. Amp. 10 ml.	farmace	Ampola	2.000	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
12	Complexo B injetável, amp. 2 ml.	HYPOFARMA	Ampola	24.000	R\$ 1,40	R\$ 33.600,00
17	Dopamina 5mg/ml 10ML	u.quimica	Ampola	1.500	R\$ 5,01	R\$ 7.515,00
<b>1</b>						
18	Dobutamina 250MG/20ML. OBS: EM AMPOLA.	HYPOFARMA	Frasco	1.500	R\$ 4,99	R\$ 7.485,00



Valor	Total				R\$ 1.579.53	37.50
470	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Soro ringer c/ lactato 500 ml, sistema fechado.	fresenius	Frasco	2.400	R\$ 7,83	R\$ 18.792,00
466	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado.	fresenius	Frasco	6.000	R\$ 9,15	R\$ 54.900,00
464	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	fresenius	Frasco	5.000	R\$ 6,02	R\$ 30.100,00
161	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Soro glicofisiologico c/ 500 ml sistema fechado	fresenius	Frasco	4.000	R\$ 6,45	R\$ 25.800,00
116	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Dexametasona4 mg/ml 2,5 ML	hipolabor	Ampola	6.000	R\$ 1,79	R\$ 10.740,00
101	injetavei	blau	Ampola	3.000	R\$ 4,65	R\$ 13.950,00
399	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	mylan	Ampola	3.000	R\$ 4,75	R\$ 14.250,00
367	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Penicilina procaína+potassica, susp.Inj.300.000+100.000 UI	teuto	Fras-amp	1.600	R\$ 9,09	R\$ 14.544,00
363	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 UI, amp	teuto	Fras-amp	1.800	R\$ 8,97	R\$ 16.146,00
84	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Vitamina C gotas 20 ml.	medquimica	VD	5.000	R\$ 2,65	R\$ 13.250,00
77	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr. OBS: 25.000 UI*.	sobral	BIS	2.000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
:63	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cinarizina 75 mg	NOVA QUIMICA	СМР	20.000	R\$ 0,76	R\$ 15.200,00
60	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cimetidina 200 mg, CMP	prati	СМР	20.000	R\$ 0,62	R\$ 12.400,00
51	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ampicilina 500 mg	prati	СМР	16.000	R\$ 0,75	R\$ 12.000,00
202	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	medix	Caixa	500	R\$ 23,51	R\$ 11.755,00
.74	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Compressa de gase 7,5 x 7,5 11 fios pct c/500	real minas	pct	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
71	Soro ringer simples 500 ml, sistema fechado.	faRMACE	Frasco	8.000	R\$ 6,32	R\$ 50.560,00
52	Prometasina 50 mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	cristalia	Ampola	6.000	R\$ 3,15	R\$ 18.900,00
50	Oxitocina 5 UI/ ml, amp. 1 ml.	UNIÃO QUIMICA		5.000	R\$ 5,15	R\$ 25.750,00
47	Omeprazol 40MG/ML 10ML	teuto	Ampola	5.000	R\$ 8,15	R\$ 40.750,00
44	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	farmace	Frasco	4.000	R\$ 6,73	R\$ 26.920,00
43	Maleato de ergometrina 1 ml 0,02 mg/ml	UNIÃO QUIMICA		4.000	R\$ 2,81	R\$ 11.240,00
38	Hidrocortisona 500 mg, inj. Amp. 4 ml.	blau	Ampola	8.000	R\$ 3.79	R\$ 30.320,00
29 36	Gentamicina 20 mg/ml, inj. Amp. 1 ml. Heparina 5.000 UI 0,25ML. OBS: EM AMPOLA.	SANTISA cristalia	Ampola Frasco	15.000 4.000	R\$ 1,83 R\$ 9,60	R\$ 27.450,00 R\$ 38.400.00

#### 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) mese**s contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

#### 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 064/2023.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- **4.1.** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.
- 4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta porcento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- **4.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **4.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.





- **4.5.** O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **4.6.** Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
- **4.7.** Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;
- **4.7.1.** O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- **4.8.** Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

#### 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- **5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- **6.1.1**. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **6.1.2**. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- **6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- **6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- **6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- **6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.
- **6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.
- **6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.





- **6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- **6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.
- 7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### 8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- **8.1.** A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.
- **8.1.1.** O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência Anexo II** do Edital.

### 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**9.1.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

### 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **10.1.** O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:
- 10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- **10.1.3.** For liberado;
- 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **10.1.6.** Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- **10.2.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- **10.2.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

## SãO LUÍS, SEGUNDA \* 18 DE NOVEMBRO DE 2024 \* VOL. 18, № 3481/2024 ISSN 2763-860X



- **10.2.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- 10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **10.4.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

#### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.
- **11.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- **11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- **11.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- **12.2.** Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 018/2024 CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

#### **13. DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 14 de Novembro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIÁDOR CE	icanor Jales Neto PF nº 753.262.053-00 ENEFICIÁRIO
----------------------	--

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 0f827fc80c572cc85ac2872b0fce8a5d

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - CPL/PMC PROCESSO Nº 243/2024

Aos 14 de Novembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Colinas - MA, inscrita sob o CNPJ nº 06.217.954/0001-37, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro -





Colinas – Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n° 064/2023**, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar n° 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos., especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 018/2024 CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.
- **1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.
- 1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO** (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 018/2024 CPL/PMC,** encontram-se elencadas abaixo:

#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: FELIX & CARVALHO LTDA

CNPJ: 18.496.658/0001-00

Endereço: RUA OLAVO BILAC, 2266, CENTRO/SUL, Teresina, Piauí

Representante Legal: Isaías Félix do Nascimento
RG: 6705884

CPF: 274.441.803-00

#### MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ltem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
}	Água para Autoclave 5 Litros	fortsan	Galão	300	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00
3	Agulhas 20x5,5 c/100	medix	cxs	5.000	R\$ 6,75	R\$ 33.750,00
.5	Álcool 99,5% 1 L	prolonk	litros	600	R\$ 24,39	R\$ 14.634,00
.8	Algodão Ortopédico 8CM X 1,20 M	ortfen	DUZIA	1.000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
.9	Algodão Ortopédico 10CM X 1,80 M	ortfen	DUZIA	1.500	R\$ 8,01	R\$ 12.015,00
5	Algodão 1.0 c/ agulha. Cx/24und	shalon	cxs	400	R\$ 58,40	R\$ 23.360,00
6	Algodão 2.0 c/ agulha. Cx/24und	shalon	cxs	400	R\$ 67,50	R\$ 27.000,00
0	Atadura de crepe 10 cm x 4,5m c/ 13 fios c/12	anapolis	dzs	3.000	R\$ 4,85	R\$ 14.550,00
6	Atadura gessada 20 cm x 4m c/20	polor fix	cxs	150	R\$ 89,45	R\$ 13.417,50
7	Almotolia 250ML	taylon	Und	500	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
8	Almotolia 500ML	taylon	Und	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Campo operatório 45cm x 50cm pct. c/ 50 unid	america medical	Pacote	400	R\$ 63,00	R\$ 25.200,00
7	Escova para assepsia c/ PVPI	rioquimica	Unid.	3.000	R\$ 2,16	R\$ 6.480,00
4	Fio catgut simples 3.0 c/ agulha.	shalon	caixa	200	R\$ 65,10	R\$ 13.020,00
6	Fio mononylon 0 c/agulha	shalon	Caixa	300	R\$ 23,61	R\$ 7.083,00
'7	Fio mononylon 1 c/agulha	shalon	Caixa	300	R\$ 26,90	R\$ 8.070,00
9	Fio mononylon 3-0 c/ agulha 2,0 cm	procare	Caixa	300	R\$ 25,50	R\$ 7.650,00
.05	Povidine Tópico Antisseptico 1 L	VIC PHARMA	Litro	360	R\$ 56,00	R\$ 20.160,00
.27	Sonda nasogastrica curta nº6	medsonda	Unid.	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
.31	Sonda nasogástrica longa nº. 14	MEDSONDA	Unid.	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
.34	Sonda nasogastrica longa nº8	medsonda	Unid.	600	R\$ 1,38	R\$ 828,00
.38	Sonda de Aspiração Traqueal № 18	medsonda	Unid.	1.000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
.44	Tela cirúrgica 100% polipropileno 7,5 CM X 15 CM	shalon	Unid.	200	R\$ 37,79	R\$ 7.558,00
59	Agulha descartável 13x4,5 c/ 100 unid.	descarpak	Caixa	600	R\$ 7,65	R\$ 4.590,00
63	Avental Desc. Manga Longa elastica 40G	prevemax	Unid.	2.000	R\$ 4,16	R\$ 8.320,00
66	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	VIC PHARMA	Litro	360	R\$ 21,50	R\$ 7.740,00
77	Dreno de Penrose NR 04	waltex	Duzia	120	R\$ 30,50	R\$ 3.660,00
86	Gorro cirúrgico desc. c/100	anadona	pct	600	R\$ 8,70	R\$ 5.220,00
.94	Lâmina p/ bisturi nº. 15 c/100	gtech	Caixa	100	R\$ 41,60	R\$ 4.160,00
.99	Lanceta Simples c/100 Unid.	gtech	Caixa	500	R\$ 7,67	R\$ 3.835,00
.09	Máscara Simples descartável c/100	descarpak	Caixa	2.000	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00
15	Nylon 4.0 c/ agulha	shalon	Caixa	300	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00
17	Oximetro de Pulso	gtech	Und	150	R\$ 106,90	R\$ 16.035,00
19	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	sr	Unid.	65.000	R\$ 0,14	R\$ 9.100,00
26	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha.	sr	Unid.	50.000	R\$ 0,42	R\$ 21.000,00
227	Seringa descartável 20ml c/agulha	sr	Unid.	50.000	R\$ 0,51	R\$ 25.500,00



237	Papel grau cirúrgico 12 cm x 100 m	harbo	Rolo	100	R\$ 42,32	R\$ 4.232,00
250	mg	prati	СМР	64.000	R\$ 0,71	R\$ 45.440,00
259	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cimetidina 200 mg, CMP	teuto	СМР	80.000	R\$ 0,61	R\$ 48.800,00
270	Dimeticona 40 mg, CMP	pharmascience	СМР	50.000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
274	lodeto de potassio 100 ml xarope	belfar	VD	7.000	R\$ 4,04	R\$ 28.280,00
276	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr. OBS: 25.000 UI*.	prati	BIS	8.000	R\$ 7,40	R\$ 59.200,00
291	Acido ascorbico gotas	natulab	Vidro	6.000	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
319	Fleet Enema 130ML	natulab	Frasco	300		R\$ 2.595,00
327	Ibuprofeno, comprimido 300 mg	belfar	Comp.	80.000		R\$ 21.600,00
330		farmace	Susp.	6.000		R\$ 16.800,00
337	Mebendazol 100mg, comp.	lailliacc	Comp.	60.000		R\$ 24.000,00
338	Mebendazol susp. Oral, 20mg/ml c/ 30 ml,	_	frs	10.000		R\$ 28.600,00
357	Paracetamol 200mg/ml, sol.oral c/ 15 ml.	_	Frasco	8.000		R\$ 13.680,00
		- acha				
361	Polivitaminico Susp . 120ML	ache	Frasco	5.000	R\$ 2,62	R\$ 13.100,00
362	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 1.200.000 UI, amp	teuto	Fras-amp	7.200	R\$ 6,35	R\$ 45.720,00
364	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 600.000 UI, amp.	teuto	Fras-amp	6.400	R\$ 7,49	R\$ 47.936,00
366	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Penicilina procaína+potassica, susp.Inj.300.000+100.000 UI	blau	Fras-amp	6.400	R\$ 8,90	R\$ 56.960,00
368	Prednisona 05 mg, comp.	hipolabor	Comp.	30.000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
371	Propanolol, cloridrato de, 40mg comp.	osorio	Comp.	150.000		R\$ 6.000,00
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Comp.	60.000		
376	Sulfa. + trimetoprina 400 + 80 mg, comp.	prati				R\$ 15.000,00
378	Sulfato ferroso 25 mg/ml, sol.oral, 30 ml.	natulab	Frasco	5.000		R\$ 7.950,00
383	Aminofilina 100mg, comp.	hipolabor	Comp.	15.000		R\$ 1.350,00
385	Amiodarona 50MG/ML 3ML	farmace	Frasco	4.000		R\$ 10.960,00
389	Atropina 0,25 mg, amp. 1 ml.	UNIÃO QUIMICA		8.000		R\$ 9.200,00
397	Cedilanide 2 ml - 0,2 mg /ml	UNIÃO QUIMICA	Ampola	1.000	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
398	alluente, inj.	blau	Ampola	12.000	R\$ 4,75	R\$ 57.000,00
400	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ceftriaxona 1 gr injetável	abl	Ampola	12.000	R\$ 5,10	R\$ 61.200,00
404	Ciprofloxacino 200mg injet. c/ 100 ml	presenius	Frasco	4.000	R\$ 11,00	R\$ 44.000,00
406	Clindamicina 150mg/ml 4 ml	hipolabor	Ampola	4.000	R\$ 4,69	R\$ 18.760,00
408	Cloreto de potassio 10%, inj. Amp. 10 ml.	isofarma	Ampola	6.000	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
414	Dexametasona 2mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	HYPOFARMA	Ampola	15.000	R\$ 1,22	R\$ 18.300,00
415	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] -		Amnolo	i		
415	Dexametasona4 mg/ml 2,5 ML	HYPOFARMA	Ampola	24.000	R\$ 1,93	R\$ 46.320,00
422	Enoxaparina Sódica 40MG/0,4ML	blau	Sering.	1.000	R\$ 17,43	R\$ 17.430,00
424	Efortil 1 ml 10 mg/ml	UNIÃO QUIMICA	Ampola	2.000	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00
425	Adrenalina injetavel	hipolabor	Ampola	3.000	R\$ 0,97	R\$ 2.910,00
426	Vitamina K 10MG/ML ( Fitomenadiona ) Ampola 1 ML	HYPOFARMA	Ampola	4.000		R\$ 7.160,00
428	Gentamicina 10 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	SANTISA	Ampola	15.000	R\$ 1,60	R\$ 24.000,00
430	Gentamicina 40 mg/ml, inj. 7 mp. 1 ml.	presenius	Ampola	15.000		R\$ 18.600,00
442	Sulfato de Magnésio 10% 10ML	isofarma	Ampola	1.000		R\$ 1.460,00
445	Noripurum EV 100MG/5ML. OBS: EM AMPOLA.	blanver	Frasco	2.000		R\$ 15.520,00
449	Ondasetrona 2MG/ML 4ML. OBS: 2 E 4 MG.	HYPOFARMA	Ampola	6.000		R\$ 5.640,00
456	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	fresenius	Frasco	16.000		R\$ 54.240,00
460	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Soro		Frasco	16.000	R\$ 4,49	R\$ 71.840,00
463	glicofisiologico c/ 500 ml sistema fechado [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Soro glicosado	fresenius	Frasco	20.000		R\$ 82.200,00
465	5% 250 ml, sistema fechado. [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Soro glicosado			24.000		R\$ 170.640,00
467	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Soro ringer c/	fresenius	Frasco	9.600		R\$ 53.856,00
469	lactato 250 ml, sistema fechado. [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Soro ringer c/		Frasco	9.600		R\$ 55.200,00
	lactato 500 mi, sistema fechado.					
472	Sulfadiazina de prata 1% pomada 400 g	nativita	Potes	1.000		R\$ 41.400,00
473	<u></u>	blau	Amp	2.000	R\$ 35,54	R\$ 71.080,00
474	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 250mg	biolab	COMP	6.000	R\$ 0,54	R\$ 3.240,00
		5.0.0.0				
474 475 477	ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 500mg	biolab	СОМР	6.500	R\$ 0,65	R\$ 4.225,00



478	ALPROZOLAN COMPRIMIDO 2 mg	E.M.S	COMP	12.000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
480	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3,0mg	neo quimica 	COMP	20.000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
481	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 6,0mg	neo quimica	COMP	12.000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
482	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200mg	cristalia	COMP	11.000	R\$ 0,25	R\$ 2.750,00
483	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400mg	cristalia	COMP	6.000	R\$ 0,79	R\$ 4.740,00
484	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20mg /ml	hipolabor	VDS	1.000	R\$ 10,31	R\$ 10.310,00
486	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 450 mg	super farma	COMP	6.000	R\$ 2,01	R\$ 12.060,00
489	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 mg/ml	hipolabor	VDS	1.000	R\$ 2,58	R\$ 2.580,00
490	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	teuto	СОМР	27.000	R\$ 0,08	R\$ 2.160,00
491	CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMPRIMIDO 2mg	UNIÃO QUIMICA	COMP	11.000	R\$ 0,38	R\$ 4.180,00
492	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25mg	cristalia	СОМР	6.500	R\$ 1,02	R\$ 6.630,00
493	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100mg	cristalia	СОМР	40.000	R\$ 0,34	R\$ 13.600,00
496	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5mg	cristalia	COMP	22.000	R\$ 0,06	R\$ 1.320,00
500	FLUOXETINA COMPRIMIDO 20mg	hipolabor	COMP	27.000	R\$ 0,10	R\$ 2.700,00
501	GABAPENTINA COMPRIMIDO 300mg	teuto	COMP	1.000	R\$ 0,52	R\$ 520,00
502	HALOPERIDOL 2mg/ml SUSPENSÃO. OBS: SOLUÇÃO*.	Prati	FRS	350	R\$ 3,04	R\$ 1.064,00
503	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1mg	cristalia	COMP	22.000	R\$ 0,15	R\$ 3.300,00
507	NEOZINE COMPRIMIDO 25mg	sanofi	COMP	11.000	R\$ 0,60	R\$ 6.600,00
509	OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 15mg	geolab	COMP	6.000	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
513	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2mg	vitamedic	COMP	24.000	R\$ 0,19	R\$ 4.560,00
514	TOPIRAMATO COMPRIMIDO 25mg	eurofarma	COMP	2.000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
41	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Campo operatório 45cm x 50cm pct. c/ 50 unid	america medical	Pacote	100	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
231	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tiras p/ teste de glicose cx c/50	on call plus	Caixa	400	R\$ 0,65	R\$ 260,00
457	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Soro fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado.	fresenius	Frasco	4.000	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
Valor 1					R\$ 1.975.748,	50

#### 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) mese**s contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

#### 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 064/2023.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- **4.1.** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.
- 4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta porcento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- **4.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **4.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
- **4.5.** O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
- **4.7.** Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;





- **4.7.1.** O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- **4.8.** Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

#### 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- **5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- **5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- **6.1.1**. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **6.1.2**. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- **6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- **6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- **6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- **6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.
- **6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.
- **6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- **6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.
- 7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### 8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- **8.1.** A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.
- **8.1.1.** O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

#### 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**9.1.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **10.1.** O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:
- 10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- **10.1.3.** For liberado;
- 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **10.1.6.** Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;
- **10.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- **10.2.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- **10.2.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- **10.2.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- 10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **10.4.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



# SÃO LUÍS, SEGUNDA \* 18 DE NOVEMBRO DE 2024 \* VOL. 18, № 3481/2024 ISSN 2763-860X

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.
- **11.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- **11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- **11.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. DAS ASSINATURAS

**11.1.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br.** 

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- **12.2.** Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 018/2024 CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

#### **13. DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 14 de Novembro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Isaías Félix do Nascimento
CPF nº 274.441.803-00
BENEFICIÁRIO

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 45e205aca30e1632e8030a45732385a5

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 - CPL/PMC

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO № 018/2024 - CPL/PMC PROCESSO № 243/2024

Aos 14 de Novembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Colinas - MA, inscrita sob o CNPJ n° 06.217.954/0001-37, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal n° 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar n° 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos., especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP № 018/2024 - CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e



proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

- **1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.
- 1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO** (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 018/2024 CPL/PMC,** encontram-se elencadas abaixo:

#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL						
CNPJ: 04.528.673/0001-70	Telefone: (99) 3118-8269					
Endereço: R ANANIAS CARVALHO CHAVES, 71, PARQUE PIAUI I, Timon, Maranhão	E-mail: grdistribuidoraatual@gmail.com					
Representante Legal: Gilberto Rocha de Abreu RG: CPF: 306.054.743-20						

#### MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPEC	IFICAÇÕES E ITENS DA ARP					
ltem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
7	Agulhas 13x 4,5 c/100	tkl	cxs	4.000	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Agulhas 30x 8,0 c/100	tkl	cxs	4.000	R\$ 7,95	R\$ 31.800,00
49	Cateter intravenoso nº 22	tkl	Unid.	5.000	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
55	Coletor de urina sistema fechado c/ 2000 ml.	labor import	Unid.	2.000	R\$ 4,35	R\$ 8.700,00
91	Fita p/ autoclave 19mm/30 m	polar fix	Unid.	500	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
99	Luva cirúrgica est. N° 6.5	medix	Par	6.000	R\$ 1,60	R\$ 9.600,00
L00	Luva cirúrgica est. N° 7.0	medix	Par	10.000	R\$ 1,60	R\$ 16.000,00
L01	Luva cirúrgica est. № 7,5	medix	Par	10.000	R\$ 1,60	R\$ 16.000,00
L02	Luva cirúrgica est. № 8,0.	medix	Par	10.000	R\$ 1,60	R\$ 16.000,00
L03	Luva cirúrgica est. № 8,5	medix	Par	4.000	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00
106	Propé desc.c/100	kasmed	pct	600	R\$ 7,75	R\$ 4.650,00
L07	Scalp nº 19 desc.	labor import	Unid.	20.000	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00
108	Scalp nº 21 desc.	labor import	Unid.	25.000	R\$ 0,31	R\$ 7.750,00
L09	Scalp nº 23 desc.	labor import	Unid.	35.000	R\$ 0,31	R\$ 10.850,00
.10	Scalp nº 25 desc.	labor import	Unid.	25.000	R\$ 0,31	R\$ 7.750,00
111	Scalp nº 27 desc.	labor import	Unid.	8.000	R\$ 0,31	R\$ 2.480,00
.14	Sonda de foley 2 vias nº 14	tkl	Unid.	600	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
.15	Sonda de foley 2 vias nº 16	tkl	Unid.	600	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
.17	Sonda de foley 2 vias nº18	tkl	Unid.	600	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
L39	Sonda uretral nº 06	medix	Unid.	1.000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
.40	Sonda uretral nº 08	medix	Unid.	1.000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
L41	Sonda uretral nº 10	medix	Unid.	1.000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
L42	Sonda uretral nº 12	medix	Unid.	1.000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
.62	Agulha descartavel 30x7 c/ 100 und	tkl	Caixa	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
L78	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral	labor import	Unid.	48.000	R\$ 0,94	R\$ 45.120,00
.88	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit PapaNicolau médio completo	kloplast	Unid.	8.000	R\$ 4,30	R\$ 34.400,00
.97	Lâminas de bisturi nº 23 c/100	solidor	Caixa	200	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
.98	Lâminas de bisturi nº 24 c/100	solidor	Caixa	400	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00
229	Touca Desc. C/100	solidor	Pacote	200	R\$ 8,74	R\$ 1.748,00
230	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tiras p/ teste de glicose cx c/50	on call plus	Caixa	1.600	R\$ 36,50	R\$ 58.400,00
242	Polifix 2 vias (multivias) - unid.	medix	Unid.	7.000	R\$ 0,84	R\$ 5.880,00
243	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gaze 7,5 X 7,5 13 Fios com 500 und	CLEAN	РСТ	2.000	R\$ 9,95	R\$ 19.900,00
247	Ambroxol xarope adulto, 30 mg/ 5 ml, 100 ml. OBS: FRASCO 100 E 120 ML.	farmace	VD	7.000	R\$ 3,88	R\$ 27.160,00
48	Ambroxol xarope pediatrico, 15 mg/ 5 ml, 100 ml. OBS: FRASCO 100 E 120 ML.	farmace	VD	7.000	R\$ 3,30	R\$ 23.100,00
256	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cetoconazol creme. OBS: TUBO E BISNAGA.	pharlab	ТВ	6.400	R\$ 4,68	R\$ 29.952,00
:68	Diclofenaco de potássio 50 mg, CMP	geolab	СМР	85.000	R\$ 0,13	R\$ 11.050,00
272	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Hidroclorotiazida 25 mg, comp	cimed	СМР	360.000	R\$ 0,05	R\$ 18.000,00



Discription of Corrassor 200ML	278	Oleo mineral 100 ml	farmace	VD	1.200	R\$ 4,62	R\$ 5.544,00
COTA AMPILA CONCORRENCIA] - Amoxicilina po   orati	279	Óleo de Girassol 200ML	nutriex	FRS	1.200		
Suspinal Somptime of Som   Plate   Pract   P	293	Albendazol 400mg, comp. Mastigável.	prati	Comp.	25.000		
Amoxiciine 500 mg. comp.   orati	295		prati	Frasco	4.800	R\$ 6,88	R\$ 33.024,00
COTA AMPIA CONCORRENCIA] - Captopril 25   geolab   Comp.   400.000   R\$ 0.05   R\$ 20.000.00   R\$ 20.05   R\$ 20.000.00   R\$ 20.05   R\$ 20.000.00   R\$ 20.05   R\$ 20.000   R\$ 20.05   R\$ 20.000   R\$ 20.0000   R\$ 20.0000	297		prati	Comp.	85.000	R\$ 0.36	R\$ 30.600.00
COTA AMPIA CONCORRENCIA] - Cerdescina 500   mg comp.	301	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Captopril 25					
10   Devictor ferration de, 500 mg comp.   prate   Comp.   10 0.000   85 0.138   85 1.800.00	304	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cefalexina 500	abl	Comp.	64.000	R\$ 0,82	R\$ 52.480,00
Dexcordeniramina, malesto, comp. 2mg   seolab   Comp.   12.000   R\$ 5.09   R\$ 1.080.00	307	5.	prati	Comp.	10.000	R\$ 0.38	R\$ 3.800.00
Dexclorfeniramina xarope 0.4 mg/ml. 100mL   Dipolabor   Vidro   6.000   R 5 2.97   R 5 17.20.00	310			<del>+</del>			· · ·
Dimeticona 75 MG/ML gotas		· •	7	<u> </u>	6.000	R\$ 2.97	
Earlannolasctona 25MG		·	_				
Enalapril, malesto de 10 mg caixa com 500   hipolabor   Comp.   180.000   R\$ 0,05   R\$ 9,000.00	315	-					
COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Fluconazol 150 medquimica   Comp.   36.000   R\$ 0,76   R\$ 27.360,00 mg, caixa c/500 comprimidos   prati   Comp.   75.000   R\$ 0,07   R\$ 5.250,00	316	Enalapril, maleato de 10 mg caixa com 500					
Section   Sect	320	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Fluconazol 150	medquimica	Comp.	36.000	R\$ 0,76	R\$ 27.360,00
Gibbenclamida 5mg caixa com 750 comprimidos. geolab	322		nrati	Comp	75 000	R\$ 0.07	R\$ 5 250 00
COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ibuprofeno, comprimido 600 mg   compr		,					
Second   S		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		· ·			
COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]	328	comprimido 600 mg		· ·			, ,
Metoclopramida gotas 10 ml	331		nipolabor	Frasco	2.500	R\$ 1,85	R\$ 4.625,00
Simple   S	344	Metoclopramida gotas 10 ml					
Sinvastatina comp. 20 mg		·		-			
Sinvastatina comp. 20 mg				<u> </u>		· '	
Sinvastatina comp. 40 mg   cimed   Comp.   45,000   R\$ 0,26   R\$ 11,700,00				<del> </del>			
Acido ascórbico 1g, inj. Amp. 5 ml.   farmace   Ampola   12.000   R\$ 1,26   R\$ 15.120,00		· · · · · ·	cimed	<u> </u>			
Agua para injeção 10 ml   equiplex   Ampola   25.000   R\$ 0.41   R\$ 10.250,00		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	cimed	<u> </u>			
Bromoprida injetável, 5 mg/ml, amp. 2 ml.   hipolabor   Ampola   8.000   R\$ 1,95   R\$ 15.600,00		- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	farmace	<del>                                     </del>			
Cloreto de sodio 0,9 %, inj. Amp. 10 ml.   farmace   Ampola   6.000   R\$ 0,53   R\$ 3.180,00				<del> </del>			
Ampola   1.500   R\$ 4,40   R\$ 6.600,00			hipolabor	<del>+</del>			
Pack	409		farmace	Ampola	6.000	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
Glicose 25%, amp. 10 ml.   Samtec   Ampola   8.000   R\$ 0,64   R\$ 5.120,00	410	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	hypofarma	· ·	1.500		R\$ 6.600,00
Silicose 50% amp. 10 ml.   equiplex   Ampola   8.000   R\$ 0,666   R\$ 5.280,00	411	,	HYPOFARMA	Ampola	1.500	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00
ICOTA RESERVADA ME/EPP] - Kit PapaNicolau medio completo   COTA RESERVADA ME/EPP] - Gaze 7,5 X 7,5 13   CLEAN   PCT   500   R\$ 9,95   R\$ 4.975,00	432	Glicose 25%, amp. 10 ml.	samtec	Ampola		R\$ 0,64	R\$ 5.120,00
189         médio completo         Rioplast         Unid.         2.000         R\$ 4,30         R\$ 8.600,00           244         [COTA RESERVADA ME/EPP] - Gaze 7,5 X 7,5 13         CLEAN         PCT         500         R\$ 9,95         R\$ 4.975,00           257         [COTA RESERVADA ME/EPP] - Cetoconazol creme. OBS: TUBO E BISNAGA.         pharlab         TB         1.600         R\$ 4,68         R\$ 7.488,00           273         [COTA RESERVADA ME/EPP] - Hidroclorotiazida 25 mg, comp         cimed         CMP         90.000         R\$ 0,05         R\$ 4.500,00           296         [COTA RESERVADA ME/EPP] - Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.         prati         Frasco         1.200         R\$ 6,88         R\$ 8.256,00           299         [COTA RESERVADA ME/EPP] - Azitromicina 500 mg, comp.         pharlab         Comp.         8.000         R\$ 1,27         R\$ 10.160,00           302         [COTA RESERVADA ME/EPP] - Captopril 25 mg, comp.         geolab         Comp.         100.000         R\$ 0,05         R\$ 5.000,00           305         [COTA RESERVADA ME/EPP] - Cefalexina 500 mg, caps. OBS: CAPSULAS E COMPRIMIDOS.         abl         Comp.         16.000         R\$ 0,82         R\$ 13.120,00           321         [COTA RESERVADA ME/EPP] - Hidroixo de alumínio suspensão 100 ml         natulab         frs	433	Glicose 50% amp. 10 ml.	equiplex	Ampola	8.000	R\$ 0,66	R\$ 5.280,00
Fios com 500 und  CLEAN PCT 500 R\$ 9,935 R\$ 4.975,00  COTA RESERVADA ME/EPP] - Cetoconazol creme. OBS: TUBO E BISNAGA.  Pharlab TB 1.600 R\$ 4,68 R\$ 7.488,00  COTA RESERVADA ME/EPP] - Hidroclorotiazida cimed CMP 90.000 R\$ 0,05 R\$ 4.500,00  COTA RESERVADA ME/EPP] - Amoxicilina pó p/ susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.  Pharlab Comp. 8.000 R\$ 6,88 R\$ 8.256,00  COTA RESERVADA ME/EPP] - Azitromicina 500 Pharlab Comp. 8.000 R\$ 1,27 R\$ 10.160,00  COTA RESERVADA ME/EPP] - Captopril 25 mg, geolab Comp. 100.000 R\$ 0,05 R\$ 5.000,00  COTA RESERVADA ME/EPP] - Cefalexina 500 mg, comp. 16.000 R\$ 0,05 R\$ 1.3120,00  COTA RESERVADA ME/EPP] - Cefalexina 500 mg, abl Comp. 16.000 R\$ 0,82 R\$ 13.120,00  COTA RESERVADA ME/EPP] - Fluconazol 150 mg, medquimica Comp. 9.000 R\$ 0,76 R\$ 6.840,00  COTA RESERVADA ME/EPP] - Hidroixo de alumínio suspensão 100 ml frs 1.600 R\$ 3,30 R\$ 5.280,00  COTA RESERVADA ME/EPP] - Hidroixo de alumínio suspensão 100 ml frs 1.600 R\$ 3,30 R\$ 5.280,00  COTA RESERVADA ME/EPP] - Ibuprofeno, comprimido 600 mg  COTA RESERVADA ME/EPP] - Ibuprofeno, comprimido 600 mg  COTA RESERVADA ME/EPP] - Ibuprofeno, comprimido 600 mg  COTA RESERVADA ME/EPP] - Metoclopramida belfar Frasco 2.400 R\$ 2,67 R\$ 6.408,00	189		kloplast	Unid.	2.000	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
Company	244		CLEAN	PCT	500	R\$ 9,95	R\$ 4.975,00
25 mg, comp   CIMED   CIMED   SUBJECT   COMP   SUBJECT   SUBJECT   COMP   SUBJECT   COMP   SUBJECT   COMP   SUBJECT   SUBJECT   COMP   C	257		pharlab	ТВ	1.600	R\$ 4,68	R\$ 7.488,00
Susp oral 50mg/ml c/ 60 ml.   Plate	273	25 mg, comp	cimed	СМР	90.000	R\$ 0,05	R\$ 4.500,00
Comp.   Printing   P	296		prati	Frasco	1.200	R\$ 6,88	R\$ 8.256,00
COTA RESERVADA ME/EPP] - Captopril 25 mg, comp.   Geolab   Comp.   C	299		Pharlab	Comp.	8.000	R\$ 1,27	R\$ 10.160,00
Comp.   16.000   R\$ 0,82   R\$ 13.120,00	302	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Captopril 25 mg,	geolab	Comp.	100.000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
COTA RESERVADA ME/EPP] - Fluconazol 150 mg, redquimica   Comp.   9.000   R\$ 0,76   R\$ 6.840,00	305	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cefalexina 500 mg,	abl	Comp.	16.000	R\$ 0,82	R\$ 13.120,00
COTA RESERVADA ME/EPP] - Hidroixo de   natulab   frs   1.600   R\$ 3,30   R\$ 5.280,00	321	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Fluconazol 150 mg,	medquimica	Comp.	9.000	R\$ 0,76	R\$ 6.840,00
COTA RESERVADA ME/EPP] - Ibuprofeno, comprimido 600 mg   prati   Comp.   16.000   R\$ 0,26   R\$ 4.160,00   R\$ 4.160,00   R\$ 5.400   R\$ 6.408,00   R\$ 6.408,	325	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Hidroixo de	natulab	frs	1.600	R\$ 3,30	R\$ 5.280,00
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Metoclopramida belfar Frasco 2.400 R\$ 2,67 R\$ 6.408,00	329	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ibuprofeno,	prati	Comp.	16.000	R\$ 0,26	R\$ 4.160,00
	345	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Metoclopramida	belfar	Frasco	2.400	R\$ 2,67	R\$ 6.408,00
	Valor 1	is		•		R\$ 1.007.562	00

## 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) mese**s contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

#### 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- **4.1.** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.
- 4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta porcento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- **4.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **4.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
- **4.5.** O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
- **4.7.** Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;
- **4.7.1.** O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- **4.8.** Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

#### 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- **5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- **5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- **6.1.1**. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **6.1.2**. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



DIÁRIO OFICIAL

#### SãO LUÍS, SEGUNDA \* 18 DE NOVEMBRO DE 2024 \* VOL. 18, № 3481/2024 ISSN 2763-860X

- **6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- **6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- **6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- **6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.
- **6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.
- **6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- **6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.
- 7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### 8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- **8.1.** A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.
- **8.1.1.** O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência Anexo II** do Edital.

#### 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**9.1.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:





- 10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- **10.1.3.** For liberado;
- 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **10.1.6.** Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- **10.1.7.** Não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- **10.2.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- **10.2.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- **10.2.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- **10.3.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **10.4.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

#### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.
- **11.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- **11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- **11.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. DAS ASSINATURAS

**11.1.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br.** 

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- **12.2.** Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 018/2024 CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

#### **13. DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.



Colinas (MA), 14 de Novembro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva	
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento	Gilberto Rocha de Abreu
ÓRGÃO GERENCIADOR	CPF nº 306.054.743-20
	BENEFICIARIO

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 569f831d88b44b70c281e6e37005ac76

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2024 - CPL/PMC

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 - CPL/PMC

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - CPL/PMC PROCESSO Nº 243/2024

Aos 14 de Novembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Colinas - MA, inscrita sob o CNPJ n° 06.217.954/0001-37, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal n° 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar n° 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos., especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 018/2024 CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.
- **1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.
- 1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024 CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: A R DE ABREU LTDA	
CNPJ: 10.464.744/0001-10	Telefone: (98) 99999-9999
Endereço: RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA, 686, CENTRO, Timon, Maranhão	E-mail: cocais.distribuidora@hotmail.com
Representante Legal: Adalberto Rocha de Abreu RG: CPF: 398.279.333-53	

#### MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPEC	ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total	
252	Benzoato de benzila 0,25 %, 60 ml	nativita	FRS	2.000	R\$ 4,49	R\$ 8.980,00	
253	Bromidrato de fenoterol gotas, 20 ml.	teuto	FRS	1.000	R\$ 10,20	R\$ 10.200,00	
258	Cetoconazol shampoo	cimed	VD	5.000	R\$ 9,20	R\$ 46.000,00	
262	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cinarizina 75 mg	neoquimica	СМР	80.000	R\$ 0,58	R\$ 46.400,00	
265	Complexo B gotas de 20 ml.	belfar	VD	6.000	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00	

267 D 275 N 283 g 286 A 303 C 314 D 332 L 333 L 336 K 351 M 355 F 377 S 377 S 377 M 386 A 388 A 402 C	complexe B xarope  licolfenaco resinato gotas lecomicina + bactiracina 0,5%, c/10 g.  lecomicina + bactiracina 0,5%, c/10 g.  COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Vitamina C  otas 20 ml.  AS 500 mg. comp.  AS 500 mg. comp.  AS 500 mg. comp.  Initrato de Isossorbida 10 MG  actulose Xarope 120ML  oratadina xarope Ing/ml, c/ 100ml.  Oliagenase 0,6U/G 30G. OBS:  -CLONCAINFEROL  (LONCAINFEROL  (LONCAINFEROL  MERSCO 30 E 50 ML.  ais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral  uilla + trimeteorina susp. Oral 100.000 Loral  uilla + trimeteorina susp. Amplema/ml, 100	belfar e.m.s prati airela e.m.s abl airela e.m.s AIRELA airela CRISTALIA Prati	VD VD BIS VD Comp. Frasco Comp. Frasco Comp. Frasco Bng	12.000 8.000 15.000 20.000 60.000 4.000 8.000 5.000	R\$ 3,30 R\$ 6,20 R\$ 3,40 R\$ 2,16 R\$ 0,29 R\$ 5,85 R\$ 1,30 R\$ 0,29 R\$ 9,62	R\$ 39.600,00 R\$ 49.600,00 R\$ 51.000,00 R\$ 51.000,00 R\$ 43.200,00 R\$ 17.400,00 R\$ 23.400,00 R\$ 10.400,00 R\$ 1.450,00
275 N 283 (C 286 A 303 C 314 D 326 D 332 L 333 L 336 K 351 M 355 F 377 S 377 S 386 A 402 C	Jeomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Vitamina C Jotas 20 ml. AS 500 mg, comp. AS 500 mg, comp. Jointona sódica gotas c/ 10ml. Jipirona sódica gotas c/ 10ml. Jipirona sódica gotas c/ 10ml. Jipirona sódica gotas c/ 10ml. Jointato de Isossorbida 10 MG actulose Xarope 120ML oratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml. Joilagenase 0,610/ 30G. OBS: -CLONCANIEROL LIGORAJOR JOTA SODICANIEROL LIGORAJOR JOTA SODICANIEROL LIGORAJOR JOTA SODICANIEROL LIGORAJOR JOTA SODICANIEROL LISTATINA SODIC	prati airela e.m.s abl airela E.M.S AIRELA airela CRISTALIA Prati	BIS VD Comp. Frasco Frasco Comp. Frasco Frasco Frasco Frasco	15.000 20.000 60.000 4.000 8.000 5.000 600	R\$ 3,40 R\$ 2,16 R\$ 0,29 R\$ 5,85 R\$ 1,30 R\$ 0,29 R\$ 9,62	R\$ 51.000,00 R\$ 43.200,00 R\$ 17.400,00 R\$ 23.400,00 R\$ 10.400,00 R\$ 1.450,00
283 (9 g) 286 A 303 C 314 D 326 D 332 L 333 L 336 K 351 M 355 F 372 S 377 m 386 A 388 A 402 C	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Vitamina C obas 20 ml. AS 500 mg. comp. Gerlexina ( SUSP. ORAL ) 250MG/5ML 60ML Ipipirona sódica gotas c / 10ml. Jinitrato de Isossorbida 10 MG actulose Xarope 120ML oratadina xarope 120ML oratadina xarope 120ML oratadina xarope 100ml. c/ 100ml. Ioliagenase 0,60K 30G. OBS: -CLONCANIFEROL. Idiconazol. nitrato de, creme vaginal 2%, 80 gr. Istadina susp. Oral 100.000 Ulmi c/ 30ml. OBS: RASCO 30 E 50 ML. asis p reidratação oral po p/ sol. Oral	airela e.m.s abl airela e.M.S AIRELA airela CRISTALIA	VD Comp. Frasco Frasco Comp. Frasco Frasco Frasco	20.000 60.000 4.000 8.000 5.000 600	R\$ 2,16 R\$ 0,29 R\$ 5,85 R\$ 1,30 R\$ 0,29 R\$ 9,62	R\$ 43.200,00 R\$ 17.400,00 R\$ 23.400,00 R\$ 10.400,00 R\$ 1.450,00
286 A 303 C 314 D 326 D 332 L 333 L 336 K 351 M 355 N 377 S 377 S 377 M 386 A 388 A 402 C	potas 20 ml. AS 500 mg. comp. Lefalexina ( SUSP. ORAL ) 250MG/5ML 60ML Ipiprona sódica gotas c/ 10ml. Initrato de Isossorbida 10 MG actulose Xarope 120ML oratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml. Collagenase O.GluG 30G. OBS: -CLONCANIFEROL. Iticonazol, Initrato de, creme vaginal 2%, 80 gr. Ilistatina susp. Oral 100.000 Ul/ml c/ 30ml. OBS: RASCO 30 E 50 ML.	e.m.s abl airela E.M.S AIRELA airela CRISTALIA	Comp. Frasco Frasco Comp. Frasco Frasco	60.000 4.000 8.000 5.000	R\$ 0,29 R\$ 5,85 R\$ 1,30 R\$ 0,29 R\$ 9,62	R\$ 17.400,00 R\$ 23.400,00 R\$ 10.400,00 R\$ 1.450,00
286 A 303 C 304 D 326 D 332 L 333 L 336 K + 351 M 355 N 372 S 377 M 386 A 388 A 402 C	AS 500 mg. comp.  Celataxina (SUSP. PORAL.) 250MG/5ML 60ML.  Ipiprona sódica gotas c/ 10ml.  Jinitrato de Isossorbida 10 MG  actulose Xarope 120ML  oratadina xarope 120ML  oratadina xarope 120ML  oratadina xarope 120ML  oratadina junica (Suspensiona)  cita (Suspensi	abl airela E.M.S AIRELA airela CRISTALIA	Frasco Frasco Comp. Frasco Frasco	4.000 8.000 5.000 600	R\$ 5,85 R\$ 1,30 R\$ 0,29 R\$ 9,62	R\$ 23.400,00 R\$ 10.400,00 R\$ 1.450,00
303 C 314 D 326 D 332 L 333 L 336 K 351 M 355 F 372 S 377 S 386 A 388 A 402 C	icefalexina (SUSP, ORAL) 250MG/5ML 60ML pijicrina 5ddica gotas c / 10ml pijicrina 5ddica gotas c / 10ml initrato de Isossorbida 10 MG actulose Xarope 120ML oratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml. oilagenase 0,601/6 30G. 08S: -CLOCKANIFERO, initrato de, creme vaginal 2%, 80 gr. listatina susp. Oral 100.000 Ulmi c/ 30ml. 08S: RASCO 30 E 50 ML. sias p/ reidratasō oral po p/ sol. Oral	airela E.M.S AIRELA airela CRISTALIA Prati	Frasco Comp. Frasco Frasco	8.000 5.000 600	R\$ 1,30 R\$ 0,29 R\$ 9,62	R\$ 10.400,00 R\$ 1.450,00
326 D 332 L 333 L 336 K + 351 M 355 F 372 S 377 S 386 A 388 A 402 C	Jinitrato de Isossorbida 10 MG actulose Xarpo e 120ML oratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml. oilagenase 0,60/G 30G. 08S: -CLOCKANIFERO, intrato de, creme vaginal 2%, 80 gr. listatina susp. Oral 100.000 Ulmi c/ 30ml. 08S: RASCO 30 E 50 ML. alsy prelidratado oral po p/ sol. Oral	E.M.S AIRELA airela CRISTALIA Prati	Comp. Frasco Frasco	5.000 600	R\$ 0,29 R\$ 9,62	R\$ 1.450,00
332 Li 333 Li 336 K + 351 M 355 Fi 372 S 377 S 17386 A 388 A 402 C	actulose Xarope 120ML oratadina xarope Ing/ml, c/ 100ml. olidagenase 0,6U/G 30G. 085: -CLONCANIFEROL. ilikonazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 80 gr. listatina susp. Oral 100.000 Ul/ml c/ 30ml. 085: RASCO 30 E 50 ML. sis p/ reidratação oral po p/ sol. Oral	AIRELA airela CRISTALIA Prati	Frasco Frasco	600	R\$ 9,62	
333 Lu 336 K + 351 M 355 N 372 S 377 S m 386 A 388 A 402 C	oratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml. Gillagenase 0.6 SUIG 30G. OBSCLONCANIFEROL. Iliconazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 80 gr. listatina susp. Oral 100.000 Ul/ml c/ 30ml. OBS: RASCO 30 E 50 Ml. ais p/ reidratagão oral po p/ sol. Oral	airela CRISTALIA Prati	Frasco			
336 K + 351 M 355 FI 372 S 377 S m 386 A 388 A 402 C	(ollagenase 0, 6U/G 30G. OBS: -CLONCANIFEROL. fliconazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 80 gr. listatina susp. Oral 100.000 Ul/ml c/ 30ml. OBS: RASCO 30 E 50 ML. als p/ reldratação oral po p/ sol. Oral	CRISTALIA Prati		5.000		R\$ 5.772,00
355 H 351 M 355 N 372 S 377 S 377 S 386 A 388 A 402 C	-CLÓNCANIFEROL.  ficonazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 80 gr.  listatina susp. Oral 100.000 Ul/ml c/ 30ml. OBS:  RASCO 30 E 50 ML.  iais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral	Prati	Bng	1	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
355 R FI 372 S 377 S m 386 A 388 A 402 C	listatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml. OBS: RASCO 30 E 50 ML. iais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral			150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
372 Si 377 Si 377 m 386 A 388 A 402 C	RASCO 30 E 50 ML. iais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral	D	Bisnaga	4.000	R\$ 7,08	R\$ 28.320,00
377 S m 386 A 388 A 402 C		Prati	Frasco	8.000	R\$ 6,70	R\$ 53.600,00
386 A 388 A 402 C	iulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml. 100	natulab	Envelop	15.000	R\$ 1,34	R\$ 20.100,00
388 A 402 C	nl.	Prati	Frasco	8.000	R\$ 5,30	R\$ 42.400,00
402 C	miodarona 200mg	geolab	Comp.	10.000	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00
402 C	Impicilina 500 mg, comp.	Prati	Comp.	45.000	R\$ 0,37	R\$ 16.650,00
405 C	Cimetidina 300mg/2ml, inj.	HYPOFARMA	Ampola	8.000	R\$ 0,99	R\$ 7.920,00
	Cloranfenicol 1g	TEOTO	Ampola	4.000	R\$ 8,80	R\$ 35.200,00
	Deslanosideo injetável 0,4mg/2ml, amp. 2 ml.	UNIÃO QUIMICA	Ampola	1.000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
	noxaparina Sódica 60MG/0,4ML. OBS: 60 MG/0,6 ML*.	cristalia	Sering.	1.000	R\$ 18,52	R\$ 18.520,00
	urosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	SANTISA	Ampola	15.000	R\$ 1,17	R\$ 17.550,00
	Gentamicina 80mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	SANTISA	Ampola	15.000	R\$ 1,59	R\$ 23.850,00
	Gluconato de cálcio 10% 10 ML	HELEXISTA	Ampola	5.000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
	lidrocortisona 100 mg, inj.	UNIÃO QUIMICA	Ampola	8.000	R\$ 3,49	R\$ 27.920,00
	lidralazina 20MG/ML 1ML	cristalia	Ampola	3.000	R\$ 8,50	R\$ 25.500,00
	idocaína 2% geléia, 30 gr.	PHARLAB	Bisnaga	1.500	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
	idocaina 2% S/V 20ML	UNIÃO QUIMICA	Frasco	3.000	R\$ 4,90	R\$ 14.700,00
	Meropenem 1G. OBS: EM FRASCO-AMPOLA.	BIOCHIMICO	Ampola	1.500	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00
	Joradrenalina 8 mg/4 ml		Ampola	5.000	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00
	Oxacilina 500Mg. OBS: EM FRASCO-AMPOLA.	BLAU	Ampola	6.000	R\$ 5,70	R\$ 34.200,00
	Piracetan 1 gr, inj. Amp. 5 ml.	BLAU	Ampola	4.000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
454 [C	iol. de Manitol 20% 250ml sistema fechado COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Soro fisiolófico	HELEXISTA HELEXISTA	Frasco Frasco	1.200	R\$ 13,00 R\$ 4,75	R\$ 15.600,00 R\$ 76.000,00
U,	1,9% 100 ml cx sistema fechado. COTA AMPLA CONCORRENCIA] - Soro fisiológico	HELEXISTA	Frasco	32.000	R\$ 6,99	R\$ 223.680,00
U	1,9%, 500 mL, sistema fechado.					
	ioro glicosado 5% 100 ml, sistema fechado.	HELEXISTA	Frasco	10.000	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
	LPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5mg	NOVA QUIMICA	COMP	10.000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
	MITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	cristalia	COMP	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5mg	geolab	COMP	40.000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
494 5	CLORIDRATO DE SERTRALINA COMPRIMIDO iOmg	geolab	СОМР	12.000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10mg	SANTISA	COMP	22.000	R\$ 0,08	R\$ 1.760,00
	ENITOÍNA COMPRIMIDO 100mg	cristalia	COMP	30.000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
	ENOBARBITAL GOTAS	cristalia	FRS	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
	ALOPERIDOL COMPRIMIDO 5mg	cristalia	COMP	22.000	R\$ 0,19	R\$ 4.180,00
	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52mg/ml NJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	AMP	1.000	R\$ 9,29	R\$ 9.290,00
	IEOZINE COMPRIMIDO 100mg	cristalia	COMP	14.000	R\$ 0,79	R\$ 11.060,00
	QUETIAPINA 100MG	geolab	COMP	40.000	R\$ 0,60	R\$ 24.000,00
	QUETIAPINA COMPRIMIDO 25mg	geolab	COMP	8.500	R\$ 0,23	R\$ 1.955,00
	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1mg	Prati	COMP	24.000	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00
	ORVAL COMPRIMIDO 500mg	TORRENT	COMP	5.000	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00
340 cl	COTA RESERVADA ME/EPP] - Metformina, loridrato, 500mg comp.	Prati	Comp.	90.000	R\$ 0,19	R\$ 17.100,00
	COTA RESERVADA ME/EPP] - Penicilina penzatina po p/ susp. Inj. 600.000 UI, amp.	теото	Fras-amp	1.600	R\$ 7,49	R\$ 11.984,00
455 [C	COTA RESERVADA ME/EPP] - Soro fisiolófico 1,9% 100 ml cx sistema fechado.	HELEXISTA	Frasco	4.000	R\$ 4,75	R\$ 19.000,00
	COTA RESERVADA ME/EPP] - Soro fisiológico 1,9%, 500 mL, sistema fechado.	HELEXISTA	Frasco	8.000	R\$ 6,99	R\$ 55.920,00
450 [C	COTA RESERVADA ME/EPP] - Soro ringer c/	HELEXISTA	F	2 400		
459 (C		FILLENIDIA	Frasco	2.400	R\$ 6,95	R\$ 16.680,00
459 (C	actato 250 ml, sistema fechado.	HELEKISTA	rrasco	2.400	R\$ 6,95 R\$ 1.410.006,0	

### 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12** (**doze**) **mese**s contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **2.1.1.** A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

#### 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.



## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- **4.1.** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.
- 4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta porcento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- **4.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **4.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
- **4.5.** O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **4.6.** Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
- **4.7.** Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;
- **4.7.1.** O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- **4.8.** Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

## 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- **5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- **5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021.

- **5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- **5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- **6.1.1**. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **6.1.2**. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- **6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- **6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- **6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- **6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.
- **6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.
- **6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo



mercado.

**6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

# 7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.
- 7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## 8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- **8.1.** A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.
- **8.1.1.** O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência Anexo II** do Edital.

### 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**9.1.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

# 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **10.1.** O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:
- **10.1.1.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **10.1.2.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- **10.1.3.** For liberado;
- 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem

justificativa aceitável;

- **10.1.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **10.1.6.** Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal  $n^{o}$  14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;
- **10.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- **10.2.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- **10.2.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- **10.2.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- **10.3.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa
- **10.4.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

#### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **11.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.
- **11.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- **11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- **11.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.



#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Precos, conforme o caso.
- **12.2.** Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 018/2024 CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- **12.3.** Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

#### **13. DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 14 de Novembro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva	Adalberto Rocha de Abreu
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento	CPF nº 398.279.333-53
ÓNGÃO GERENCIADOR	BENEFICIÁRIO

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 5440b38936d34f35f594c193b88c3d59

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 - CPL/PMC

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 - CPL/PMC

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - CPL/PMC PROCESSO Nº 243/2024

Aos 14 de Novembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Colinas - MA, inscrita sob o CNPJ n° 06.217.954/0001-37, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal n° 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar n° 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos., especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 018/2024 CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.
- **1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades
- 1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços

registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP № 018/2024 - CPL/PMC,** encontram-se elencadas abaixo:

#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA				
CNPJ: 33.961.610/0001-00	Telefone: (86) 9835-3244			
Endereço: AVENIDA FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO, 929, PARQUE PIAUI, Timon, Maranhão	E-mail: a2distribuidora20@gmail.com			
Representante Legal: ALLYSON RANGEL LEITÄO LEAL RG: CPF: 959.529.773-91				

#### MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

tem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	Agulha p/ anestesia (raqui) 25 g 1/2	procare	Unid	3.000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
5	Agulha p/ anestesia (raqui) 26 g 1/2	procare	Unid	3.000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
5	Agulha p/ anestesia (raqui) 27 g 1/2	procare	Unid	3.000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
17	Algodão hidrófilo 500g	nathy	Rolos	1.800	R\$ 7,50	R\$ 13.500,00
14	Caixa p/ pérfuro cortante 20I	injex	Und	600	R\$ 8,20	R\$ 4.920,00
205	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	descarpak	Caixa	3.200	R\$ 26,00	R\$ 83.200,00
207	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Luva de procedimento tam. P, c/ 100 unid.	descarpak	Caixa	3.200	R\$ 26,00	R\$ 83.200,00
220	Seringa descartável 01ml c/agulha	injex	Unid.	65.000	R\$ 0,25	R\$ 16.250,00
317	Enalapril, maleato de 20mg caixa com 500 comprimidos	hipolabor	Comp.	180.000	R\$ 0,08	R\$ 14.400,00
318	Enalapril, maleato de 5mg comp. Cx c/500	belfar	Comp.	180.000	R\$ 0,08	R\$ 14.400,00
341	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Metformina, cloridrato, 850mg comp.	prati	Comp.	320.000	R\$ 0,20	R\$ 64.000,00
346	Metronidazol 400mg	teuto	Comp.	25.000	R\$ 0,58	R\$ 14.500,00
347	Metronidazol 250 mg, comp.	prati	Comp.	65.000	R\$ 0,25	R\$ 16.250,00
379	Sulfato ferroso 40 mg, comp.	natulab	Comp.	85.000	R\$ 0,06	R\$ 5.100,00
393	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	biolab	Frasco	6.800	R\$ 1,15	R\$ 7.820,00
179	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral	tkl	Unid.	12.000	R\$ 0,82	R\$ 9.840,00
204	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Luva de procedimento tam. G, c/ 100 unid	descarpak	Caixa	700	R\$ 27,00	R\$ 18.900,00
206	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unid.	descarpak	Caixa	800	R\$ 27,00	R\$ 21.600,00
208	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Luva de procedimento tam. P, c/ 100 unid.	descarpak	Caixa	800	R\$ 26,00	R\$ 20.800,00
342	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Metformina, cloridrato, 850mg comp.	Prati	Comp.	80.000	R\$ 0,20	R\$ 16.000,00
394	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 20 ml gotas	biolab	Frasco	1.700	R\$ 1,15	R\$ 1.955,00
/alor	Total	•	•	R\$ 430.415,0	00	

#### 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12** (**doze**) **mese**s contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **2.1.1.** A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

### 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal n° 064/2023**.

# 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- **4.1.** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.
- 4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta porcento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- **4.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.





- 4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
- 4.5. O órgão ou entidade referida no subitem 4.1 poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **4.6.** Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
- 4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

#### 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- **5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- **5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **6.1.2**. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços

- aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- **6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de precos, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- **6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- **6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.
- **6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- **6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.
- 7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

### 8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- **8.1.** A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.
- **8.1.1.** O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência Anexo II** do Edital.

#### 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**9.1.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

# 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **10.1.** O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:
- **10.1.1.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **10.1.2.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- **10.1.3.** For liberado;
- **10.1.4.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- **10.1.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **10.1.6.** Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal  $n^{o}$  14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;
- **10.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- **10.2.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

- **10.2.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- **10.2.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- **10.3.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **10.4.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **11.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.
- **11.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- **11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- **11.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. DAS ASSINATURAS

**11.1.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br.** 

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 018/2024 CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- **12.3.** Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

#### **13. DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.





Colinas (MA), 14 de Novembro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva	ALLYSON RANGEL LEITÄO LEAL
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento	CPF n° 959.529.773-91
ORGÃO GERENCIADOR	BENEFICIÁRIO

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: a28544a5a5eda54a54be87b7bd090c06

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 - CPL/PMC

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 - CPL/PMC

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - CPL/PMC PROCESSO Nº 243/2024

Aos 14 de Novembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Colinas - MA, inscrita sob o CNPJ n° 06.217.954/0001-37, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal n° 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar n° 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos., especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 018/2024
- CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.
- **1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.
- 1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 018/2024 CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ: 34.558.660/0001-04 Telefone: (63) 3215-1509				
Endereço: Q 503 Norte Avenida Lo 14, S/N, Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins  E-mail: aprovecto.comercial@gmail.com				
Representante Legal: Joãozinho Pereira Mendanha				
RG:				
CPF: 850.196.401-82				

#### MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
23	Algodão 0 c/ agulha cx/24und	tecnofio	cxs	400	R\$ 65,25	R\$ 26.100,00
28	Algodão 3.0 c/ agulha. Cx/24und	tecofio	cxs	400	R\$ 65,25	R\$ 26.100,00
29	Algodão 4.0 c/ agulha. Cx/24und	tecofio	cxs	400	R\$ 65,25	R\$ 26.100,00
48	Cateter intravenoso nº 20	descaparck	Unid.	5.000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
52	Cateter nasal tipo óculos infantil	biosani	Und	1.000	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
54	Coletor de urina sistema aberto, 1.200 ml.	uromed	Unid.	1.500	R\$ 4,97	R\$ 7.455,00
113	Sonda de foley 2 vias nº 12	medix	Unid.	600	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
116	Sonda de foley 2 vias nº 8	medix	Unid.	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
118	Sonda de foley 2 vias nº 20	medix	Unid.	600	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
119	Sonda de foley 2 vias nº 22	medix	Unid.	600	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
120		medix	Unid.	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
148	Tela cirúrgica 100% polipropileno 26 CM X 36 CM	waltex	Unid.	200	R\$ 99,53	R\$ 19.906,00
155	Tubo Endotragueal № 7	medix	Unid.	300	R\$ 3,92	R\$ 1.176,00

170	Coletor com tampa rosquiável transparente para fezes e urina universal 70 ml	firstlab	Und	15.000	R\$ 0,54	R\$ 8.100,00
187	Kit Medidor de Glicose	gtech	Kit	300	R\$ 56,55	R\$ 16.965,00
211	Máscara Para Oxigênio Adulto	medix	Unid.	100	R\$ 7,06	R\$ 706,00
241	Papel grau cirurgico 5x100	hospflex	Rolo	100	R\$ 46,22	R\$ 4.622,00
285	AAS 100 mg, comp.	imec	Comp.	150.000	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00
288	Anlodipino 5 MG	geolab	Comp.	80.000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
358	Paracetamol 500 mg, comp.	hipolabor	Comp.	80.000	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00
369	Prednisona 20 mg, comp.	hipolabor	Comp.	40.000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
384	Aminofilina 24mg/ml injet.10ml	hipolabor	Ampola	5.000	R\$ 5,02	R\$ 25.100,00
Valor T	otal	Valor Total R\$ 219.010,00				

## 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12** (**doze**) **mese**s contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **2.1.1.** A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

#### 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- **4.1.** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.
- 4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta porcento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- **4.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **4.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
- **4.5.** O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no  $\S2^{\circ}$  do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **4.6.** Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
- **4.7.** Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;
- **4.7.1.** O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



**4.8.** Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

#### 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- **5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- **5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- **5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- **5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- **6.1.1**. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **6.1.2**. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- **6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- **6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- **6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

- **6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.
- **6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.
- **6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- **6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

# 7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal  $n^{\rm o}$  064/2023.
- 7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### 8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- **8.1.** A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.
- **8.1.1.** O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de





Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

#### 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**9.1.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

# 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **10.1.** O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:
- **10.1.1.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **10.1.2.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- **10.1.3.** For liberado;
- **10.1.4.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- **10.1.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **10.1.6.** Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal  $n^{o}$  14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;
- **10.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- **10.2.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- **10.2.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- **10.2.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- **10.3.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **10.4.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **11.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.
- **11.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- **11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de

preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**11.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 018/2024 CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- **12.3.** Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

#### **13. DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 14 de Novembro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIÁDOR	Joãozinho Pereira Mendanha CPF nº 850.196.401-82 BENEFICIÁRIO
-------------------	---

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 687a699560215e5f3c2390b88fc0f814

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2024 - CPL/PMC

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 - CPL/PMC

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - CPL/PMC PROCESSO Nº 243/2024

Aos 14 de Novembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Colinas - MA, inscrita sob o CNPJ n° 06.217.954/0001-37, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal n° 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas



FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos., especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018/2024 - CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.
- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.
- 1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP № 018/2024 - CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA			
CNPJ: 34.056.198/0001-47	Telefone: (99) 99988-9955		
Endereço: CONJ RESERVA DAS FLORES SETOR 58 QUADRA 124 LOTE 330, 6, CAJUEIRO, Timon, Maranhão	E-mail: armed.distribuidora@outlook.com		
Representante Legal: Francisco Adriano Pereira Moura			
RG:			
CPF: 036.937.903-96			

#### MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPEC	SPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	8888 - Agua destilada c/ 250 ml, sistema fechado	halexistar	frasco	5.000	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
10	Agulhas 30x7 c/100	sr	cxs	5.000	R\$ 6,99	R\$ 34.950,00
13	Agulhas 40x 12 c/100	sr	cxs	5.000	R\$ 7,49	R\$ 37.450,00
20	Algodão Ortopédico 12CM X 1,00 M	ortofen	DUZIA	1.500	R\$ 7,43	R\$ 11.145,00
21	Algodão Ortopédico 15CM X 1,80 M	ortofen	DUZIA	1.500	R\$ 10,36	R\$ 15.540,00
22	Algodão Ortopédico 20CM X 1,00 M	ortofen	DUZIA	1.500	R\$ 12,99	R\$ 19.485,00
32	Atadura de crepe 20 cm x 1,8m c/ 13 fios c/12	ortofen	dzs	3.500	R\$ 8,19	R\$ 28.665,00
35	Atadura gessada 15 cm x 3m c/20	ortofen	cxs	150	R\$ 58,32	R\$ 8.748,00
63	Formol Solução 37% 1L	proc9	Litro	120	R\$ 55,69	R\$ 6.682,80
72	Fio catgut simples - 1 c/ agulha.	shalon	caixa	200	R\$ 69,90	R\$ 13.980,00
78	Fio mononylon 2-0 c/ agulha 2,0 cm	shalon	Caixa	300	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
82	Fio mononylon 6-0 c/agulha 2,5 cm	shalon	Caixa	200	R\$ 31,99	R\$ 6.398,00
84	Fio Vicryl 1 c/agulha 2,5 cm	shalon	Caixa	100	R\$ 267,00	R\$ 26.700,00
85	Fio Vicryl 2 c/agulha 2,5 cm	shalon	Caixa	100	R\$ 254,00	R\$ 25.400,00
87	Fio de Sutura de Polipropileno 3-0	shalon	Caixa	100	R\$ 74,49	R\$ 7.449,00
88	Fio de Sutura de Polipropileno 4-0	shalon	Caixa	100	R\$ 56,79	R\$ 5.679,00
90	Fio seda preta trançada para fechamento geral, ginecologia e obstetricia 3-0 c/ agulha 2.5 cm	shalon	Caixa	150	R\$ 43,50	R\$ 6.525,00
98	Kit obstétrico cromado 0 c/ agulha	shalon	caixa	100	R\$ 105,08	R\$ 10.508,00
123	Sonda nasogastrica curta nº 14	medix	Unid.	600	R\$ 0,99	R\$ 594,00
124	Sonda nasogastrica curta nº 16	medix	Unid.	600	R\$ 1,08	R\$ 648,00
126	Sonda nasogastrica curta nº 8	medix	Unid.	600	R\$ 0,93	R\$ 558,00
128	Sonda nasogástrica longa nº. 06	medix	Unid.	600	R\$ 1,08	R\$ 648,00
133	Sonda nasogastrica longa nº18	medix	Unid.	600	R\$ 1,75	R\$ 1.050,00
165	Aparelho de pressão infantil c/ estetoscopio	incoterm	Unid.	100	R\$ 90,28	R\$ 9.028,00
167	Clorexidina 2% alcóolica 1lt	rioquimica	Litro	360	R\$ 25,50	R\$ 9.180,00
176	Dreno de Penrose NR 03	wiltex	Duzia	120	R\$ 17,87	R\$ 2.144,40
184	Fixador citológico, 100 ml.	renylab	Frasco	240	R\$ 9,99	R\$ 2.397,60
193	Lâmina p/ bisturi nº. 11 c/100	medix	Caixa	100	R\$ 32,07	R\$ 3.207,00
201	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Luva de procedimento extra peq., c/ 100 unid.	medix	Caixa	2.000	R\$ 23,51	R\$ 47.020,00
203	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Luva de procedimento tam. G, c/ 100 unid	medix	Caixa	2.800	R\$ 24,37	R\$ 68.236,00
216	Nylon 5.0 c/ agulha	medix	Caixa	300	R\$ 24,95	R\$ 7.485,00
236	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	hospflex	Rolo	100	R\$ 42,32	R\$ 4.232,00
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Agulhas 30x 8,0 c/100	sr	cxs	1.000	R\$ 7,97	R\$ 7.970,00
Valor '	Total	•	•	-	R\$ 474.002,8	30

## 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

#### 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 064/2023.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO **NÃO PARTICIPANTE**

- 4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.
- 4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta porcento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- **4.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **4.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de precos, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
- 4.5. O órgão ou entidade referida no subitem 4.1 poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
- 4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

#### 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- **5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos



ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

- **5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133. de 2021.
- **5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- **5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

# 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- **6.1.1**. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **6.1.2**. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- **6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- **6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- **6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- **6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.
- **6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.
- **6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da

contratação mais vantajosa.

- **6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- **6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

# 7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.
- 7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### 8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- **8.1.** A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.
- **8.1.1.** O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência Anexo II** do Edital.

# 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**9.1.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

# 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **10.1.** O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:
- **10.1.1.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





- **10.1.2.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- **10.1.3.** For liberado;
- **10.1.4.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- **10.1.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **10.1.6.** Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;
- **10.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- **10.2.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- **10.2.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- **10.2.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- **10.2.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- **10.3.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **10.4.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

#### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **11.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.
- **11.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- **11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- **11.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. DAS ASSINATURAS

**11.1.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Precos e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas

testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br.** 

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024 CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- **12.3.** Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

#### **13. DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 14 de Novembro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ORGÃO GERENCIADOR	Francisco Adriano Pereira Moura CPF nº 036.937.903-96 BENEFICIARIO
--	--

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 8098a8464052797a8edffcb205ef8075

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 - CPL/PMC

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 - CPL/PMC

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - CPL/PMC PROCESSO Nº 243/2024

Aos 14 de Novembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Colinas - MA, inscrita sob o CNPJ n° 06.217.954/0001-37, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal n° 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar n° 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos., especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 018/2024
- CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.
- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas



necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018/2024 - CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: C DE CARVALHO	
CNPJ: 28.492.207/0001-40	Telefone: (86) 8801-1386
Endereço: Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, 830, Centro, Teresina, Piauí	E-mail: unicahospitalarpiaui@hotmail.com
Representante Legal: CARLA DE CARVALHO RG: CPF: 629.260.803-44	

#### MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

14   Alcool 70% al 150   Septimes   Septim	
Alcool 70% get 500g	R\$ Total
Algodão   0 Sí aguiha cu/ 24 und   Shalon   css   400   85 8.41   R.	R\$ 31.104,00
Algodabo 2 0 Sr agulha. Cxt/24und   Shalon   Sx   400   R\$ 55,00   R\$ 1.30	R\$ 6.000,00
5.1         Catetre nasal tipo óculos adulto         hiosani         Ind         1.500         R 5 1.30         R         5.0         R 5 1.46         R         5.0         R 5 1.46         R         5.0         R 5 1.46         R         5.0         R 5 1.47         R         5.0         R 5 1.47         R         5.0         R 5 1.47         R         8.0         R 5 1.47         R         7.0         R 5 1.47         R         8.0         R 5 1.30         R 5 1.30         R         R 5 1.30         R 7 1.30         R 5 1.30         R 5 1.30         R 7 1.30         R 5 1.30         R 7 1.30         R 5 1.30         R 5 1.30         R 5 1.30	R\$ 23.364,00
Clamp umblikcal estérni	R\$ 26.000,00
Equipo microgotas   TKL	R\$ 1.950,00
Sectional para Cirorea. 2% 22ML	R\$ 690,00
Fig. catgut cromado 0	R\$ 8.820,00
Fin catgut cromado 0 st agulhado   Shalom   Caixa   200   R\$ 113.90   R\$	R\$ 10.260,00
Fio catgut cromado 2 - 0 c / aguilhado   Shalon   Caixa   200   R\$ 113.90   R\$	R\$ 22.780,00
67 Fio catgut cromado 2-0 c/ agulhado shalon caixa 200 R\$ 113.90 R\$ 68 Fio catgut cromado 2-0 si agulhado shalon caixa 200 R\$ 113.90 R\$ 70 Fio catgut cromado 3-0 c/ agulhado shalon caixa 200 R\$ 113.90 R\$ 71 Fio catgut cromado 3-0 c/ agulhado shalon caixa 200 R\$ 113.90 R\$ 71 Fio catgut cromado 4-0 c/ agulhado shalon caixa 200 R\$ 113.90 R\$ 71 Fio catgut simples -0 c/ agulhado shalon caixa 200 R\$ 113.90 R\$ 71 Fio catgut simples -0 c/ agulhado shalon caixa 200 R\$ 113.90 R\$ 71 Fio catgut simples -0 c/ agulhado shalon caixa 200 R\$ 113.90 R\$ 71 Fio catgut simples -0 c/ agulhado shalon caixa 200 R\$ 113.90 R\$ 71 Fio catgut cromado 4-0 c/ agulhado shalon caixa 200 R\$ 113.90 R\$ 72 Fio catgut cromado 4-0 c/ agulhado shalon caixa 200 R\$ 113.90 R\$ 72 Fio catgut cromado 4-0 c/ agulhado shalon caixa 200 R\$ 113.90 R\$ 72 Fio catgut cromado 4-0 c/ agulhado cromado 4-0 c/ agulhado caixa 200 R\$ 113.90 R\$ 72 Fio catgut cromado 4-0 c/ agulhado cromado 4-0 c/ agulhado caixa 200 R\$ 113.90 R\$ 72 Fio catgut cromado 4-0 c/ agulhado caixa 200 R\$ 13.30 R\$ 72 Fio catgut cromado 4-0 c/ agulhado caixa 200 R\$ 10.00 R	R\$ 22.780,00
Fio catgut cromado 3-0 c/ aguilhado   shalon   caixa   200   R\$ 113.90   R\$	R\$ 22.780,00
Fio catgut cromado 3-0 c/ aguilhado   Shalon   Caixa   200   R\$ 113.90   R\$	R\$ 22.780,00
Fio catgut cromado 4-0 C/ agulhado   Shalon   Caixa   200   R\$ 113,90   R\$	R\$ 22.780,00
Fio catigut simples - 0 c/ aguilha   Shalon   Caixa   200   R\$ 113.90   R\$	R\$ 22.780,00
Fo seda preta trancada para fechamento geral, glacologia e obstetrica 2-0 c/ agulha 3.0 cm	R\$ 22.780,00
Second   S	R\$ 22.780,00
121   Sonda de foley 2 vias nº 10   MEDIX   Unid.   600   R\$ 3,04   R.	R\$ 8.719,50
	R\$ 3.000,00
222   Sonda nasogastrica curta nº 12   MEDSONDA   Unid.   600   R\$ 1.06   R\$ 1.05   Sonda de Aspiração Traqueal № 12   MEDSONDA   Unid.   1.000   R\$ 0.95	R\$ 1.824,00
135   Sonda de Aspiração Traqueal № 14   MEDSONDA   Unid.   1.000   R\$ 1,03   R.	R\$ 588,00
136 Sonda de Aspiração Traqueal № 16 MEDSONDA Unid. 1.000 R\$ 1.03 R\$ 1.03 R\$ 1.03 Sonda de Aspiração Traqueal № 16 MEDSONDA Unid. 1.000 R\$ 1.03 R\$ 1.03 Sonda de Aspiração Traqueal № 16 MEDSONDA Unid. 1.000 R\$ 1.03 R\$ 1.03 R\$ 1.03 Sonda uretral № 14 MEDSONDA Unid. 1.000 R\$ 1.00 R\$ 1.09 R\$ 1.03 R\$ 1.03 Sonda uretral № 14 MEDSONDA Unid. 1.000 R\$ 1.00 R\$ 5.00 R\$ 1.00	R\$ 636,00
137 Sonda de Aspiração Traqueal № 16 MEDSONDA Unid. 1.000 R\$ 0.99 R. 1.03 R. 1.03 R. 1.03 R. 1.04 MEDSONDA Unid. 1.000 R\$ 0.99 R. 1.04 MEDIX Unid. 1.000 R\$ 0.00 R\$ 0.00 R\$ 0.00 R\$ 1.05 R\$ 0.00 R\$	R\$ 950,00
35   Sonda uretral nº 14   MEDSONDA   Unid.   1.000   R\$ 0.99   R   149   Tubo Endotraqueal Nº 4   medix   Unid.   300   R\$ 5.00   R\$ 1.50   Tubo Endotraqueal Nº 4.5   MEDIX   Unid.   300   R\$ 5.00   R\$ 1.50   R\$	R\$ 1.030,00
Tubo Endotraqueal № 4.5   MEDIX	R\$ 1.030,00
Tubo Endotraqueal № 4.5   MEDIX   Unid.   300   R\$ 5.00   R\$ 1.51	R\$ 990,00
Tubo Endotraqueal № 5   medix   Unid.   300   R\$ 4.50   R\$	R\$ 1.500,00
Tubo Endotraques I № 5.5   medix   Unid.   300   R \$ 4.50   R	R\$ 1.500,00
Tubo Endotraqueal № 6   MEDIX   Unid.   300   R\$ 4.50   R	R\$ 1.350,00
154   Tubo Endotraqueal № 6.5   MEDIX	R\$ 1.350,00
Tubo Endotraqueal № 7.5   MEDIX   Unid.   300   R\$ 5.20   R\$	R\$ 1.350,00
157         Tubo Endotragueal № 8         MEDIX         Unid.         300         Rs 5,30         R F           168         Clorexidina 0.5% ackolica 1lt         VIC PHARMA         Litro         360         Rs 20,00         R           175         Dreno de Penrose NR 02         WALTEX         Duzia         120         Rs 17,00         R           180         Equipo P/ Transfusão de Sangue 150CM         LAMEDID         Julia         1.500         Rs 3,75         R           192         Jamina P/ bisturi nº 1.0 c/100         MEDIX         Caixa         100         Rs 3,75         R           245         COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gaze 7,5 X 7.5         LEAN         Pct         2,000         Rs 24,00         R           255         Cetoconazol 200 mg CMP         Pharlab         CMP         150,000         Rs 0,58         R           264         Complexo B CMP         natulab         CMP         150,000         Rs 0,58         R           271         Dipirona 500 mg, CMP         natulab         CMP         150,000         Rs 1,25         R           294         Albendazol suspensão oral 40 mg/mL         geolab         Vidro         4,000         Rs 1,15         R           294         Albendazol su	R\$ 1.350,00
Eds	R\$ 1.560,00
175   Dreno de Pentose NR 02   WALTEX   Duzia   120   R\$ 17,00   R\$ 120   R\$ 17,00   R\$ 120   R\$ 17,00   R\$ 17,00   R\$ 120   R\$ 17,00   R\$ 120	R\$ 1.590,00
Equipo P/ Transfusão de Sangue 150CM	R\$ 7.200,00 R\$ 2.040.00
Lamina pt bisturi nr. 10 c/100   MEDIX   Caixa   100   Rs 30,00   Rt	
COTA_AMPLA_CONCORRÊNCIA] - Gaze 7,5 X 7,5	R\$ 5.625,00
11 Fios com500 und	R\$ 3.000,00
271   Dipirona 50 MP	R\$ 48.000,00
271         Dipirona 500 mg, CMP         GREENPHARMA CMP         80.000         R\$ 0.22         R\$           294         Albendazol suspensão oral 40 mg/mL         geolab         Vidro         4.000         R\$ 1.95         R\$           298         COTA AMPLA CONCORRENCIA] - Azitromicina         Phardab         Comp.         32.000         R\$ 1.95         R\$           300         Cipidogeri 75MG         biolab         Comp.         5.000         R\$ 0.73         R\$           3134         COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Losartana potássica 50 mg         peolab         Comp.         280.000         R\$ 0.08         R\$           349         Miconazol, Ioção 2% c/ 30 ml         PHARMA SCIENCE         Comp.         45.000         R\$ 0.11         R\$           379         Sabutamol xarope         natuab         Vidro         6.000         R\$ 2.70         R           390         Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml         SAMTEC         Ampola         6.000         R\$ 1.37         R           419         COTA AMPLA CONCORRENCIA] - Diolfenaco de potassio 75mg/ml, in, Amp. 3 ml.         RARMACE         Ampola         36.000         R\$ 1.37         R           420         CATRADARDO EL UTIC COMPRIMIDO 300mg         EM.S         COMP         8.500         R\$ 1.37	R\$ 49.300,00
Albendazol suspensão oral 40 mg/mL   geolab   Vidiro   4,000   R\$ 1,95   R.	R\$ 13.500,00
COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Azitromicina   Phariab   Comp.   32.000   R\$ 1.25   R\$	R\$ 17.600,00
Solomg, comp.   Pinaria   Solomg, comp.   So	R\$ 7.800,00
Solution	R\$ 40.000,00
COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Losartana geolab   Comp.   280.000   R\$ 0.08   R\$	R\$ 3.650,00
343         Metoclopramida, cloridrato de, 10 mg comp.         belfar         Comp.         45.000         R\$ 0,11         R\$           349         Miconazol, loção 2% c/ 30 ml         PHARMA SCIENCE         Frasco         5.000         R\$ 6,70         R\$           373         Salbutamol xarope         antulab         Vidro         6.000         R\$ 2,70         R*           390         Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml         SAMTEC         Ampola         6.000         R\$ 1,37         R*           419         COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Diciofenaco de potassio 25 mg/gml. nij., amp. 3 ml         FARMACE         Ampola         36.000         R\$ 1,37         R*           485         CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO 300mg         Pipolabor         COMP         8.500         R\$ 0.08         R\$ 5.03         R\$ 5.03         R\$ 5.00         R\$ 5.03         R\$ 5.00         R\$ 5.03         R\$ 5.00         R\$ 5.03         R\$ 5.00         R\$ 5.00         R\$ 5.03         R\$ 5.00         R\$ 5.00         R\$ 5.03         R\$ 5.00         R\$	R\$ 22.400,00
349   Miconazol, Ioção 2% c/ 30 ml   SCIENCE   Frasco   5.000   R\$ 6,70   R\$	R\$ 4.950,00
Second   S	R\$ 33.500,00
Second   S	R\$ 16.200,00
COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Dictofenaco de potassio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.   FARMACE   Ampola   36.000   R\$ 1,37   R\$	R\$ 8.340.00
485         CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO 300mg         injolabor         COMP         8.500         Rs 0.35         R           488         CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2,0mg         E.M.S         COMP         29.000         Rs 0.08         Rs 0.08         Rs 0.08         Rs 0.08         Rs 0.08         Rs 0.08         Rs 0.00         Rs 0.00         Rs 0.02         Rs 0.00         Rs 0.00         Rs 0.00         Rs 0.25         Rr           246         COTA RESERVADA MEJEPP] - Secnidazol 1g, CMP PHARLAB         CMP         7.000         Rs 1.54         Rr           335         COTA RESERVADA MEJEPP] - Losartana potássica 50 mg         pedassica 50 mg         70.000         Rs 0.08         Rr           420         COTA RESERVADA MEJEPP] - Diclofenaco de potassio 75 mg/3m, lin, Amp. 3 ml.         FARMACE         Ampola         9.000         Rs 1.38         Rr	R\$ 49.320,00
488         CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2,0mg         EM.S.         COMP         29.000         R\$ 0.08         R           508         OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 10mg peolab         COMP         6,000         R\$ 0.25         R           246         COTA RESERVADA MEJEPP] - Gaze 7,5 7,5 11         CIEAN         Pct         500         R\$ 3,03         R           242         COTA RESERVADA MEJEPP] - Secridazol 1g, CMP PHARLAB         CMP         7,000         R\$ 1,54         R           335         COTA RESERVADA MEJEPP] - Locartana         geolab         Comp.         70,000         R\$ 0,08         R           420         COTA RESERVADA MEJEPP] - Liciofenaco de potassio 5 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.         FARMACE         Ampola         9,000         R\$ 1,38         R	R\$ 2.975.00
508         OXALATO DE ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 10mg leolab         COMP         6.000         RS 0,25         R:           246         I.COTA RESERVADA MEJEPP] - Gaze 7,5 X 7,5 11         CLEAN         Pct         500         RS 31,00         R:           282         I.COTA RESERVADA MEJEPP] - Secnidazol 1g, CMP PHARLAB         CMP         7.000         RS 1,54         R:           335         I.COTA RESERVADA MEJEPP] - Losartana         geolab         Comp.         70.000         RS 0,08         R:           420         I.COTA RESERVADA MEJEPP] - Diclofenaco de potassio 75 mg/Jan., Inj. Amp. 3 ml.         FARMACE         Ampola         9.000         R\$ 1,38         R:	R\$ 2.320,00
246         COTA RESERVADA MEJEPP] - Gaze 7,5 X 7,5 11         CLEAN         Pct         500         R\$ 31,00         R!           282         COTA RESERVADA MEJEPP] - Secnidazol 1g, CMP PHARLAB         CMP         7,000         R\$ 1,54         R!           335         COTA RESERVADA MEJEPP] - Losartana         geolab         Comp.         70,000         R\$ 0,08         R!           420         COTA RESERVADA MEJEPP] - Diclofenaco de potassio 75 mg/3ml, Inj. Amp. 3 ml.         FARMACE         Ampola         9,000         R\$ 1,38         R!	R\$ 1.500,00
FIGS COMPSUI UND   FIGS COMPSU	R\$ 15.500,00
COTA RESERVADA ME/EPP] - Losartana   geolab   Comp.   70.000   R\$ 0,08   R\$ 0,08   R\$ 0,08   R\$ 0,08   R\$ 0,000   COTA RESERVADA ME/EPP] - Diclofenaco de   potassio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml.   FARMACE   Ampola   9.000   R\$ 1,38   R\$ 0,000   R\$ 1,300	
Joodassica 50 mg 420 COTA RESERVADA ME/EPP] - Diciofenaco de potassio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml. FARMACE Ampola 9.000 R\$ 1,38 R:	R\$ 10.780,00
potassio 75mg/3ml, inj. Amp. 3 ml. FARMACE Ampola 9.000 R\$ 1,38 R\$	R\$ 5.600,00
	R\$ 12.420,00
Valor Total R\$ 704.265,50	

## 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12** (**doze**) **mese**s contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **2.1.1.** A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

### 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

# 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- **4.1.** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.
- 4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta porcento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- **4.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **4.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
- **4.5.** O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **4.6.** Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
- **4.7.** Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;
- **4.7.1.** O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- **4.8.** Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

# 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- **5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



- **5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021.
- **5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- **5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- **6.1.1**. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **6.1.2**. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- **6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- **6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- **6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- **6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.
- **6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.
- **6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

- **6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- **6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

# 7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.
- 7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## 8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- **8.1.** A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.
- **8.1.1.** O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência Anexo II** do Edital.

# 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**9.1.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

# 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **10.1.** O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:
- **10.1.1.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **10.1.2.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;



- **10.1.3.** For liberado;
- **10.1.4.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- **10.1.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **10.1.6.** Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal  $n^{o}$  14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;
- **10.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- **10.2.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- **10.2.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- **10.2.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- **10.3.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **10.4.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **11.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.
- **11.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- **11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- **11.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

# 11. DAS ASSINATURAS

**11.1.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°,

da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br.** 

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- **12.2.** Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024 CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- **12.3.** Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

#### **13. DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 14 de Novembro de 2024.



Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 00d1de61e907e7ebbab99bb2e2770d94

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024 - CPL/PMC

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 - CPL/PMC

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - CPL/PMC PROCESSO Nº 243/2024

Aos 14 de Novembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Colinas - MA, inscrita sob o CNPJ n° 06.217.954/0001-37, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal n° 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar n° 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos., especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 018/2024 CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a
- **CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.
- **1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.



1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP № 018/2024 - CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			
CNPJ: 29.544.048/0001-42	Telefone: (98) 3246-7002		
Endereço: AVENIDA COSTA DO MAR, 01, ARACAGY, São José de Ribamar, Maranhão	E-mail: MSIHOSPITALAR@GMAIL.COM		
Representante Legal: MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS			
RG: 005.303.573-99			
CPF: 005.303.573-99			

#### MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECI	FICAÇÕES E ITENS DA ARP					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	(COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) - Esparadrapo 10 cm x 4,5 m.	MAXICOR PRODUTOS	Unid.	3.200	R\$ 12,00	R\$ 38.400,00
Valor T	/alor Total R\$ 38.400,00					

#### 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12** (**doze**) **mese**s contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **2.1.1.** A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

# 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal n° 064/2023**.

# 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- **4.1.** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.
- 4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta porcento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- **4.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **4.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
- **4.5.** O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no  $\S2^{\circ}$  do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- **4.6.** Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
- **4.7.** Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;
- **4.7.1.** O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- **4.8.** Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

#### 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- **5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- **5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133. de 2021.
- **5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- **5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- **6.1.1**. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **6.1.2**. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- **6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- **6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da



Lei nº 14.133, de 2021.

- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- **6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.
- 7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento

solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### 8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.
- **8.1.1.** O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo II do Edital.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **10.1.** O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:
- 10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- **10.1.3.** For liberado;
- 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- **10.1.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- **10.2.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- **10.2.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- **10.2.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- 10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar do recebimento da comunicação.



#### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **11.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.
- **11.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- **11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- **11.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

# 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 018/2024 CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- **12.3.** Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

## 13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 14 de Novembro de 2024.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO

Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ORGAO GERENCIADOR	MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS CPF nº 005.303.573-99 BEMEFICIÁRIO

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: f70017a8f5e304a16cb36d26b0baad31

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 - CPL/PMC

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 - CPL/PMC

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - CPL/PMC PROCESSO Nº 243/2024

Aos 14 de Novembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Colinas - MA, inscrita sob o CNPJ n° 06.217.954/0001-37, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal n° 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar n° 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos., especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024
- CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.
- **1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.
- 1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 018/2024 CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.247.960/0001-09	Telefone: (86) 2222-6666
Endereço: RUA PAULO CARNEIRO DA CUNHA, 2100, TANCREDO NEVES, Teresina, Piauí	E-mail: primedistribuidorathe@gmail.com
Representante Legal: Luciano Teixeira Soares RG: CPF: 395.079.553-72	

# MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

tem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
12	Caixa p/ pérfuro cortante 7I	descaparck	Und	500	R\$ 6,08	R\$ 3.040,00
13	Caixa p/ pérfuro cortante 13I	descaparck	Und	1.500	R\$ 8,21	R\$ 12.315,00
16	Cateter intravenoso nº 16	polymed	Unid.	5.000	R\$ 1,14	R\$ 5.700,00
47	Cateter intravenoso nº 18	polymed	Unid.	5.000	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
50	Cateter intravenoso , nº. 24	polymed	Unid.	5.000	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
59	Eletrodo Para ECG Adulto / Infantil C/50 Und.	medix	Pacote	200	R\$ 15,68	R\$ 3.136,00
60	Fralda Adulto P C/8 Unidades.	maxi confor	Pacote	1.000	R\$ 12,96	R\$ 12.960,00
61	Fralda Adulto M C/8 Unidades.	maxi confor	Pacote	1.000	R\$ 12,96	R\$ 12.960,00
62	Fralda Adulto G C/8 Unidades.	maxi confor	Pacote	1.000	R\$ 12,96	R\$ 12.960,00
92	Fita p/ hospitalar 19mm/50 m	cremer	Unid.	300	R\$ 5,04	R\$ 1.512,00
93	Fita Micropore 2,5cm X 4,5M	adpele	Unid.	400	R\$ 4,16	R\$ 1.664,00
94	Gel P/ Ultrassom 5KG	fortsan	Unid.	300	R\$ 35,52	R\$ 10.656,00
95	Garrote Adulto C/Trava	premium	Unid.	200	R\$ 7,36	R\$ 1.472,00
129	Sonda nasogástrica longa nº. 10	medson	Unid.	600	R\$ 1,44	R\$ 864,00
132	Sonda nasogástrica longa nº. 16	medsonda	Unid.	600	R\$ 1,76	R\$ 1.056,00
158	Abaixador de língua c/ 100 unidades	theoto	Pacote	1.000	R\$ 6,36	R\$ 6.360,00
164	Aparelho de pressão adulto c/ estetoscopio	premium	Unid.	300	R\$ 97,60	R\$ 29.280,00
169	Coletor de material perfurocortante 7 litros	descarpak	Unid.	500	R\$ 6,08	R\$ 3.040,00
171	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Compressa de gase 7,5 x 7,5 09 fios pct c/500	america medical	pct	4.000	R\$ 13,92	R\$ 55.680,00
183	Espátula de aires c/ 100 unid.	theoto	Pacote	400	R\$ 11.64	R\$ 4.656.00
200	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm	astromed	UNID.	600	R\$ 14,29	R\$ 8.574,00
221	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Seringa descartável 03ml c/agulha	descarpak	Unid.	52.000	R\$ 0,31	R\$ 16.120,00
223	Seringa descartável 05ml c/agulha	descarpak	Unid.	65.000	R\$ 0,34	R\$ 22.100,00
224	Seringa descartável 10 ml, s/ agulha.	sr	Unid.	65.000	R\$ 0,32	R\$ 20.800,00
228	Termômetro clínico digital	gtech	Unid.	400	R\$ 14,24	R\$ 5.696,00
232	Compressa de gazes esteril pct c/10	cremer	Pct	4.000	R\$ 0,76	R\$ 3.040,00
233	Fita adesiva hospitalar - rolos	cremer	Rolo	400	R\$ 4,47	R\$ 1.788,00
234	Glutaraldeido 2%	cinord	Galão	60	R\$ 91,83	R\$ 5.509,80
235	Máscara de proteção contra bacilo - n95	alliance	Unid.	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
238	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	harbo	Rolo	100	R\$ 97,60	R\$ 9.760,00
239	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	harbo	Rolo	100	R\$ 136,16	R\$ 13.616,00
254	Bromoprida gotas, 20 ml.	teuto	FRS	3.000	R\$ 3,62	R\$ 10.860,00
289	Atenolol 25 MG	brainfarma	Comp.	250.000	R\$ 0,07	R\$ 17.500,00
290	Atenolol 50 MG	brainfarma	Comp.	250,000	R\$ 0.10	R\$ 25,000.00

45/118





Valor Total			D# 410 EEO OO			
222	descartavel 03ml c/agulha	descarpak	Unid.	13.000	R\$ 0,31	R\$ 4.030,00
182	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Esparadrapo 10 cm x 4,5 m.	missner	Unid.	800	R\$ 13,08	R\$ 10.464,00
172	gase 7.5 x 7.5.00 flos not c/500	america medical	pct	1.000	R\$ 13,92	R\$ 13.920,00
498		cristalia	COMP	30.000	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
370		cristalia	Comp.	8.000	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00
356	Omeprazol 20 mg cápsula	belfar	Cápsula	75.000	R\$ 0,10	R\$ 7.500,00
309	Dexametasona elixir 0,1g/mL.c/ 100 ml	teuto	Vidro	5.000	R\$ 3,04	R\$ 15.200,00
292	Acido fólico 5 mg, comp.	natulab	Comp.	120.000	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00

#### 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12** (**doze**) **mese**s contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **2.1.1.** A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

#### 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal n° 064/2023**.

# 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- **4.1.** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.
- 4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta porcento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- **4.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **4.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
- **4.5.** O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **4.6.** Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
- **4.7.** Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;
- **4.7.1.** O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**4.8.** Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

#### 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- **5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- **5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021.
- **5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- **5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- **6.1.1**. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **6.1.2**. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- **6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- **6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- **6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



- **6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.
- **6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.
- **6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- **6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

# 7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.
- 7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### 8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- **8.1.** A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.
- **8.1.1.** O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de

Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

# 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**9.1.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

# 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **10.1.** O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:
- **10.1.1.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **10.1.2.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- **10.1.3.** For liberado;
- **10.1.4.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- **10.1.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **10.1.6.** Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- **10.1.7.** Não aceitar o preço revisado pela Administração;
- **10.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- **10.2.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- **10.2.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- **10.2.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- **10.3.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **10.4.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

# 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **11.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.
- **11.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- **11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de



preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SRP № 018/2024 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- **12.3.** Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

#### **13. DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 14 de Novembro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva	Luciano Teixeira Soares
Assessor de Relações institucionais e Planejamento	CPF nº 395.079.553-72
ORGÃO GERENCIADOR	BENEFICIARIO

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: fe52c88452ed1b06f4b01c8235aa7f97

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 - CPL/PMC

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - CPL/PMC PROCESSO Nº 243/2024

Aos 14 de Novembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Colinas -MA, inscrita sob o CNPJ n° 06.217.954/0001-37, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão **Gerenciador)** com sede na Praca Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro -Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos., especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP № 018/2024
- CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.
- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.
- **1.3.** Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP № 018/2024 - CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: RECOPREL COMERCIAL LTDA							
CNPJ: 63.568.984/0001-21	Telefone: (98) 3232-2202						
Endereço: RUI BARBOSA, 147, MADRE DEUS, São Luís, Maranhão E-mail:							
Representante Legal: JOSE RAIMUNDO BORGES							
RG:							
CPF: 000.000.000-00							

#### MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

	ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP										
escrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total						
COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Secnidazol 1g, MP	Pharlab	СМР	28.000	R\$ 1,47	R\$ 41.160,00						
COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Hidroixo de lumínio suspensão 100 ml	Airela	frs	6.400	R\$ 3,13	R\$ 20.032,00						
COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Metformina, oridrato, 500mg comp.	Prati	Comp.	360.000	R\$ 0,19	R\$ 68.400,00						
Valor Total R\$ 129.592,00											
I N	OTA ÁMPLA CONCORRÊNCIA] - Secnidazol 1g, IP OTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Hidroixo de uminio suspensão 100 ml OTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Metformina, oridrato, 500mg comp.	OTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Secnidazol 1g. Pharlab  OTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Hidroixo de umínio suspensão 100 ml  Airela  OTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Metformina, Prati  ridirato, 500mg comp.	OTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Secnidazol 1g. Pharlab CMP  OTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Hidroixo de umínio suspensão 100 ml Hidroixo de Mirela (frs OTA AMPLA CONCORRÊNCIA) - Metformina, Prati Comp.	OTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Secnidazol 19,  Pharlab CMP 28.000  OTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Hidroixo de Airela frs 6.400  OTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Metformina,  OTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Metformina,  Prati Comp. 360.000	OTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Secnidazol 19, Pharlab         CMP         28.000         R\$ 1,47           OTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Hidroixo de umínio suspensão 100 ml         Airela         frs         6.400         R\$ 3,13           OTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Metformina, ordidato, 500mg comp.         Prati         Comp.         360.000         R\$ 0,19						

#### 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

# 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 064/2023.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO **NÃO PARTICIPANTE**

- **4.1.** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.
- 4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder,



por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta porcento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

- **4.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **4.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
- **4.5.** O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no  $\S2^{\circ}$  do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **4.6.** Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
- **4.7.** Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;
- **4.7.1.** O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- **4.8.** Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

#### 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- **5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- **5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- **5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- **5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO

GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- **6.1.1**. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **6.1.2**. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- **6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- **6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- **6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- **6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.
- **6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.
- **6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- **6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei  $n^{\rm o}$  14.133, de 2021.
- 7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.
- 7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### 8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- **8.1.** A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.
- **8.1.1.** O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência Anexo II** do Edital.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**9.1.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

# 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **10.1.** O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:
- **10.1.1.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **10.1.2.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato:
- 10.1.3. For liberado;
- **10.1.4.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- **10.1.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **10.1.6.** Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal  $n^{o}$  14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO

**10.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente,

pelo órgão gerenciador:

- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- **10.2.2.** Pelo cancelamento de todos os precos registrados;
- **10.2.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- **10.2.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- **10.2.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- **10.3.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **10.4.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

#### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **11.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.
- **11.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- **11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- **11.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. DAS ASSINATURAS

**11.1.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br.** 

# 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- **12.2.** Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024 CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em

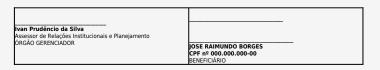


que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

#### **13. DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 14 de Novembro de 2024.



Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: eb32a2c58bee0717b51850e0ff44eeb3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024 - SEMUS**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024 - SEMUS

CONTRATO N° 100/2024 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.1016.001/2024 - SEMUS, vinculado a Inexigibilidade nº 04/2024; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADA: Sra. Alany Bezerra Lima Ferreira, inscrita no CPF Nº 601.XXX.XXX-07; VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais); OBJETO: Locação do Imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) Vila Cordeiro, localizada na Rua Paz e Concórdia, S/N, Bairro: Vila Cordeiro, Alto do Pacote, Dom Pedro (MA); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO Código identificador: 6e56b7113ae54f19f8836b0bb994d51d

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024 - SEMUS**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024 - SEMUS

CONTRATO N° 101/2024 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.0612.001/2023 - SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 020/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: GR DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL, CNPJ/MF sob o nº 04.528.673/0001-70; VALOR DO CONTRATO: R\$ 249.398,10 (Duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e dez centavos); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos hospitalares, injetáveis e psicotrópicos destinados ao Sistema de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2024; DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO Código identificador: 24b4665aaf87f0c8425572f6e0f798c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE № 06/2024**

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE № 06/2024 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL № 01/2022

A PREFEITURA DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s), aprovado(s) e classificado(s), conforme relação constante no ANEXO I e observando Cronograma constante no ANEXO V, ambos deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições, acrescentando à presente lista, os candidatos aprovado(s) ou classificado(s) para cargos cujos candidatos foram chamados nos Editais de Convocação de Posse anteriores, entretanto restaram desérticos:

# 1 - DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 1.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste Edital, após convocação, deverá(ão) comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito/MA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação de cada Edital de Chamamento, no horário compreendido das 08h às 13:30h, para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.
- 1.2. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias corridos para entregar a documentação relacionada no ANEXO II, bem como nos demais ANEXOS deste Edital.
- 1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, e a falta de qualquer documentação arrolada no(s) Anexo(s) deste Edital, acarretará em não cumprimento de exigência documental.
- 1.4. O não comparecimento e/ou a não observância de quaisquer dos itens supra, implicará em renúncia tácita do(a) convocado(a) e, consequentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a).

#### 2 - DOS EXAMES MÉDICOS

- 2.1. Somente poderá ser empossado(a) em cargo público aquele(a) que for julgado(a) apto(a) física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do(a) candidato(a) para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
- 2.2. Eventuais candidatos(as) portadores de necessidades especiais convocados(as) neste Edital, além de atenderem ao que determina este Item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

# 3 - DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Editais de Chamamentos, obedecendo Cronograma constante no ANEXO X deste Edital, observando Legislação vigente.

#### 4 - DA POSSE

- 4.1. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar em 03 (três) dias úteis na Prefeitura de Estreito/MA, para ser empossado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).
- 4.2. Da data da posse, o(a) candidato(a) terá 01 (um) dia útil para apresentar-se em seu local de trabalho, devendo o(a) servidor(a) iniciar suas atividades funcionais imediatamente à sua apresentação, que será atestada pelo(a) Diretor(a) do Departamento ao qual ficará subordinado.

Estreito/MA, 14 de Novembro de 2024.

# LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 06/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022



#### **RELAÇÃO DE CHAMAMENTO**

	MÊS	NÚMERO DE CONVOCADOS							
	nov/24	19							
	020 Vigia - Z. Urba	na							
	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO						
1	106686	JOSE DA CRUZ LOPES JUNIOR	8						
2	115139	GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO MARQUES	9						
	002 Auxiliar de S	erviços Gerais - Z. Urbana							
	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO						
3	104278	CARLOS ANDRE RODRIGUES DA SILVA	16						
4	115046	ANTONIA SOUSA SILVA	17						
5	102164	FERNANDA MATOS FONSECA	18						
5	117323	ALAN HENRIQUE PATRICIO DA SILVA	19						
7	107025	LAYSA LUCENA SILVA	20						
3	111668	MARIA SONIA ALMEIDA DOS SANTOS	21						
9	104743	ANA CELIA MOTA LIMA	22						
LO	101475	CLAUDIA FREITAS DE SOUSA	23						
	047 Fiscal de Vigilâ	incia Sanitária							
	INSCRIÇÃO №	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO						
11	103852	MATHEUS COSTA BEZERRA	1						
	003 Auxiliar de Ser	viços Gerais - Z. Rural							
	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO						
12	111882	AMANDA VITORIA DE SOUSA ARAUJO	5						
L3	109167	ANTONIA FERNANDA DE SOUSA E SILVA	6						
4	102450	ADRIANO DE JESUS SILVA	7						
L5	116284	JOELMA DE MEDEIROS DA SILVA PEREIRA	8						
16	116035	.16284 JOELMA DE MEDEIROS DA SILVA PEREIRA 8							
L7	100826	WELLYA MELO DOS SANTOS	10						
	005 Cozinheiro Hos	pitalar							
	INSCRIÇÃO №	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO						
L8	106040	KHEROLAYNE GEOVANNA ALVES MOREIRA DA	4						
19	111005	JOETE CARVALHO FILHO	5						

# CANDIDATOS APROVADO(S) OU CLASSIFICADO(S) PARA CARGOS CUJOS CANDIDATOS FORAM CHAMADOS EM EDITAIS ANTERIORES, ENTRETANTO RESTARAM DESÉRTICOS:

002 Auxiliar de Serviços Gerais - Z. Urbana						
INSCRIÇÃO №	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO				
101778	DALVILENE VARGAS DE SOUSA	24				
114444	SUZANA LIMA AZEVEDO RODRIGUES	25				

096 Prof. Mag III Nível III Referência(A) - Língua Portuguesa - Z. Urbana					
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO			
110505	WILLIAN LIMA CANEDO	3			

070 Enfermeiro de Urgência e Emergência						
INSCRIÇÃO №	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO				
104591	CLAUDIO AGUIAR DE OLIVEIRA	3				
	•	<u>`</u>				

008 Mecânico								
INSCRIÇÃO №	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO						
116858	MAGNO CESAR DA SILVA ALVES	2						

021 Vigia - Z. Rural								
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO						
101796	VALDINEI SILVA MONTEIRO	11						

022 Agente Comunitário de Saúde							
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO					
115138	BRUNO DA SILVA FONSECA	12					

094 Prof. Mag I Nível III Referência (A) Ed. Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Z. Urbana						
INSCRIÇÃO №	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO				
100569	LEANDRA MELO FIGUEIREDO	3				

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 06/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

#### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1. Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
- 2. 01 (uma) foto 3x4 recente;
- 3. Comprovante de residência atualizado;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Certidão de Execuções Criminais;
- 5. Carteira de Trabalho;

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO

6. Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) e Cadastro de

- Pessoa Física (CPF);
- 7. Carteira Nacional de Habilitação CNH, se tiver;
- 8. Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Certidão de Nascimento, se Solteiro(a); OU Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável;
- 11. Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) do cônjuge ou companheiro(a) e Certidão de Nascimento de dependentes;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) aos maiores de 08 (oito) anos:
- 13. Todas das Declarações e demais Anexos constantes neste Edital, devidamente preenchidos e assinados;
- Certificado de Conclusão de Ensino (Fundamental, Médio, Técnico, Superior, ou ainda Especialização, Mestrado ou Doutorado);
- 15. Registro no Conselho de Classe (quando o cargo exigir);
- 16. Atestado Médico Ocupacional ASO Admissional
- 17. Carteira Nacional de Habilitação CNH, com categoria "D", aos candidatos convocados para o cargo de Motorista.

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 06/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

#### **TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu,	,	portado	r(a)	d a	Car	teira	d e	Ide	ntid	a d e	nº
						e ins	scrito	(a) no	CPF	sob (	o nº
			_, fre	nte	à apr	ovação	no	Concu	ırso	Públ	ico
(Edital n	0 0	1/2022), da	Prefe	itura	Muni	cipal de	Estr	eito/M/	A, CC	NFIR	МО
OINT	ΕI	RESSE	d e	ton	nar	poss	e n	0	C a	rgo	d e
					, nos	termos	da	Legisla	ıção	Munic	ipal
vigente.											
Estreito/	MΑ	, / / .									

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 06/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

#### **TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO**

Estreito	o/MA	, /	, , .													
														<u> </u>		
ΝÃΟ	TE	R	INT	ERE	SS	E d	e	ton	nar	р	SS	е	n o	C a	argo	d€
(Edital																
					, fre	nte	à	apro	vaçâ	io r	10	Cor	ncur	S0	Púb	lico
									_ e i	nsc	rito	(a)	no	CPF	sob	o n
Eu,	,	р	orta	dor	(a)	d a	C	Cart	eir	a	d e	Ιc	len	tid	a d e	n <sup>s</sup>

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 06/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

# DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Eu,	,
portador(a) da Carteira de Identidade nº	
e inscrito(a) no CPF sob o nº,	declaro
para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função	pública,
não sofri penalidades disciplinares, incluindo as previstas	s na Lei
Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), nos ter	rmos da
Legislação aplicável.	



# SãO LUÍS, SEGUNDA \* 18 DE NOVEMBRO DE 2024 \* VOL. 18, Nº 3481/2024 ISSN 2763-860X

		2ª-feira	das	Às	horas	
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.		3ª-feira 4ª-feira	das das	As As	horas horas	
		5ª-feira	das	Às	horas	
Estreito/MA, / / .		6ª-feira Sábado	das	As As	horas	
		Domingo	das	Às	horas	
		Total da carga horária semanal:				
Assinatura do(a) candidato(a)		Esclareço que a dista aproximadamente	km e gu	e utilizarei		como meio de
ANEVO VII. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE DOCCE NO OCIDODA		transporte, gastando r	no percurso	hor	as e mir	nutos.
ANEXO VI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 06/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022						
DECLARAÇÃO DE BENS		Caso venha a assu				
DECLARAÇÃO DE BENS		informações hora pres				
Eu,, a	ahaiyo	Divisão de Recursos	Humanos	no prazo n	náximo de 5	(cinco) dias
assinado(a), candidato(a) ao cargo de	abaixo	corridos.				
portador(a) da Carteira de Identidade nº	′ 					
inscrito(a) do CPF/MF sob o nº		Estreito/MA, / / .				
	_'					
( ) Declaro não possuir bens						
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:						
01, no valor de R\$	;	Assinatura do(a) candi	idato(a)			
02, no valor de R\$	-	Assinutura do(a) carrai	ιαατο(α)			
03, no valor de R\$	- :	OBS.: O cargo, empr	ean ou fun	cão nública	compreed	alauna ahat
04, no valor de R\$		exercido na Administr				
05, no valor de R\$		qualquer dos Poderes				
06, no valor de R\$	- <i>'</i> :	Municípios.	ua Ulliau,	uus Estauus	, uo Distrito	rederal e dos
07, no valor de R\$	<u>-'</u>	Municipios.				
08, no valor de R\$		ANEVO VIII EDITALD	E CONVOC		CCE N 0 06/2/	24
09, no valor de R\$	<u>-'</u>	ANEXO VIII - EDITAL D CONCURSO PÚBLICO N			55E N.º 06/20	)24
10, no valor de R\$	- <i>'</i> :	DECLARAÇÃO DE DE			EEITOS DE I	MDOSTO DE
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração. Estreito/MA, / / .  Assinatura do(a) candidato(a)		Eu,	islação do	Imposto de	e Renda, que	, DECLARO, tenho como
ANEVO VIII. EDITAL DE CONVIOCAÇÃO DE DOCCE NO OCIDODA				DATA DE	1	
ANEXO VII - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 06/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 DECLARAÇÃO - ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCU EMPREGATÍCIOS	ULOS	NOME COMPLETO	SEXO	NASCIMENTO	PARENTESCO	CPF
Eu,					-	
portador(a) da Carteira de identidade nº	' e				+	
inscrito(a) no CPF soh o nº em rela	acão à					
inscrito(a) no CPF sob o nº, em rela posse do <b>cargo</b> , <b>DECLAR</b>	o:					
<ol> <li>Para fins do disposto no §14, do art. 37, da Consti Federal:</li> <li>( ) não sou aposentado ( ) sou aposentado por tempo de contribi decorrente de cargo, emprego ou função pública.</li> </ol>	•	Declaro sob as penas verdadeiras e de Municipalidade qualqu Estreito/MA, / / .	minha re	sponsabili		
Para fins do disposto nos incisos XVI, XVII, e do §14, do a da Constituição Federal, sob pena de responsabilidade fins de acumulação remunerada, que:  ( ) não exerço ( ) exerço ( ) outro cargo ( ) emprego ( ) função pública		Assinatura do(a) candi ANEXO IX - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N FICHA DE CADASTRO	: CONVOCA N.º 001/202 <b>D DE SERV</b>	I <b>DOR PÚBL</b>	ICO MUNICI	PAL
		AUTOCLASSIFICAÇÃ	O DE SEGI	MENTO ETN	IICO E RACIA	\L
		Eu,, nascid			, portador(a	a) do CPF nº -
1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO		, nascid	o(a) em _		, ded	claro para os
2- HORÁRIO DE TRABALHO		devidos fins e efeitos 20 de abril de 2023, Igualdade Racial, e en	, que alter	a a Lei 12.	288/2010 do	Estatuto da

# SãO LUÍS, SEGUNDA \* 18 DE NOVEMBRO DE 2024 \* VOL. 18, № 3481/2024 ISSN 2763-860X



auto	classifico	do 4	segmento	étnico	e racial·
auto	Classifico	uu .	Segniento	CUIICO	e raciai.

- () Branca;
- ( ) Preta;
- ( ) Parda;
- ( ) Amarela;( ) Indígena;

Estou ciente de que esta autoclassificação se destina a registros administrativos direcionados a órgãos e entidades da Administração Pública, a empregadores privados e a trabalhadores que lhes sejam subordinados, e que esses registros conterão campos destinados a identificar o segmento étnico e racial a que pertenço, utilizando o critério da autoclassificação em grupos previamente delimitados.

Estou ciente de que esta autoclassificação é de minha inteira responsabilidade e que informações falsas podem sujeitar-me às penalidades previstas em lei.

Estreito/MA, / /

Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA Código identificador: 42acc5d3aef062b7c8ae969c48c5519f

#### LEI Nº 116, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

#### LEI № 116, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o enquadramento dos cargos de Auxiliar de Enfermagem para Técnicos de Enfermagem no âmbito do Município de Estreito, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, por seus representantes legais aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica transformado o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante do Quadro de Carreiras do Poder Executivo, em Cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, cujas atribuições profissionais se encontram fixadas na Lei nº 7.488, de 25 de junho de 1986, com as alterações feitas pela Lei nº 14.434, de 2022.
- **Art. 2º** Ocorrerá a efetivação do enquadramento dos ocupantes de cargos de Auxiliares de Enfermagem do Quadro Permanente do Município de Estreito no mesmo grupo ocupacional do Cargo de Técnico de Enfermagem, desde que presentes de forma acumulativa as seguintes condicões:
- I ser o(a) servidor(a) titular de diploma ou certificado de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação pertinente;
- II ser o(a) servidor(a) devidamente inscrito(a) no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Maranhão como Técnico de Enfermagem;
- III aceitar o(a) servidor(a) ser lotado em quaisquer um dos Órgãos de saúde do Município, mediante declaração, quer seja na zona urbana ou rural e no interesse do SUS, para o desenvolvimento de suas atribuições profissionais, a partir do ato administrativo de remoção e lotacão:

IV - que o(a) servidor(a) formule o requerimento escrito, endereçado ao Secretário Municipal de Saúde, no prazo de até 03 (três) anos, requerimento esse que deve ser instruído com a prova dos requisitos para a transformação e devidamente protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde;

V - que o(a) servidor(a) não responda à processo administrativo ou sindicância disciplinar que possa levá-lo a demissão ou afastamento;

VI - que o(a) servidor(a) tenha cumprido o interstício mínimo de 03 (três) anos no cargo de Auxiliar de Enfermagem;

VII - que o(a) servidor(a) não esteja afastado por problemas de saúde e esteja apto ao trabalho.

- **Art. 3º** O Piso Salarial Nacional de Técnico de Enfermagem, aprovado pela Lei nº 14.434, de 2022, será aplicado a partir da competência em que se efetivar conclusivamente a transformação do cargo e a respectiva lotação do(a) servidor(a), mas com o aproveitamento do enquadramento já realizado no cargo de Auxiliar de Enfermagem, dada as semelhanças de atribuições e natureza dos cargos.
- **Art. 4º** Pela transformação do cargo a que alude o caput do Art. 1º e após o enquadramento e provimento que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no Cargo de Técnico em Enfermagem, fica extinto o Cargo de Auxiliar de Enfermagem.
- **Art. 5º** Com a transformação do Cargo de Auxiliar de Enfermagem em Cargo de Técnico em Enfermagem, fica expressamente vedada a contratação, nomeação ou de qualquer forma a admissão de pessoal para ocupar o cargo extinto por força desta lei.
- **Art. 6º** As despesas eventuais decorrentes da presente lei correrão à conta da Lei Orçamentária vigente.
- **Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 04 de novembro de 2024.

#### LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA Código identificador: 374277bb706882259afe7fc70b562e6d

#### PORTARIA Nº 401/2024 - GAB LC

#### PORTARIA Nº 401/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DEFINITIVA ENTRE SERVIDORAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições, e considerando o interesse público e a conveniência administrativa na troca de servidores entre os Municípios de Estreito/MA e São Pedro dos Crentes/MA,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a permuta definitiva entre as servidoras Sra. **Neiva Maria de Arruda Leda Jorge** e Sra. **Terezinha de Jesus Arruda Tavares**, conforme descrito a seguir:

I - **NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE**, brasileira, casada, portadora do RG nº 34342294-8 SESP/MA, inscrita no CPF sob o nº 646.969.603-15, professora efetiva do Município de Estreito/MA e atualmente ocupante do cargo de Secretária de Administração do Município de São Pedro dos Crentes/MA, passará a exercer suas funções no Município de São Pedro dos Crentes/MA, em caráter definitivo, conforme permuta acordada.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO



II - **TEREZINHA DE JESUS ARRUDA TAVARES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 070151622019-1, inscrita no CPF nº 335.241.303-72, cupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo no Município de São Pedro dos Crentes/MA desde 2002 e atualmente cedida ao Fórum da Comarca de Estreito/MA, passará a exercer suas funções no Município de Estreito/MA, em caráter definitivo, conforme permuta acordada.

Art. 2º As servidoras deverão se apresentar ao novo local de exercício no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º A permuta de que trata esta Portaria não acarretará ônus adicional aos Municípios envolvidos, sendo assegurados os vencimentos e benefícios de cada servidora conforme suas respectivas legislações locais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se ciência às servidoras envolvidas e às secretarias competentes para as providências cabíveis.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 (ONZE) DE NOVEMBRO (11) DE 2024 (DOIS MIL E VINTE QUATRO).

## **LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA Código identificador: 36b4695a68c6678b6418a56ed9e7d3af

# PORTARIA Nº 405/2024 - GAB LC

#### PORTARIA Nº 405/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA RECEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

## RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** A Senhora **POLIANA DOS SANTOS VIEIRA SALES,** portadora do CPF nº 995.147.963-49, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA RECEITA MUNICIPAL - SEREM, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

#### **LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA Código identificador: 0f1dd1efbe2dfd75145c2cdf47b01738

#### PORTARIA Nº 406/2024 - GAB LC

#### PORTARIA № 406/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA ADJUNTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR,** A Senhora **PATRÍCIA FONSECA ARRAIS LACERDA**, portadora do CPF nº 039.821.873-03, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA MUNICIPAL - SEREM, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

#### **LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA Código identificador: 619b48a4677c8640eebc4087340ea4d0

#### PORTARIA Nº. 402/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

#### **PORTARIA №. 402/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

# RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, A Senhora, ZEILISLENE NOGUEIRA SILVA MELHO, portadora do CPF: 533.909.891-53, do cargo em comissão de COORDENADORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 050/2024 de 14 de janeiro de 2024, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA



#### **Prefeito Municipal**

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA Código identificador: 214292b9a4a1fbb862bfa9af8e14ebc8

PORTARIA Nº. 403/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

#### PORTARIA Nº. 403/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, A Senhora, PATRÍCIA FONSECA ARRAIS LACERDA, portadora do CPF nº 039.821.873-03, do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA RECEITA MUNICIPAL - SEREM, do Município de Estreito - MA.

Art.  $2^{\circ}$  - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria  $n^{\circ}$  175/2024 de 15 de abril de 2024, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.  $3^{\circ}$  - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA **Prefeito Municipal** 

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA Código identificador: 6b08f99eacf737c824750e01f390c5be

PORTARIA Nº. 404/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

#### **PORTARIA Nº. 404/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-

MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, A Senhora, **GISELE VIEIRA PEREIRA**, portadora do CPF nº 063.584.133-92, do cargo em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA MUNICIPAL - SEREM, do Município de Estreito - MA.

Art.  $2^{\circ}$  - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria  $n^{\circ}$  176/2024 de 15 de abril de 2024, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.  $3^{\circ}$  - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA **Prefeito Municipal** 

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA Código identificador: c356320e681e1133a7f1076d960fe2c2

#### TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 116/2024

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 116/2024, que "Dispõe sobre o enquadramento dos cargos de Auxiliar de Enfermagem para Técnicos de Enfermagem no âmbito do Município de Estreito, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e neste ato se sanciona e promulga a LEI Nº 116, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA,** AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

# **LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito de Estreito/MA

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA Código identificador: 9e254fb52e9153d20088304dd6b7b505

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

#### CHAMADA PÚBLICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO- MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e ?ualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as

# SÃO LUÍS, SEGUNDA \* 18 DE NOVEMBRO DE 2024 \* VOL. 18, № 3481/2024 ISSN 2763-860X



inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

- 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
  - A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo Edital e pelo Programa;
  - 2. Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;
- 2. DO OBJETIVO: Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas **zonas rurais e/ou urbanas**.
- 3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR
  - 1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
  - 2. Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
  - 3. Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
  - 4. Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
  - 5. Ter formação e experiência, conforme especificação no (anexo III) desta Chamada Pública;
  - 6. Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário e (anexo).
  - 7. Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.
- 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR
  - Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado -PBA:
  - 2. Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
  - 3. Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
  - 4. Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
  - 5. Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
  - 6. Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
  - 7. Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
  - 8. Realizar planejamentos individuais e coletivos;
  - 9. Realizar a distribuição e o controle do material didático;
  - 10. Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
  - 11. Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
  - 12. Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
  - 13. Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
  - 14. Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
  - 15. Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.
- 5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO
  - O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação de Feira Nova do Maranhão - MA;

**Etapa 1:** Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

- 1. Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a (06) na totalizando um mínimo de (10) pontos;
- 2. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;
- 3. Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas, por ordem de classificação;
- 4. A divulgação do resultado final será no dia 27 de novembro de 2024, no mural da Secretaria Municipal de Educação de Educação;
- 5. Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.
- 1. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
  - Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de selecão:
  - 2. Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da (Prefeitura ou Secretaria de Educação), garantindo a transparência do processo;
  - 3. Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;
  - 4. Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.
- 2. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma, item 08 desta Chamada;

- 7.1 Os resultados serão divulgados considerando a média das notas nas etapas, por ordem de classificação;
- 7.2 A vaga dos alfabetizadores selecionados serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos;
  - 1. DO CRONOGRAMA

ITEM	AÇÃO	DATA
01	Inscrição presencial na SEMED e nas escolas da Rede Municipal	19,21 e 22 de novembro de 2024
02	Periodo de Analise do Curriculo	25 e 26 de novembro de 2024



# SãO LUÍS, SEGUNDA \* 18 DE NOVEMBRO DE 2024 \* VOL. 18, № 3481/2024 ISSN 2763-860X

03 Divulgação do Resultado Final 27 de novembro de 2024

- 1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
  - 1. O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia (28 de novembro de 2024);
  - 2. Fica reservado à **Secretaria de Educação de Feira Nova do Maranhão** o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;
  - 3. O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
  - 4. O FNDE pagará bolsa mensal de R\$ 1.200,00(mil e duzentos reais), durante o curso de alfabetização, aos voluntários cadstrados e vinculados às turmas ativas, desde que desempenhem suas responsabilidades e cumpram suas atricuições;
  - 5. O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria.

Feira Nova do Maranhão, 14 de novembro de 2024. CREUZIVAN COELHO COUTINHO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(Sugestões de anexos)

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

ANEXO I -	<b>FICHA</b>	DE	INSCRIÇÃO
Dados Pos	enaie		

Nome:

Nome social

CPF: RG

Endereço

Complemento:

CEP

Telefone: ( ) Celular: ( ) E-mail:

Dados Funcionais (para quem é servidor)

Matrícula: Cargo/Função Unidade de lotação Crede/Sefor Conta Bradesco Agência:

Conta:

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO- MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e ?ualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

- 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
  - 1. A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo Edital e pelo Programa;
  - 2. Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;
- 2. DO OBJETIVO: Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas **zonas rurais e/ou urbanas**.
- 3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR
  - 1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
  - 2. Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
  - 3. Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
  - 4. Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
  - 5. Ter formação e experiência, conforme especificação no (anexo III) desta Chamada Pública;
  - 6. Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário e (anexo).
  - 7. Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.
- 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

# SãO LUÍS, SEGUNDA \* 18 DE NOVEMBRO DE 2024 \* VOL. 18, № 3481/2024 ISSN 2763-860X



- Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado -PRA:
- 2. Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
- 3. Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
- 4. Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- 5. Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 7. Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- 8. Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 9. Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 10. Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
- 11. Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- 12. Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 13. Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 14. Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
- 15. Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.
- 5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO
  - O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação de Feira Nova do Maranhão - MA;

**Etapa 1:** Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

- 1. Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a (06) na totalizando um mínimo de (10) pontos;
- 2. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;
- 3. Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas, por ordem de classificação;
- 4. A divulgação do resultado final será no dia 27 de novembro de 2024, no mural da Secretaria Municipal de Educação de Educação;
- 5. Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.
- 1. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
  - Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;
  - Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da (Prefeitura ou Secretaria de Educação), garantindo a transparência do processo;
  - 3. Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;
  - 4. Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.
- 2. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma, item 08 desta Chamada;

- 7.1 Os resultados serão divulgados considerando a média das notas nas etapas, por ordem de classificação;
- 7.2 A vaga dos alfabetizadores selecionados serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos;

#### 1. DO CRONOGRAMA

ITEM	AÇÃO	DATA
01	Inscrição presencial na SEMED e nas escolas da Rede Municipal	19,21 e 22 de novembro de 2024
02	Periodo de Analise do Curriculo	25 e 26 de novembro de 2024
03	Divulgação do Resultado Final	27 de novembro de 2024

# 1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia (28 de novembro de 2024);
- 2. Fica reservado à **Secretaria de Educação de Feira Nova do Maranhão** o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública:
- 3. O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
- 4. O FNDE pagará bolsa mensal de R\$ 1.200,00(mil e duzentos reais), durante o curso de alfabetização, aos voluntários cadstrados e vinculados às turmas ativas, desde que desempenhem suas responsabilidades e cumpram suas atricuições;
- 5. O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria.

Feira Nova do Maranhão, 14 de novembro de 2024.



CREUZIVAN COELHO COUTINHO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(Sugestões de anexos)

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

#### **ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO**

#### 1.INFORMAÇÕES PESSOAIS:

- 1. Nome completo:
- 2. Naturalidade:
- 3. Data de nascimento:
- 4. Estado Civil:
- 5. Nº da carteira de identidade:
- 6. Nº do CPF:
- 7. Endereço residencial completo:
- 8. Endereço eletrônico (e-mail):
- 9. Telefones de contato (com código de área):

#### 2.FORMAÇÃO:

- 1. Ensino Medio: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2. Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão e/ou declaração)
- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: listar as atividades mais relevantes ao objeto desta seleção (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)
- ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES EXIGIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA: listar os eventos ou
  cursos de formação mais relevantes ao objeto desta seleção (tipo de evento; instituição promotora; carga horária; período de realização), e
  experiências vinculadas a elaboração de material didático.

(Data, Nome e Assinatura)

Obs:. Todas as informações deste documento devem ser acompanhadas das devidas comprovações.

## ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
	Ensino Médio concluído	3,5 pontos	
Formação Acadêmica	Graduação (máximo 1)	4,5 pontos	
Experiência	Experiência como alfabetizador de até 2 anos ,1,00(um) ponto por cada ano de serviço prestado;	2,0 pontos	
Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiências		10 pontos	

# ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, , CPF: , candidata(o) no processo seletivo referente à Chamada Pública para seleção de bolsista para atuar como alfabetizador no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, ao realizar minha inscrição, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade de até **10 (dez) horas semanais** para exercer as ações elencadas nesta Chamada, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros presenciais/remotos de alinhamento com a equipe técnica da SEMED DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA.

(MA), de de 2024.



Assinatura do(a) candidato(a)

#### ANEXO VI - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS - Demanda de turmas de jovens, adultos e idosos analfabetos

LOCALIDADE	Urbana	Rural
FEIRA NOVA (SEDE)	01	-
POV. BAIXA VERDE	-	01
POV. ZÉ DIAS	-	01
POV. PLACAS	-	01
POV. NOVO HORIZONTE	-	01
POV. MATO VERDE	-	01
POV. IGUARÁ	-	01

ANEXO VII - DISTRIBUIÇÃO DE ALFABETIZADORES - Demanda de Alfabetizadores para as turmas de jovens, adultos e idosos analfabetos.

QUANTIDADE	Urbana	Rural
ALFABETIZADORES	01	06

#### **ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO**

## 1.INFORMAÇÕES PESSOAIS:

- 1. Nome completo:
- 2. Naturalidade:
- 3. Data de nascimento:
- 4. Estado Civil:
- 5. Nº da carteira de identidade:
- 6. Nº do CPF:
- 7. Endereço residencial completo:
- 8. Endereço eletrônico (e-mail):
- 9. Telefones de contato (com código de área):

#### 2.FORMAÇÃO:

- 1. Ensino Medio: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2. Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão e/ou declaração)
- 1. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** listar as atividades mais relevantes ao objeto desta seleção (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)
- ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES EXIGIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA: listar os eventos ou
  cursos de formação mais relevantes ao objeto desta seleção (tipo de evento; instituição promotora; carga horária; período de realização), e
  experiências vinculadas a elaboração de material didático.

(Data, Nome e Assinatura)

Obs:. Todas as informações deste documento devem ser acompanhadas das devidas comprovações.

#### ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

··· <u>···</u>	OMITEMOS DE I OMIONOM	DA ANALISI DO CONMICOLO		
CATE	GORIAS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL



# SÃO LUÍS, SEGUNDA \* 18 DE NOVEMBRO DE 2024 \* VOL. 18, № 3481/2024 ISSN 2763-860X

	Ensino Médio concluído	3,5 pontos	
Formação Acadêmica	Graduação (máximo 1)	4,5 pontos	
Experiência	Experiência como alfabetizador de até 2 anos ,1,00(um) ponto por cada ano de serviço prestado;	2,0 pontos	-
Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiências		10 pontos	-

#### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, , CPF: , candidata(o) no processo seletivo referente à Chamada Pública para seleção de bolsista para atuar como alfabetizador no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, ao realizar minha inscrição, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade de até **10 (dez) horas semanais** para exercer as ações elencadas nesta Chamada, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros presenciais/remotos de alinhamento com a equipe técnica da SEMED DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA.

(MA),	de	de 2024.	
Assinat	ura	do(a) candidato	o(a)

ANEXO VI - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS - Demanda de turmas de jovens, adultos e idosos analfabetos

LOCALIDADE	Urbana	Rural
FEIRA NOVA (SEDE)	01	-
POV. BAIXA VERDE	-	01
POV. ZÉ DIAS	-	01
POV. PLACAS	-	01
POV. NOVO HORIZONTE	-	01
POV. MATO VERDE	-	01
POV. IGUARÁ	-	01

ANEXO VII - DISTRIBUIÇÃO DE ALFABETIZADORES - Demanda de Alfabetizadores para as turmas de jovens, adultos e idosos analfabetos.

QUANTIDADE	Urbana	Rural
ALFABETIZADORES	01	06

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO- MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e ?ualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

- 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
  - 1. A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo Edital e pelo Programa;



# SãO LUÍS, SEGUNDA \* 18 DE NOVEMBRO DE 2024 \* VOL. 18, № 3481/2024 ISSN 2763-860X

- 2. Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;
- 2. DO OBJETIVO: Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas **zonas rurais e/ou urbanas**.
- 3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR
  - 1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
  - 2. Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
  - 3. Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
  - 4. Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
  - 5. Ter formação e experiência, conforme especificação no (anexo III) desta Chamada Pública;
  - 6. Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário e (anexo).
  - 7. Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.
- 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR
  - Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado -PBA;
  - 2. Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
  - 3. Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
  - 4. Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
  - 5. Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
  - Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
  - 7. Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
  - 8. Realizar planejamentos individuais e coletivos;
  - 9. Realizar a distribuição e o controle do material didático;
  - 10. Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
  - 11. Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
  - 12. Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
  - Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
  - 14. Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
  - 15. Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.
- 5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO
  - O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação de Feira Nova do Maranhão - MA;

**Etapa 1:** Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

- 1. Serão classificados os candidatos que obtiverem média iqual ou superior a (06) na totalizando um mínimo de (10) pontos;
- Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;
- 3. Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas , por ordem de classificação;
- 4. A divulgação do resultado final será no dia 27 de novembro de 2024, no mural da Secretaria Municipal de Educação de Educação;
- 5. Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.
- 1. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
  - Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de selecão:
  - 2. Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da (Prefeitura ou Secretaria de Educação), garantindo a transparência do processo;
  - 3. Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;
  - 4. Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.
- 2. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma, item 08 desta Chamada;

- 7.1 Os resultados serão divulgados considerando a média das notas nas etapas, por ordem de classificação;
- 7.2 A vaga dos alfabetizadores selecionados serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos;
  - 1. DO CRONOGRAMA

ITEM	AÇÃO	DATA
01	Inscrição presencial na SEMED e nas escolas da Rede Municipal	19,21 e 22 de novembro de 2024
02	Periodo de Analise do Curriculo	25 e 26 de novembro de 2024



03 Divulgação do Resultado Final

27 de novembro de 2024

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia (28 de novembro de 2024);
- Fica reservado à Secretaria de Educação de Feira Nova do Maranhão o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;
- 3. O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
- 4. O FNDE pagará bolsa mensal de R\$ 1.200,00(mil e duzentos reais), durante o curso de alfabetização, aos voluntários cadstrados e vinculados às turmas ativas, desde que desempenhem suas responsabilidades e cumpram suas atricuições;
- 5. O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria.

Feira Nova do Maranhão, 14 de novembro de 2024.

CREUZIVAN COELHO COUTINHO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

> Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA Código identificador: a7d438428545f168349a3b37d1850e38

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024

Origem: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 -SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 033/2024 e em observância às disposições da Lei  $n^{o}$  14.133, de  $1^{o}$  de abril de 2021. OBJETO: Termo de contrato para a contratação de empresas para prestação de serviços de construção e reparos de pontes de madeira, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, especificado(s) de acordo com a tabela anexa ao contrato, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. FONTE DE RECURSO: Órgão: PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO Unidade: SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA Dotação: 26.782.0710.1028.0000 - CONST. REF. E MANUT.ESTRADAS, PONTES E BUEIROS Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO -R\$ 287.879,36 (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.599.742/0001-03, neste ato representado pelo Sr. RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI, inscrito no CPF nº 036.921.053-04 - Proprietário.

> Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA Código identificador: d1803f2a8161a3a3c58ea51432c7fb38

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

#### **EDITAL 006/2024**

# EDITAL Nº 06/2024

LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 - Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-FOMENTO CULTURAL - FESTIVAL CULTURAL NATALINO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO-MA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Fernando Falcão-MA.

Deste modo, a prefeitura municipal de Fernando Falcão-MA, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

## 1 - APRESENTAÇÃO

- A prefeitura Municipal de Fernando Falcão-MA, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, torna público que realizará Chamamento Público a nível Municipal regido pela LEI № 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), pelo DECRETO FEDEREAL №11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB №11.740/2023, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria, tornamos público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta neste município o EDITAL DE FOMENTO CULTURAL FESTIVAL CULTURAL NATALINO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO-MA.
- O Festival Cultural destina-se a empresa juridica que podem ser residentes ou não do Município de Fernando Falcão-MA, buscando os valores culturais e sociais;
- A inscrição destina-se a realizar o Festival Cultural Natalino do Município de Fernando Falcão-MA, com a contratação de pessoa jurídica para executar o evento.

2-OBJETO





- O presente Edital destina-se a realizar o Festival Cultural Natalino do Município de Fernando Falcão-MA,com a contratação de pessoa jurídica para executar, estruturas e outros
- Documentos pessoais do proponente: CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDAO TRABALHISTA, CERTIDAO FISCAL E TRIBUTÁRIA, CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes (se Pessoa Jurídica);
- Estimular a convivência social a partir do entendimento da pluralidade do ambiente social e da correspondente liberdade de expressão de cada um dos seus segmentos.
- Promover a integração da sociedade do município de Fernando Falcão-MA, com a participação da população em geral.

#### 3-JUSTIFICATIVA DO EDITAL

- 3.1 O Edital do **Festival Cultural Natalino do Município de Fernando Falcão-MA**,tem uma função social, qualitativa e econômica no fomento da economia artística, criativa e cultural local, considerando o grau elevado de informalidade do setor.
- 3.2 A Realização do **Festival Cultural Natalino do Município de Fernando Falcão-MA**, visa fomentar a atividade cultural no município e proporcionará a todos um momento de lazer, diversão, alegria, adrenalina e integração social.

#### 4.CRONOGRAMA:

ЕТАРА	DATA
Publicação do Edital	14/11/2024
Prazo de Inscrições	18/11/2024 á 22/11/2024
Análise das Inscrições	25/11/2024
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não admitidas	26/11/2024
Prazo para recurso de admissão e Análise dos recursos de admissão	27/11/2024
Divulgação do Resultado Final	28/11/2024

# **PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

#### 1. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

 Poderão se inscrever neste edital pessoas jurídicas no município de sua inscrição que comprove o ramo de atividades culturais.

# 6- DOS PRAZOS, LOCAL E INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 18/11/2024 e 22/11/2024, em dias úteis, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de FERNANDO FALCÃO-MA, com a documentação exigida em anexa, no seguinte endereço: Rua Antônio Pereira Santiago ,número 420 Vila Resplandes.

 - As inscrições começarão das 08 h ás 12 h, no horário de Brasília, a partir do dia 18/11/2024

- As inscrições no último dia 22/11/2024 se encerrarão às 12 h, no horário de Brasília;
- 1. Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional;
- 1. Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições presenciais.
- As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;
- Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original, com cópia digitalizada mediante protocolo, para comprovação da atividade cultural;
- 1. Não haverá cobrança de taxas de inscrição .

#### 7- DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

- Constituem parte integrante deste Edital o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO a ser devidamente preenchido na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Fernando Falcão-MA, bem como com a devida documentação abaixo:
- 1. Foto digitalizada do RG e CPF;
- 1. Comprovante de Residência

# 8- DOS CRITÉRIOS

8.1- Os critérios para homologação das inscrições serão baseados na comprovação do exercício da atividade cultural, no minimo com comprovação de 2 anos de Atividade Cultural.

#### 9.DA PARTICIPAÇÃO

- Os inscritos devidamente habilitados deverão Promover o Festival Cultural Natalino, com a estrutura citada no item 2.1;
- Quando das autoridades sanitárias permitirem a realização de eventos coletivos, participantes deverão estar disponíveis para a Festival Cultural Natalino, previamente comunicada.

# 10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os representantes da Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc 2 do município ficam isentos de quaisquer responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica;
- A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em



vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para participação do Festival Cultural Natalino.

- 10.3 As despesas decorrentes da realização desse objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Fernando Falcão-MA( Lei 14/2023).
  - Conforme descrição acima mencionada, o valor estimado a ser aplicado no presente edital será de R\$ 51.377,32 (cinquenta e um mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), para realização do Festival Cultural (LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), Município de Fernando Falcão-MA.
  - Cada participante deverá chegar no local do Festival Cultural Natalino, na data que consta no cronograma, com pelo menos meia hora de antecedência;
- 10.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc 2 do município de Fernando Falcão-MA.

10.8 -Segue Anexo:

Anexo I: Formulario de Inscrição

Fernando Falcão-MA, 14 de novembro de 2024

## Secretária de Educação e Cultura Antonia Rauena Araujo Tavares

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO Código identificador: 624df431fa43cbdfcae682710f87c7c6

#### **EDITAL 007/2024**

#### **EDITAL Nº 07/2024**

LEI № 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 - Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-FOMENTO CULTURAL - OFICINAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO-MA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Fernando Falcão-MA.

Deste modo, a prefeitura municipal de Fernando Falcão-MA, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1 - APRESENTAÇÃO

- A prefeitura Municipal de Fernando Falcão-MA, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, torna público que realizará Chamamento Público a nível Municipal regido pela LEI № 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), pelo DECRETO FEDEREAL №11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB №11.740/2023, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria, tornamos público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta neste município o EDITAL DE FOMENTO CULTURAL OFICINAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO-MA.
- -As Oficinas Culturais, destina-se a empresa juridica que podem ser residentes ou não do Município de Fernando Falcão-MA, buscando os valores culturais e sociais;

#### 2-OBJETO

- O presente Edital destina-se a realizar o Oficinas Culturais do Município de Fernando Falcão-MA,com a contratação de pessoa jurídica para executar duas oficinas (oficina de audiovisual e capoeira)
- Documentos pessoais do proponente: CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDAO TRABALHISTA, CERTIDAO FISCAL E TRIBUTÁRIA, CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes (se Pessoa Jurídica);
- Estimular a convivência social a partir do entendimento da pluralidade do ambiente social e da correspondente liberdade de expressão de cada um dos seus segmentos.
- Promover a integração da sociedade do município de Fernando Falcão-MA, com a participação da população em geral.

#### 3-JUSTIFICATIVA DO EDITAL

- 3.1 O Edital de **Oficinas Culturais do Município de Fernando Falcão-MA**,tem uma função social, qualitativa e econômica no fomento da economia artística, criativa e cultural local, considerando o grau elevado de informalidade do setor.
- 3.2 A Realização das **Oficinas Culturais do Município de Fernando Falcão-MA**, visa fomentar a atividade cultural no município e proporcionará a todos um momento de lazer, diversão, alegria, adrenalina e integração social.

#### 4.CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	14/11/2024
Prazo de Inscrições	18/11/2024 á 22/11/2024
Análise das Inscrições	25/11/2024
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não admitidas	26/11/2024
Prazo para recurso de admissão e Análise dos recursos de admissão	27/11/2024
Divulgação do Resultado Final	28/11/2024

#### **PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**



#### 1. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

 Poderão se inscrever neste edital pessoas jurídicas no município de sua inscrição que comprove o ramo de atividades culturais.

6- DOS PRAZOS, LOCAL E INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 18/11/2024 e 22/11/2024, em dias úteis, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de FERNANDO FALCÃO-MA, com a documentação exigida em anexa, no seguinte endereço: Rua Antônio Pereira Santiago ,número 420 Vila Resplandes.

- As inscrições começarão das 08 h ás 12 h, no horário de Brasília, a partir do dia 18/11/2024
- As inscrições no último dia 22/11/2024 se encerrarão às 12 h, no horário de Brasília;
- 1. Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional;
- 1. Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições presenciais.
- As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;
- Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original, com cópia digitalizada mediante protocolo, para comprovação da atividade cultural;
- 1. Não haverá cobrança de taxas de inscrição .

### 7- DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

- Constituem parte integrante deste Edital o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO a ser devidamente preenchido na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Fernando Falcão-MA, bem como com a devida documentação abaixo:
- 1. Foto digitalizada do RG e CPF;
- 1. Comprovante de Residência

# 8- DOS CRITÉRIOS

8.1- Os critérios para homologação das inscrições serão baseados na comprovação do exercício da atividade cultural, no minimo com comprovação de 2 anos de Atividade Cultural.

#### 9.DA PARTICIPAÇÃO

1. - Os inscritos devidamente habilitados deverão Promover as **Oficinas Culturais,** com a estrutura citada no item 2.1;

 Quando das autoridades sanitárias permitirem a realização de eventos coletivos, participantes deverão estar disponíveis para as Oficinas Culturais, previamente comunicada.

### 10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os representantes da Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc 2 do município ficam isentos de quaisquer responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica;
- A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para participação das Oficinas Culturais.
- 10.3 As despesas decorrentes da realização desse objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Fernando Falcão-MA (**Lei n° 14/2023).** 
  - Conforme descrição acima mencionada, o valor estimado a ser aplicado no presente edital será de R\$ 18.682,66 (dezoito mil seissentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), para realização do Festival Cultural (LEI № 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), Município de Fernando Falcão-MA.
  - Cada participante deverá chegar no local das Oficinas Culturais, na data que consta no cronograma, com pelo menos meia hora de antecedência;
- 10.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc 2 do município de Fernando Falcão-MA.

10.8 -Segue Anexo:

Anexo I: Formulario de Inscrição

Fernando Falcão-MA, 14 de novembro de 2024

## Secretária de Educação e Cultura Antonia Rauena Araujo Tavares

#### FICHA DE INSCRIÇÃO ANEXO I

PESSOA JURÍDICA	
CNPJ OU CPF	
DADOS BANCÁRIOS	
Endereço	
Bairro	
CEP nº	





Cidade		
E-mail		
Telefone	Celular	Whatsapp

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO Código identificador: f9beffd4ebf12badc6eca4edf67aa8d2

#### **EDITAL 008/2024**

#### **EDITAL Nº 08/2024**

LEI № 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÕES PARA 10 FAZEDORES DE CULTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura se torna público o presente edital elaborado com base na LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), pelo o DECRETO FEDEREAL Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital está atrelado à Meta: De Premiações para 10 Fazedores de Cultura, conforme o Plano de Ação 30882120230005-015382, aprovado pelo Ministério da Cultura.
- 1.2 Para efeitos deste Edital entende-se por:
- a) CANDIDATO: é o representante legal da inscrição, responsável pela candidatura, veracidade das informações;
- b) AÇÕES AFIRMATIVAS é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica conforme **Decreto de Regulamentação da PNAB** Nº11.740/2023.

## DO OBJETO

- 2.1 O objeto deste Edital é De Premiações para 10 Fazedores de Cultura, sendo pessoa física.
- **3. DA INSCRIÇÃO** De Premiações para 10 Fazedores de Cultura, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico.
- 3.2 Para concorrer a cotas, de premiação deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico-racial (cotas) de que trata o ANEXO II.
- 3.3 O período de inscrições de candidatura será de **18/11 Á 22/11/2024**, no Município de FERNANDO FALCÃO-MA, presencial na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no endereço: Rua Antônio Pereira Santiago, número 420 Vila Resplendes-Fernando Falcão- MA.
- 3.4. Aquele que encontrar dificuldades na inscrição poderá solicitar apoio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 3.5 Todos os campos obrigatórios da plataforma de inscrição devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

- 3.6 O CANDIDATO deverá enviar os seguintes documentos durante o processo de inscrição:
- a) CÓPIA DO RG;
- c) CÓPIA DO CPF:
- d) DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, EM CASO DE SOLICITANTE DE COTAS (ANEXO II);
- 3.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do CANDIDATO, dispondo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornece dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.
- 3.8 As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.
- 3.9. Secretaria Municipal de Educação e Cultura de FERNANDO FALCÃO-MA, não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.

#### 4. DOS VALORES

4.1. Os prêmios serão divididos nas seguintes categorias: De Premiações para 10 Fazedores de Cultura, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico.

PREMIAÇÃO	QUANTIDADE		VALOR DA PREMIAÇÃO TOTAL
FAZEDORES DE CULTURA	10	R\$1.868,26	R\$18.682,66

- 4.2 Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos, conforme legislação vigente.
- 4.3 Caso o número de classificados em quaisquer dos casos seja inferior ao mínimo previsto no subitem 4.1, os valores excedentes serão redistribuídos para os PROPOSTAS seguintes, conforme classificação de seleção publicada.
- 4.4 Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de CANDIDATURAS aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado neste edital, dentro das modalidades, poderá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de FERNANDO FALCÃO-MA, realizar o remanejamento dos saldos existentes para os demais contemplados ou para contemplação de CANDIDATURAS aptas nas modalidades realizadas com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc 2 ou publicar novos editais, se necessário.
- 4.5. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do munícipio de FERNANDO FALCÃO-MA, poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis, caso entenda que as CANDIDATURAS apresentadas são insatisfatórias.
- 4.6 Serão consideradas insatisfatórias, CANDIDATURAS que não atingirem a pontuação mínima de 05 pontos após a análise da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 4.7. O valor destinado para esse Edital sendo dividido nas seguintes categorias: De Premiações para 10 Fazedores de Cultura, totalizando o valor total de todas premiações desse edital no valor de R\$18.682,66 (dezoito mil e seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), e os fomentos serão executados por meio de repasses financeiros provenientes da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, classificada sob o nº LEI N°14/2023

## 5. CRONOGRAMA DO EDITAL

 $5.1\ {\rm O}\ {\rm CANDIDATO}\ {\rm deve}\ {\rm atentar}{-{\rm se}\ {\rm para}\ {\rm o}\ {\rm seguinte}\ {\rm cronograma}\ {\rm de}\ {\rm prazos}{:}$ 



ETAPA	DATA
Publicação do Edital	14/11/2024
Prazo de Inscrições	18/11/2024 á 22/11/2024
Análise das Inscrições	25/11/2024
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não admitidas	26/11/2024
Prazo para recurso de admissão e Análise dos recursos de admissão	27/11/2024
Divulgação do Resultado Final	28/11/2024

#### 6. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

- 6.1. A lista das CANDIDATURAS habilitadas e inabilitadas será publicada no Diário Oficial.
- 6.2. As CANDIDATURAS serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise e os excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.
- 6.3. A decisão da análise final é irrecorrível e irrevogável e os resultados serão divulgados no Diário Oficial.

#### 7. DOS IMPEDIMENTOS

- 7.1. Ficam impedidos de participar deste Edital:
- a) Membros da Comissão de Análise de PROPOSTAS e funcionários da Administração Pública Municipal de FERNANDO FALCÃO-MA e seus cônjuges ou companheiros estáveis.

#### 8. DAS COMISSÕES

- 8.1 A comissão da **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) fará a** avaliação responsável pelas análises documentais e de mérito:
- a) Comissão da **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação de PROPOSTAS.
- 8.2. A Comissão **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação de PROPOSTAS será responsável pela triagem, análise das inscrições e enquadramento das PROPOSTAS.
- 8.3. A Comissão **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação de PROPOSTAS fará a análise das CANDIDATURAS inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artístico delas, escolhendo os melhores trabalhos, segundo os de seleção previstos neste Edital.

#### 9. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E AVALIAÇÃO

9.1 O inscrito deveram se apresentar .

As PROPOSTAS serão avaliados e classificados em ordem decrescente, somando-se os pontos conforme os seguintes CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DOS CANDIDATOS e CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, conforme tabelas abaixo:

 a. Critérios de análise de mérito referentes à qualificação dos candidatos:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DE CANDIDATOS				
N°	RUBRICA	DESCRIÇÃO	PONTOS	
1	А	Melhor Apresentação	De 0 a 10 pontos	
2	В	Melhor Portifólio	De 0 a 10 pontos	
3	r	Figurino	De 0 a 10 nontos	

- 9.2. No caso de não existirem CANDIDATURAS aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- 9.3. Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo

direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

9.4. Permanecendo o empate, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de FERNANDO FALCÃO-MA, convocará os CANDIDATOS das CANDIDATURAS empatadas cuja presença será obrigatória e realizará sorteio.

#### **10. DOS DOCUMENTOS**

- 10.1. Após o processo de seleção, os CANDIDATOS das CANDIDATURAS selecionadas deverão obrigatoriamente, ao prazo descrito no CRONOGRAMA DO EDITAL, apresentar os seguintes documentos:
- a) COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO PROPONENTE;
- b) CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;
- d) CURRÍCULO PROFISIONAL OU PORTFOLIO.
- 10.2 A não apresentação dos documentos mencionados no subitem 10.1. acarretará na

desclassificação do candidato aprovado e o suplente será contemplado.

10.3 A qualquer momento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de FERNANDO FALCÃO-MA, poderá solicitar outros documentos comprobatórios das informações constantes no formulário de cadastro do projeto.

# 11. DOS REPASSES

11.1 O repasse financeiro referente ao incentivo fica condicionado ao Termo de Execução Cultural assinado.

#### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da LEI ALDIR BLANC
- 12.2 O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO.
- 12.3 As legislações, informações e resultados atrelados a este Edital estarão disponíveis no Site da Prefeitura no seguinte, Redes Sociais do Município, Mural ou Diário Oficial.
- 12.4 A inscrição no presente Edital de seleção implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o CANDIDATO não poderá alegar desconhecimento.
- 12.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.
- 12.6. Para mais informações referentes à LEI ALDIR BLANC 2, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de FERNANDO FALCÃO-MA, atenderá presencialmente.
- 12.7. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 13. Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no Diário Oficial.

Anexo I - Modelo de Inscrição

Anexo II-Declaração Étnico-racial

FERNANDO FALCÃO-MA, 14 DE Novembro de 2024

Secretária de Educação e Cultura



Antonia Rauena Araujo Tavares

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO Código identificador: d05aae9dc76dd8180dec136bc045cd01

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 034/2024, PREGÃO ELETRÔNICO № 013/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

PREGAU ELETRUNICO Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.042/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 034/2024

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representado(a) pelo(a) Luiz Natan Coelho do Santos, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024, processo administrativo n.º 00.042/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais permanentes para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme Emenda 2020, nº 202034630002, Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, Número Processo SEI: 71000053705202020, especificado(s) de acordo com a tabela abaixo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: I C H C NASCIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.378.702/0001-62, localizada na rua do comércio, nº 262, Anexo A, centro, CEP 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras- MA.

CNPJ Nº 33.378.702/0001-62

RAZÃO SOCIAL:

I C H C NASCIMENTO EIRELI

CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras-MA

CEP: 65.805-000 TELEFONE:

FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

isabelcristinaichc@yahoo.com

REPRESENTANTE:

Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento

RG Nº 047374552013-3 SESP/MA

CPF Nº 402.249.533-20

TELEFONE:

CELULAR: (99) 9 8446-0907

ITEM
DESCRIÇÃO
UND
QNT
VL. UNT
VL. TOTAL

02

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IM550F - PB - IMPRESSORA

MULTIFUNCIONAL IM550F - PB

UND

1

R\$ 5.272,00

R\$ 5.272,00

03

MX722ADHE MX722 MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE

UND

1

R\$ 1.950,00

R\$ 1.950,00

04

Freezer Horizontal 2 portas 534L - CHB53EB

UND

2

R\$ 3.850,00

R\$ 7.700,00

05

FOGÃO INDUSTRIAL: Uso: Comercial / Industrial

Tipo: Baixa Pressão - Perfil 7 cm

Alimentação: Gás GLP

Queimadores:

8 Duplos confeccionado em Ferro Fundido Grelhas: 30x30 cm confeccionadas em Ferro

Fundido com 8 dedos

Estrutura do Produto: Chapa de Aço Inox 430

Registro: Tipo borboleta para regulagem da intensidade das chamas.

Acessórios: Bandeja coletora de resíduos

Forno: 1 Forno 70 Litros com a parte externa em Aço Inox com tampa de vidro temperado + 1 grade do forno

1 Banho Maria em Aço Carbono

UND

2

R\$ 2.850,00

R\$ 5.700,00

06

Geladeira Comercial Industrial Inox Brilhoso 6 Portas

REFRIGERADOR 6 PORTAS INOX Brilhoso Modelo: KRES6P

Características do Produto:

Revestimento externo em Inox Brilhoso

Revestimento interno em Galvanizado,(opcional Aluminio ou inox

Sistema de ar forçado(Frost Free), ecológico e econômico

Portas com sistema anti-transpirante

Isolamento 100% em poliuretano injetado

Rodízios para melhor deslocamento

Controle de temperatura digital ou analógico

Temperatura entre +1oC e +7oC

Tensão: 110V ou 220V

Consumo médio de 298 kw/mês

Dimensões: 1820 x 620 x 1940 mm

-Litragem 1.200 L

Peso: 140 kg

UND

2

R\$ 6.057,80

R\$ 12.115,60

09

Smart TV 45' 4K LED LG 60UQ8050 AI Processor - Wi-Fi Bluetooth HDR 3

HDMI UND

10

R\$ 1.850,00

R\$ 18.500,00

VALOR TOTAL

R\$ 51.237,60





A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras Maranhão

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público:

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de precos:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou





Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do

item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remaneiamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei  $n^{\varrho}$ 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou

# SãO LUÍS, SEGUNDA \* 18 DE NOVEMBRO DE 2024 \* VOL. 18, № 3481/2024 ISSN 2763-860X



parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de novembro de 2024.

Luiz Natan Coelho dos Santos Prefeito Municipal

Faustiana Nogueira de Freitas COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL Presidente da CPL – Órgão Gerenciador

— I C H C NASCIMENTO EIRELI CNPJ nº 33.378.702/0001-62 Empresa Contratada Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento CPF nº 402.249.533-20 Representante Legal da Empresa

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA Código identificador: 762798bf6f2fa29c3d1486cfca3dbfc4

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 035/2024, PREGÃO ELETRÔNICO № 013/2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA PREGÃO ELETRÔNICO № 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00.042/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 035/2024

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representado(a) pelo(a) **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no **CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024, processo administrativo n.º 00.042/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de

licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei  $n^{\circ}$  14.133, de  $1^{\circ}$  de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais permanentes para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Emenda 2020, nº 202034630002, Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, Número Processo SEI: 71000053705202020, especificado(s) de acordo com a tabela abaixo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** MALU DISTRIBUIDORA & REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.649.742/0001-92, situada na Av. Francisco de Melo nº 1083 quadra 53, lote 20, loja 03 bairro VI Rosa Goiânia/ GO. CEP: 74.345-210.

ELEFONE NDEREÇO alu@prolic	ioiánia/ GO : (FAX): (99) 3541-5597						
NDEREÇO alu@prolic						CEP: 74.345-210	
alu@prolic						CELULAR: (99) 99103-3908	
	D ELETRONICO: icita.com.br					REPRESENTANTE: Maria Luzia Lima Alves	
G N= UZZU	0014072002-8					CPF Nº 006.144.823-05	
t			Taxana .	t			
	DESCRIÇÃO  Ventilador Climatizador Umidificador Industrial De Ambientes	UND	QNT	VL. UNT	VL. TOTAL	_	
1 OA A	Estrutura em aço inox Reservatório em PVC Contém uma boia mecânica, uma bomba elétrica, uma válvula de regulagem de nevoa ou de vazão de água Hélice de três pás em alumínio acoplado diretamente ao eixo do	UND	10	R\$ 2.499,00	R\$ 24.990,00		
V	VALOR TOTAL		1	1	R\$ 24.990,00	1	

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 1. ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Noqueiras Maranhão

### 1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

|O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o



prazo de vigência da ata.

- 2. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

# 1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da

Lei nº 14.133, de 2021.

- 4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
  - 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - 2. Mantiverem sua proposta original.
  - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de precos.
- 9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital,



poderá:

- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente iustificada.

## ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021:
  - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços,

- adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  - 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
  - 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  - 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
  - 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

# 4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 2. De órgão ou entidade participante para órgão



ou entidade não participante.

- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

# 5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 1. Por razão de interesse público;
  - 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornarse superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 6. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontramse definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de novembro de 2024.

Luiz Natan Coelho dos Santos

## **Prefeito Municipal**

Faustiana Nogueira de Freitas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

MALU DISTRIBUIDORA & REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ sob o nº 42.649.742/0001-92

Empresa Contratada

Maria Luzia Lima Alves CPF nº 006.144.823-05

Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA Código identificador: afb9c35b3e1e6cc028ddf953939ca702

ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 036/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013-2024.

PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA PREGÃO ELETRÔNICO № 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.042/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 036/2024

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representado(a) pelo(a) **Luiz Natan** 



Coelho do Santos, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024, processo administrativo n.º 00.042/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais permanentes para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Emenda 2020, nº 202034630002, Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, Número Processo SEI: 71000053705202020, especificado(s) de acordo com a tabela abaixo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.131.959/0001-80, situada na rua General Taumaturgo de Azevedo; nº 1095; Centro; Barras/PI; CEP: 64100 000.

	RAZÃO SOCIAL: GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA
CIDADE: Barras/PI	CEP: 64100 000
TELEFONE (FAX): (99) 3541-5597	CELULAR: (86) 98881-1942/ 99456-3854
ENDEREÇO ELETRÔNICO: gerenciar243@gmail.com	REPRESENTANTE: Matheus Carvalho Araújo
RG № 3.498.171 SSP - PI	CPF № 066.779.193-07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL. UNT	VL. TOTAL
07	Computador completo 3 green, Intel Core I 7, 6ª geração, 16 GB DDR4, SSD de 512GB, Windows 10+monitor 24 LED, HDMI - Flex 3f-053	UND	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
	Computador Intel I 7 16gb Ssd 240gb monitor 23 Teclado e Mouse	UND	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
	VALOR TOTAL				R\$ 60.000,00

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 1. ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras Maranhão

## 1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  - 1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - 2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - 3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

IO órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

- 1. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 2. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de
- 3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

## Dos limites para as adesões

- 1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do guantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 3. Para aguisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art.



95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de precos.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
  - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - 2. Mantiverem sua proposta original.
  - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Precos.
- 11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de

- classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
  - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

# 2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 3. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir



- seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  - 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
  - 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  - 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
  - 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

# 4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora

- entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

# 5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de



registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 1. Por razão de interesse público;
- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornarse superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 6. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontramse definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de novembro de 2024.

Luiz Natan Coelho dos Santos

**Prefeito Municipal** 

Faustiana Nogueira de Freitas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 40.131.959/0001-80

Empresa Contratada

Matheus Carvalho Araújo CPF nº 066.779.193-07

Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA Código identificador: c735e1ce236e42f8864abf5fb755286f

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO № 203/2024.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO № 013/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 203/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa I C H C NASCIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.378.702/0001-62. DO OBJETO: contratação de empresas para o fornecimento de materiais permanentes para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme Emenda 2020, nº 202034630002, Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, Número Processo SEI: 71000053705202020. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.243.0122.2055.0000 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS, IGDPAB;

244.0126.2058.0000 -MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-EQUIPE VOLANTE;

4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente.

VALOR: R\$ 51.237,60 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato ASSINATURAS: Maira da Silva Reis (Contratante) e Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA Código identificador: 2c8b994e17636a495f68fcffb9a1744d

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO № 204/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO № 013/2024.

### ##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 204/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa MALU DISTRIBUIDORA & REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.649.742/0001-92. DO OBJETO: contratação de empresas para o fornecimento de materiais permanentes para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Emenda 2020, nº 202034630002, Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, Número Processo SEI: 71000053705202020. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 

08.243.0122.2055.0000 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS, IGDPAB;

244.0126.2058.0000 -MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB -SCFV-CRAS-EQUIPE VOLANTE;

4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente.

VALOR: R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato ASSINATURAS: Maira da Silva Reis (Contratante) e Maria Luzia Lima Alves (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA Código identificador: 04df3951360cfadd149dfc43a95aaf7b

##ATO DE CONTRATO



# EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO № 205/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO № 013/202

#### ##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 205/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.131.959/0001-80. DO OBJETO: contratação de empresas para o fornecimento de materiais permanentes para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Emenda 2020, nº 202034630002, Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, Número Processo SEI: 71000053705202020. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de

2024. **PRAZO DE VIGENCIA**: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.243.0122.2055.0000 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS, IGDPAB;

244.0126.2058.0000 -MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB -SCFV-CRAS-EQUIPE VOLANTE;

4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato ASSINATURAS: Maira da Silva Reis (Contratante) e Matheus Carvalho Araújo (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA Código identificador: cf2b3b9957eaee61fae48760ad2a15f9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 014/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 091003/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 30/10/2024 ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 014/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 091003/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA**, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na pessoa da Senhora: Jalycya Rodrigues De Almeida, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa detentora do registro: **L. FIGUEIREDO SOARES - EPP (CONSTRUTORA CONSERVE)**, portadora do **CNPJ Nº 13.032.721/0001-25**, Inscrição Estadual: 123500427, estabelecida à Rua 18 De Janeiro, Nº 16, Bairro: Centro, Fortuna/MA - CEP: 65.695-000, através de sua representante legal a Senhora: Lidayana Figueiredo Soares, RG nº 021473772002-6, CPF nº 023.146.163-16, registrando-se no CADASTRO RESERVA / 2ª colocação a empresa: SOUZA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (T E CONSTRUCOES E SERVICOS), com sede RUA DR PAULO RAMOS, Nº 634, SALA 03, CENTRO, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, CNPJ: 28.741.707/0001-78 representada pelo Senhor: Epaminondas Teixeira Oliveira Neto, CPF: 603.530.383-85, Sócio Administrador, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVEM**:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

## DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção e conservação de prédios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

VENCEDORA / DETENTORA DO REGISTRO	
EMPRESA: L. FIGUEIREDO SOARES - EPP (CONSTRUTORA CONSERVE)	
CNPJ № 13.032.721/0001-25	
END: RUA 18 DE JANEIRO, № 16, BAIRRO: CENTRO, FORTUNA/MA - CEP: 65.695-000.	
CONTATOS: TFL: (99) 99981966320 - FMAIL: construtoraconserve@gmail.com	



### CADASTRO RESERVA 2º COLOCADA

### **EMPRESA:**

SOUZA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (T E CONSTRUCOES E SERVICOS) , com sede RUA DR PAULO RAMOS, № 634, SALA 03, CENTRO, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, CNPJ: 28.741.707/0001-78

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

## DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os Serviços deverão ser executados na sede do Município, conforme determinações da da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de engenharia do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de serviços.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 014/2024 SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

## DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

## DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE	Descrição	R\$ Total	R\$ Total			
	Prestação de serviços de manutenção e conservação de prédios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.	360 dias	R\$ 5.098.600,37			
TOTAL GERAL			R\$ 5.098.600,37			

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS					13.577,60	0,27 %
1.1	74209/001	SINIAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	40	263,50	339,44	13.577,60	0,27 %
2			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					10.552,52	0,21 %
2.1	1	Próprio	MOBILIZAÇÃO	UND	1	4.095,84	5.276,26	5.276,26	0,10 %



2.2	2	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1	4.095,84	5.276,26	5.276,26	0,10 %
3		'	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		+			188.045,00	3,69 %
3.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	500	102,90	132,55	66.275,00	1,30 %
3.2	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1000	20,57	26,49	26.490,00	0,52 %
3.3	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1000	44,68	57,55	57.550,00	1,13 %
3.4	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1000	29,29	37,73	37.730,00	0,74 %
4			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					215.569,50	4,23 %
4.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m³	200	48,47	62,43	12.486,00	0,24 %
4.2	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	50	487,10	627,48	31.374,00	0,62 %
4.3	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2000	9,77	12,58	25.160,00	0,49 %
4.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2000	19,51	25,13	50.260,00	0,99 %
4.5	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	350	8,16	10,51	3.678,50	0,07 %
4.6	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	350	21,09	27,16	9.506,00	0,19 %
4.7	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	2000	6,58	8,47	16.940,00	0,33 %
4.8	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	300	0,59	0,76	228,00	0,00 %
4.9	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	М	5000	0,63	0,81	4.050,00	0,08 %
4.10	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	М	2500	0,43	0,55	1.375,00	0,03 %
4.11	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	200	10,91	14,05	2.810,00	0,06 %
4.12	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	200	1,35	1,73	346,00	0,01 %
4.13	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	500	1,60	2,06	1.030,00	0,02 %
4.14	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	150	7,95	10,24	1.536,00	0,03 %
4.15	85421	SINAPI	REMOCAO DE VIDRO COMUM	m²	400	11,14	14,35	5.740,00	0,11 %
4.16	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	600	16,47	21,21	12.726,00	0,25 %
4.17	10033	ORSE	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA C CAPACIDADE = 5 M3	m³	600	47,00	60,54	36.324,00	0,71 %
5			PAISAGISMO					38.891,90	0,76 %
5.1	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	100	61,33	79,00	7.900,00	0,15 %
5.2	10031	SEINFRA	ADUBO ORGANICO CURTIDO (ESTERCO)	m³	30	112,88	145,41	4.362,30	0,09 %
5.3	00007253	SINAPI	TERRA VEGETAL (GRANEL)	m³	60	162,92	209,87	12.592,20	0,25 %



5.4	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	80	59,61	76,78	6.142,40	0,12 %
5.5	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	500	12,26	15,79	7.895,00	0,15 %
6			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					631.481,00	12,39 %
6.1	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	50	321,46	414,10	20.705,00	0,41 %
6.2	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	m³	50	398,78	513,70	25.685,00	0,50 %
6.3	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m²	350	79,09	101,88	35.658,00	0,70 %
6.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	350	6,38	8,21	2.873,50	0,06 %
6.5	92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF 09/2020	М	350	13,30	17,13	5.995,50	0,12 %
6.6	92452	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020		350	136,37	175,67	61.484,50	1,21 %
6.7	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	400	7,68	9,89	3.956,00	0,08 %
6.8	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	400	348,13	448,46	179.384,00	3,52 %
6.9	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	500	329,02	423,84	211.920,00	4,16 %
6.10	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	50	705,65	909,01	45.450,50	0,89 %
6.11	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	М	100	66,91	86,19	8.619,00	0,17 %
6.12	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1000	9,46	12,18	12.180,00	0,24 %
6.13	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1000	8,70	11,20	11.200,00	0,22 %
6.14	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	500	9,89	12,74	6.370,00	0,12 %
7			ALVENARIAS E FECHAMENTOS					179.940,50	3,53 %
7.1	87524	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	500	82,59	106,39	53.195,00	1,04 %
7.2	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	300	159,86	205,93	61.779,00	1,21 %



7.3	87455	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	200	66,27	85,36	17.072,00	0,33 %
7.4	87465	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	150	54,18	69,79	10.468,50	0,21 %
7.5	96368	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	200	145,27	187,13	37.426,00	0,73 %
8			PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS					746.432,00	14,64 %
8.1	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	1200	49,45	63,70	76.440,00	1,50 %
8.2	101752	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	m²	4000	40,98	52,79	211.160,00	4,14 %
8.3	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	М	2000	6,27	8,07	16.140,00	0,32 %
8.4	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	1000	65,42	84,27	84.270,00	1,65 %
8.5	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	200	116,02	149,45	29.890,00	0,59 %
8.6	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	2000	26,46	34,08	68.160,00	1,34 %
8.7	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	М	200	124,29	160,11	32.022,00	0,63 %
8.8	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	2000	50,52	65,07	130.140,00	2,55 %
8.9	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	1000	49,78	64,12	64.120,00	1,26 %
8.10	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	500	52,93	68,18	34.090,00	0,67 %
9			REVESTIMENTO, REBOCOS E FORROS					730.698,00	14,33 %
9.1	87411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_03/2023	m²	1000	13,44	17,31	17.310,00	0,34 %
9.2	72201	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²	1500	12,45	16,03	24.045,00	0,47 %
9.3	87528	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	1500	33,34	42,94	64.410,00	1,26 %



9.4	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024  CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM		1500	30,77	39,63	59.445,00	1,17 %
9.5	87905	SINAPI	PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS COM CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	2000	6,53	8,41	16.820,00	0,33 %
9.6	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	4000	53,00	68,27	273.080,00	5,36 %
9.7	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	2000	42,11	54,24	108.480,00	2,13 %
9.8	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	m²	400	324,31	417,77	167.108,00	3,28 %
10			COBERTURA					843.770,00	16,55 %
10.1	3	Próprio	REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CAPA CANAL, COM REPOSIÇÃO DE ATÉ 50%	m²	8000	33,35	42,96	343.680,00	6,74 %
10.2	4	Próprio	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TRAPEZIONAL	m²	500	122,42	157,70	78.850,00	1,55 %
10.3	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2000	62,60	80,64	161.280,00	3,16 %
10.4	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2000	37,82	48,71	97.420,00	1,91 %
10.5	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	М	500	24,13	31,08	15.540,00	0,30 %
10.6	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		500	96,08	123,77	61.885,00	1,21 %
10.7	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	М	500	41,14	52,99	26.495,00	0,52 %
10.8	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	М	500	55,67	71,71	35.855,00	0,70 %
10.9	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	М	500	35,35	45,53	22.765,00	0,45 %
11			ESQUADRIAS METALICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSORIOS					224.438,80	4,40 %
11.1	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	М	100	7,30	9,40	940,00	0,02 %
11.2	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI- OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	237,07	305,39	15.269,50	0,30 %
11.3	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI- OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	242,73	312,68	15.634,00	0,31 %



			DODTA DE MAREIRA DE MA						1
11.4	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI- OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	261,45	336,79	16.839,50	0,33 %
11.5	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI- OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	323,09	416,20	20.810,00	0,41 %
11.6	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	150	127,17	163,82	24.573,00	0,48 %
11.7	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	50	110,69	142,59	7.129,50	0,14 %
11.8	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30	80,30	103,44	3.103,20	0,06 %
11.9	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	78,44	101,04	5.052,00	0,10 %
11.10	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	110,69	142,59	7.129,50	0,14 %
11.11	84959	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	m²	100	180,06	231,95	23.195,00	0,45 %
11.12	9072	ORSE	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m²	50	565,37	728,30	36.415,00	0,71 %
11.13	72120	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	50	293,75	378,40	18.920,00	0,37 %
11.14	100709	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	250	36,62	47,17	11.792,50	0,23 %
11.15	73838/001	SINAPI	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	10	1.369,05	1.763,61	17.636,10	0,35 %
12			INSTALAÇÕES ELETRICAS E SPDA					282.931,90	5,55 %
12.1	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	М	1000	14,40	18,55	18.550,00	0,36 %
12.2	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	М	500	17,12	22,05	11.025,00	0,22 %
12.3	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	30	57,45	74,00	2.220,00	0,04 %
12.4	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	М	100	51,79	66,71	6.671,00	0,13 %
12.5	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	100	187,41	241,42	24.142,00	0,47 %
12.6	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	100	168,91	217,58	21.758,00	0,43 %
12.7	100920	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	110	55,54	71,54	7.869,40	0,15 %



12.8	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	3500	2,66	3,42	11.970,00	0,23 %
12.9	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	3500	3,56	4,58	16.030,00	0,31 %
12.10	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	2500	7,27	9,36	23.400,00	0,46 %
12.11	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	2000	11,55	14,87	29.740,00	0,58 %
12.12	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100	81,70	105,24	10.524,00	0,21 %
12.13	97583	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	50	61,27	78,92	3.946,00	0,08 %
12.14	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	350	18,08	23,29	8.151,50	0,16 %
12.15	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100	12,80	16,48	1.648,00	0,03 %
12.16	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 PS	UN	350	16,17	20,83	7.290,50	0,14 %
12.17	92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80	63,26	81,49	6.519,20	0,13 %
12.18	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	80	10,95	14,10	1.128,00	0,02 %
12.19	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	58,44	75,28	3.764,00	0,07 %
12.20	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30	108,16	139,33	4.179,90	0,08 %
12.21	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	249,13	320,92	4.813,80	0,09 %
12.22	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	70,19	90,41	1.808,20	0,04 %
12.23	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	20	48,77	62,82	1.256,40	0,02 %
12.24	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	358,18	461,40	6.921,00	0,14 %
12.25	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100	44,76	57,65	5.765,00	0,11 %
12.26	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	150	49,62	63,92	9.588,00	0,19 %



12.27	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200	27,55	35,48	7.096,00	0,14 %
12.28	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60	53,68	69,15	4.149,00	0,08 %
12.29	91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60	70,86	91,28	5.476,80	0,11 %
12.30	91971	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80	77,68	100,06	8.004,80	0,16 %
12.31	91973	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	70	83,47	107,52	7.526,40	0,15 %
13			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS, COMBATE A INCENDIO, LOUÇAS E METAIS					286.211,65	5,61 %
13.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	40	165,56	213,27	8.530,80	0,17 %
13.2	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	М	1000	8,34	10,74	10.740,00	0,21 %
13.3	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	М	500	9,60	12,36	6.180,00	0,12 %
13.4	98061	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 7817,3 L (PARA 75 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	6	5.389,35	6.942,56	41.655,36	0,82 %
13.5	98056	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, VOLUME ÚTIL: 12234,2 L (PARA 86 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	6	5.457,90	7.030,86	42.185,16	0,83 %
13.6	74197/001	SINAPI	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	12	1.658,94	2.137,04	25.644,48	0,50 %
13.7	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	М	500	27,77	35,77	17.885,00	0,35 %
13.8	94708	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016		30	20,46	26,35	790,50	0,02 %
13.9	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	30	293,47	378,04	11.341,20	0,22 %
13.10	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50	71,61	92,24	4.612,00	0,09 %
13.11	89360	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50	7,32	9,42	471,00	0,01 %
13.12	89362	SINAPI	OELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60	7,43	9,57	574,20	0,01 %



13.28	86888	SINAPI	INSTALAÇÃO. AF 01/2020  VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020  VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL	UN	25	373,75	481,46	12.036,50	0,24 %
13.26 13.27	86883 86885	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E	UN	100 150	8,50 9,07	10,94 11,68	1.094,00	0,02 %
13.25	12342	ORSE	Mictorio coletivo aco inox (aisi 304), e = 0,8 mm, de *100 x 40 x 30* cm (c xa x p)	m	25	513,83	661,91	16.547,75	0,32 %
13.24	89709	SINAPI	RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022  RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	30	16,01	20,62	618,60	0,01 %
13.23	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM	UN	30	36,52	47,04	1.411,20	0,03 %
13.22	88504	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	20	641,95	826,95	16.539,00	0,32 %
13.21	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	15	765,81	986,51	14.797,65	0,29 %
13.20	89850	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	40	22,55	29,04	1.161,60	0,02 %
13.19	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	50	18,28	23,54	1.177,00	0,02 %
13.18	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50	16,92	21,79	1.089,50	0,02 %
13.17	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50	111,15	143,18	7.159,00	0,14 %
13.16	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	328,66	423,37	8.467,40	0,17 %
13.15	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50	11,80	15,20	760,00	0,01 %
13.14	89365	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60	8,58	11,05	663,00	0,01 %
13.13	89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60	8,93	11,50	690,00	0,01 %

A





		T							
							5.098.600,37		
					Total ser		3.958.752 1.139.848		
					<del>_</del>		2 2 2 2 2 2 2 2		
15.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	18000	2,25	2,89	52.020,00	1,02 %
15			SERVIÇOS FINAIS					52.020,00	1,02 %
14.6	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	2500	16,69	21,50	53.750,00	1,05 %
14.5	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	3000	9,55	12,30	36.900,00	0,72 %
14.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	30000	10,37	13,35	400.500,00	7,86 %
14.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	10000	3,12	4,01	40.100,00	0,79 %
14.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	3000	3,91	5,03	15.090,00	0,30 %
14.1	2344	ORSE	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m²	30000	2,79	3,59	107.700,00	2,11 %

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores Internet, durante a vigência da presente ata;

## DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 014/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.



### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 014/2024 - SRP, conforme decisão da Agente de Contratação do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 14 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA - MA Jalycya Rodrigues De Almeida Secretária Municipal de Saúde ÓRGÃO GERENCIADOR

## L. FIGUEIREDO SOARES - EPP (CONSTRUTORA CONSERVE)

CNPJ Nº 13.032.721/0001-25 Representante: Lidayana Figueiredo Soares RG nº 021473772002-6, CPF nº 023.146.163-16 **VENCEDORA/DETENTOR DO REGISTRO** 

### **SOUZA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 28.741.707/0001-78
Epaminondas Teixeira Oliveira Neto
CPF: 603.530.383-85
Sócio Administrador

CADASTRO RESERVA / 2ª COLOCAÇÃO

**TESTEMUNHAS:** 

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: cea4e4f8598c9535417da381359e0c17

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO №. 099/2023 REF.: Processo nº 10385/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa A. DE F. MOTA SUPERMERCADO LTDA - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o ACRÉSCIMO no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) à quantidade dos ítens do contrato 099/2023, firmado entre as partes, em 15/06/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - VALOR GLOBAL: O valor do presente Aditivo é de **R\$ 12.337,15** (doze mil, trezentos e trinta e sete reais e quinze centavos), correspondente ao percentual aproximado de 25,% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de R\$ 49.348,60(quarenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), para R\$ 61.385,75 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO**: As dotações permanecem inalteradas - **BASE LEGAL**: Autorização do Ordenador de despesas, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 099/2023 -SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS - Secretária Municipal pela CONTRATANTE e ANTONIO DE FIGUEIREDO MOTA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 08 de janeiro de 2024.

> Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO Código identificador: 9081a1fc3d2133931ebf94ebea69830c

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO №. 109/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO №. 109/2023 REF.: Processo nº 9616/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITUTA MUNICIPAL e a empresa A. DE F. MOTA SUPERMERCADO LTDA - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o **ACRESCIMO** no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) à quantidade dos ítens do contrato 109/2023, firmado entre as partes, em 15/06/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - VALOR GLOBAL: O valor do presente Aditivo é de **R\$ 65.141,19** (sessenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e dezenove centavos), correspondente ao percentual aproximado de 25,% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de R\$ 260.564,80 (duzentos e sessenta mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), para **R\$ 325.705,99** (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinco reais e noventa e nove centavos). - BASE LEGAL: Autorização do Prefeito Municipal, artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato -**SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - prefeito Municipal pela CONTRATANTE e ANTONIO DE FIGUEIREDO MOTA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de dezembro de 2023.

> Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO Código identificador: 8c73f3b0ed4738d13ed6debb0b529942

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 345/2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES DE ATÉ 25% AO CONTRATO Nº 345/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº:25/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.034/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões - MA/Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo de até 25% da quantidade contratada. Passa-se a viger de 03 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA, CNPJ N° 12.741.800/0001-42. Matões- MA, 14 de novembro de 2024. Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO Código identificador: 601f014287e14f42668706a29fd3dd51

## LEI Nº 777, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI № 777, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024. Altera a Lei Municipal nº 737, de 2 de maio de 2023 e dá outras providencias. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. A descrição do imóvel previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 737, de 2 de maio de 2023, passará a vigora com a seguinte redação: "...Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.389.845,922 m. e E 698.155,288 m., segue com azimute de 149°28'30" e distância de 30,00 m., terreno de terceiros, até o vértice 2, de coordenadas N 9.389.820,080 m. e E 698.170,525 m.; deste, segue com azimute de 229°58'08" e distância de 20,04 m., confrontando neste trecho com a Edson Pereira, até o vértice 3, de coordenadas N 9.389.807,193 m. e E 698.155,184 m.; deste, segue com azimute de 329°32'37" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com terreno de terceiros, até o vértice 4, de coordenadas N 9.389.833,053 m. e E 698.139,978 m.; deste, segue com azimute de 49°57'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com terreno de terceiros, até o vértice 1, de coordenadas N 9.389.845,922 m. e E 698.155,288 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro." Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, no Estado do Maranhão, em 14 de novembro de 2024. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - PREFEITO DE MATÕES.

> Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO Código identificador: 551d8bee4e6d5a310902307e5e6763e5

## PORTARIA N° 087, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DA PNAB, COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE MATÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Comissão Municipal de Acompanhamento, Monitoramento e Controle das Ações Cultural de Matões, Estado do Maranhão, com vistas na seleção e analise dos projetos da Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Art. 2° º Comissão Municipal de Acompanhamento, Monitoramento e

Controle das Ações Cultural de Matões:

I. Estruturar, orientar e acompanhar a execução da Lei nº. 14.399, de 08 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB-2024), no âmbito do Município; e

II. Julgar e processar os chamamentos públicos referentes a PNAB;

III. Estruturar, orientar e acompanhar a execução da Lei nº. 14.399, de 08 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB-2024), no âmbito do Município; e

IV. Elaborar relatório final e prestação de contas, conforme orienta a legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art.3° Integram como membros desta Comissão:

# a) Representante da Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

-Francisca Aclene Viana Lima, Secretária de Juventude, Cultura, Turismo. Esporte e Lazer.

## b) Representante do Conselho Municipal de Cultura:

- José Ribamar Silva, membro do Conselho Municipal de Cultura

#### c) Representante da Assessoria Contratada:

-Arnaldo Bruno Coelho Gomes, Cientista da computação.

**Art. 4°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de MATÕES, Estado do Maranhão, em 13 de novembro de 2024.**FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO-** Prefeito Municipal

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO Código identificador: 5b7e3f510f0996e67425b4cc94656649

### PORTARIA №. 088, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

"Designa membros da Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos a serem inscritos nos Editais da Lei Aldir Blanc no município de Matões-MA, nos termos da Lei Federal no. 14.399, de 08 de julho de 2022."O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal  $N^{\circ}$  14.399, de 8 de julho de 2022, institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, regulamentada pelo DECRETO  $N^{\circ}$  11.740, de 18 de outubro de 2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade da nomeação de membros para comporem a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos a serem inscritos nos Editais Municipais sob amparo da Lei Aldir Blanc no âmbito desta municipalidade.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar as pessoas abaixo relacionadas, para compor a Comissão de Avaliação e Seleção, responsável pela análise dos projetos a serem inscritos nos Editais Municipais, provenientes da Lei Federal  $N^\circ$  14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

- a) Representante do Conselho Municipal de Cultura:
- -Dalva Maria Morais de Brito, Presidente do Conselho Municipal de Cultura
- b) Representante da Sociedade Civil:
- -Maria das Almas Ferreira de Moraes, membro da Associação Quilombola Gentil Paraíso
- c) Parecerista Externo:
- -Dalva Maciel de Oliveira, historiadora, técnica da Secretaria Municipal de Cultura de Caxias-MA.
- **Art. 2º** A Comissão tem a atribuição de analisar os Projetos apresentados por diversos seguimentos da sociedade civil da Política Nacional Aldir Blanc.

**Art. 3**° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de MATÕES, Estado do Maranhão, em 13 de novembro de 2024. **FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO-**Prefeito Municipal



Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO Código identificador: 9d25d2beefd712e294f41b253818daff

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.102/2023-INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2023. Objeto: Contratação de empresa responsável para apresentação dos artistas locais nos dias 26 e 27 de Agosto de 2023. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo Decreto Municipal 002/2017, e com fundamentação no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93. HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 25, III, da Lei 8.666/93, constante do presente

processo administrativo para a contratação da empresa **D GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA- EPP** - CNPJ Nº12.584.294/0001-25, visando a realização de show no XVII Matões Fest no objeto do presente termo, no Valor de R\$25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais), de acordo com a proposta de preços apresentada. Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica da Licitação e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação. E autorizo o empenho da despesa, no valor total de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), em favor da empresa **D GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA- EPP**, cujo pagamento far-se-á de acordo com clausulas contratuais- Publique-se na forma da lei. Matões(MA), 14 de novembro de 2024. **RAFAEL GUIMARÃES VIANA-**PROCURADOR MUNICIPAL DE MATÕES.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO Código identificador: 5a0205c76872666b953d653a1d480b7c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 18/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 045/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 18/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 045/2024

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 29 de novembro de 2024 às 09:30 horas, horário local, objetivando a aquisição de decoração natalina para o Município de Mirador/MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico https://www.licitamiradorma.com.br/ ou no portal de transparência http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessolnformacao/licitacao/tce.

Mirador/MA, 13 de novembro de 2024.

## Josinete Rodrigues da Costa

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: bd5ecd6c12f81fde35862f2041f4899a

## **PORTARIA N. 0235/2024**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, Il da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Fica designada a servidora DAIANNE FARIAS DA SILVA, CPF nº 027.434.643-56, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 159/2024** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa ZÉ DO FEIRA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ Nº 20.192.172/0001-11, para a aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos

administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

### **IDELANNE SOUZA TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Saúde



Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: c10b5754e1d683a024e251f0abe617ce

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

#### PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO  $N^{\circ}66/2024$ , DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGAO ELETRONICO  $N^{\circ}$   $N^{\circ}010/2024$ , NO IMPORTE DE 25% SOBRE O VALOR CONTRATADO ANTERIOMENTE, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E A EMPRESA EIXO ENGENHARIA E SERVIÇOS como CONTRATADA, forma descrita abaixo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com Sede à Rua do Sol, s/n, na cidade de Nina Rodrigues/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, Senhora Aleusa Godinho Lopes, portadora do CPF nº 013344523-26, que figura no Contrato inicial como CONTRATANTE e de outro lado a empresa EYXO ENGENHARIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.351.807/0001-65, Rua São Benedito, №123-A, Centro, Vargem Grande/MA. CEP:65.430-000. A seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Salim Jorge Trabulsi Martins, inscrito no CPF nº 048.523.823.36, CONTRATADO anteriomente no Contrato Nº 66/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024, têm justo e acordado o presente **TERMO DE ADITIVO DE VALOR** no importe de 25% a ser acresentado ao Contrato inicial de Compra nº 66/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir paquetuadas em atendiemnto aos preceitos da legislação que disciplina a materia.

### I - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O objeto do presente Termode Aditivo e o acrescimo de Valor no importe de 25% sobre o Valor Contratado anteriomente, constante no bojo doPregao EletronicoN° 010/2024, tem como objeto a Contrataçao de pessoa jurídica para para prestação dos serviços de forros e divisórios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, objetivando atender as nescessidades da Administração Publica do Municipio de Nina Rodrigues/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos documentos apresentados no termo de Referencia, presentes no Edital que diciplina o feito.

Deste modo, esse TERMOS DE ADITIVO DE VALOR Contratual no percentual de 25%, sobre o valor Contratado anteriormente, vincula-se as regras esculpidas no Pregao Eletronico N° 010/2024, supra citado, assim, as partes concordam em prorrogar o aludido Instrumento de ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL, para que o mesmo tenha vigência plena nos moldes da legislação vigente, no âmbito do Município de Nina Rodrigues/MA.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente **TERMO DE ADITIVO DE VALOR** no importe de 25%, sobre a Contatação Primeira, entra em vigor na data de sua assinatura, em obediência aos preceitos legais esculpidos no Ordenamento Jurídico Pátrio.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais anteriores, presentes no Contrato inicial, havendo alterações apenas, naquelas consagradas neste presente TERMO ADITIVO DE VALORES no importe de 25% sobre o Valor Contratado Inicialmente.

## IV - CLÁUSULA QUARTA - DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande/MA, para dirimir os litígios quedecorrerem da execução deste TERMO DE ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL, que não possam ser compostos pelaconciliação,conformeart. 55, §2º da Leinº 8.666/93.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo de acrescimo de Valor Contratual no importe de 25% sobre a Contrataçao Inicial, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais, conforme preconiza a Lei.

Nina Rodrigues/MA, 10 de novembro de 2024.

Município de Nina Rodrigues/MA Secretária Municipal de Educaçao Aleusa Godinho Lopes CONTRATANTE

EMPRESA EYXO ENGENHARIA E SERVIÇOS Salim Jorge Trabulsi Martins CONTRATADA CNPN Nº 32.351.807/0001-65

> Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA Código identificador: 0613da18c17e7524c5d6df70eb2c8bb4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

# EXTRATO. TERMO DE ADESÃO № 019/2024-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2024078/2024-PMPB

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 019/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024078/2024-PMPB O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Domingos Sertão, s/n, Centro, Cep: 65.870-000, PASTOS BONS/MA, vem por meio da Secretária Municipal de Saúde a Sra. Vera Lucia Ferreira Costa Mota, informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Aquisição de veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/(A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ambulância de SIMPLES REMOÇÃO para Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços № 001/2024 do Pregão Eletrônico nº 001/2024-srp do Município de Alto Longá/PI, assinada no dia 08 de abril de 2024 e publicada no Diário Oficial do Municipio Ano XXII • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 08 de Abril de 2024 • Edição V XLII. CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; CONSIDERANDO o termo cooperação técnica entre os munícipes. ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços № 001/2024 do Pregão Eletrônico nº 001/2024-srp do Município de Alto Longá/PI, para os itens registrados em favor da Empresa: M.A.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 33.836.848/0001-04, sediado(a) na Rua Acácia, nº 1953, Bairro Joquei, CEP: 64.049.170, Teresina/PI, cujo objeto é o "Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Aquisição de veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO", 12 de novembro de 2024, Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretaria de Saúde

> Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO Código identificador: c762d4db94edade509da05dda7236a30



### RESENHA DE CONTRATO № 254/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO № 005/2024-PMPB

RESENHA DE CONTRATO № 254/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 005/2024-PMPB PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.099/0001-32, com sede na Avenida 02, nº 3000 A, Edifício Jaracati Empresarial, Sala 1106, Bairro Jaracaty, CEP 65.076-821, em São Luís (MA). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 01/11/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26 782 0035 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS. 26 782 0035 1022 0000 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VALOR: R\$ 3.073.853,21 (três milhões setenta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão nº 005/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 028/2023-CSL originada da Concorrência nº 030/2023- CSL/SINFRA da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão e Lei Federal nº 8666/1993. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretario de Administração, Pastos Bons/MA, 01 de novembro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO Código identificador: 455fe765438acaee7921ffa6123bdcd0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

# AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO №. 33/2024 - SRP

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024 - SRP - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário do Maranhão/MA, em razão de erro no Termo de Referencia. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 14 de novembro de 2024. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO Código identificador: a86ab0e08d7848d65e2c4cb09d3eec1f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

## 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

**ESPÉCIE**: Extrato do 2° (Segundo) Termo Aditivo do Contrato Administrativo n° 63/2022. **PROCESSO**: 010/2022-SEMAS. **DISPENSA DE LICITAÇÃO**: n° 15/2022. **PARTES**: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Raimunda Mota. **OBJETO**: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 2 (dois) meses, ficando o prazo contratual de 05/10/2024 a 05/12/2024 **FUNDAMENTO LEGAL**: Leis ° 8.666/1993 e n° 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie. **DATA DE ASSINATURA**: 04/10/2024. **SIGNATÁRIO**S: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Raimunda Mota, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA Código identificador: cd308c9d4d38a6d19177b19103084545

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108007. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024

Espécie: Extrato da Nota de Empenho nº 1108007. Processo Administrativo: 012/2024-SEMUS. Dispensa de Licitação: 07/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ n° 06.179.402/0001-81) e B. S.P. Rego. (CNPJ nº 04.284.911/0001-49). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Valor: R\$ 36.388,00. Dotação Orçamentária: 02.14 14.00 10.301.0028.2068.0000 3.3.90.39.99 Data de Emissão: 08/11/2024. Assinaturas: Tânia Regina Rodrigues Jardim-Secretária Municipal de Saúde e Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA Código identificador: a933879619db8d1604d30647ec8d6ceb

# EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO № 1108008. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2024

Espécie: Extrato da Nota de Empenho nº 1108008. Processo Administrativo: 012/2024-SEMUS. Dispensa de Licitação: 07/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e B. S.P. Rego. (CNPJ nº 04.284.911/0001-49). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor: R\$ 20.000,00. Dotação Orçamentária: 02.14 14.00 10.301.0028.2067 .0000 3.3.90.39.99 Data de Emissão: 08/11/2024. Assinaturas: Tânia Regina Rodrigues Jardim-Secretária Municipal de Saúde e Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA Código identificador: 0ace9cc28431cf3c50990b513d0ad539

### **PORTARIA N° 314/2024**

## Portaria N° 314/2024 Penalva - MA, 21 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102°, da Lei n° 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio a partir de 21 de outubro de 2024, a 21 de janeiro de 2025, a Servidora **MARIA ASSUNÇÃO ALVES SOUSA,** A.O.S.D, matrícula 2134, CPF 762.165.863-00.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 21 de outubro de 2024.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES Código identificador: 8258caddba56c93e6ae27a856a4d41ad

## **PORTARIA N° 316/2024**

### Portaria N° 316/2024 Penalva - MA, 22 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102°, da Lei n° 005/98,



## SÃO LUÍS, SEGUNDA \* 18 DE NOVEMBRO DE 2024 \* VOL. 18, № 3481/2024 ISSN 2763-860X

Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. **RESOLVE** 

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 16 de setembro de 2024, a 16 de dezembro de 2024, a Servidora MARIA DAS NEVES CAMPOS MENDONÇA, PROFESSORA, matrícula 2247, CPF 375.678.293-04.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 22 de outubro de 2024.

**Ronildo Campos Silva** Prefeito Municipal de Penalva

> Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES Código identificador: 9bf974f7e2136788ad6a50070b665a23

VIGÊNCIA INICIAL: VIGÊNCIA FINAL 13 de Novembro de 202

DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA
UNIDADE: 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0040 2038 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTET

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 13 de novembro de 2024

Telson Cruz de Oliveira Secretário Municipal Portaria nº 004/2021

> Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES Código identificador: c525d24fc2ba1cd4aa69d102fcee82aa

### **PORTARIA N° 317/2024**

## Portaria N° 317/2024 Penalva - MA, 22 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102°, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. **RESOLVE** 

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 01 de outubro de 2024, a 01 de janeiro de 2025, a Servidora JOELMA AMORIM TEIXEIRA, **PROFESSORA,** matrícula 1526, CPF 213.815.489-02.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 22 de outubro de 2024.

**Ronildo Campos Silva** Prefeito Municipal de Penalva

> Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES Código identificador: 202f4b16dba87d82e1085001885c0145

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2024

De acordo com os autos do processo administrativo nº 012/2024 -SEMUS e cumpridas as formalidades exigidas, adjudico o objeto e homologo a Dispensa de Licitação nº 07/2024, com a finalidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em favor da empresa B. S.P. Rego. (CNPJ nº 04.284.911/0001-49), pelo valor de R\$ 56.388,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais), na forma do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Penalva/MA, 08 de novembro de 2024. Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal.

> Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA Código identificador: 3f84860cd80279983594fae4f189c8a5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

## CONTRATO Nº 2024358/2024

DADOS DO CONTRATO				
№ PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000950/2023			
№ PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	051/2023			
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico			
CONTRATANTE:	06.447.833/0001-81 - Secretaria Municipal de Administração			
CONTRATADO:	24.441.752/0001-56 - C H M NUNES E CIA LTDA			
ОВЈЕТО:	aquisição de peças e acessórios de primeira linha para os veículos da frota municipal de Pio XII/MA			
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 137.291,95 (cento e trinta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e cinc			

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024356/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000817/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA, inscrita no CNPI nº 06.447.833/0001-81 e a empresa HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ nº 30.807.771/0001-56 ENDEREÇO: AV CAMPOS SALES, 901, EDIF MANHATTAN BUSINESS SALA 1102, bairro TIROL, NATAL/RN. OBJETO: Contratação do cantor Henry Freitas para apresentação de show artístico durante as festividades do Aniversário do Município de Pio XII/MA, a ser realizado no dia 19 de novembro de 2024. VIGENCIA: 12/11/2024 a 31/12/2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO: 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13 Cultura 13 392 Difusão Cultural 13 392 0190 CIDADE TURISTICA 13 392 0190 2026 0000 MANT DAS ATIV CULTURAIS, ARTISTICAS E FOLCLORICAS 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, §2º da Lei 14.133/2021.

Pio XII - MA, 14 de novembro de 2024.

Telson da Cruz Oliveira Secretário Municipal de Administração

> Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES Código identificador: 7e0c5ecf43b64cc2d29e70365be4a639

## TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 003-**SEMED/2024**

A Secretaria Municipal de Educação de Pio XII/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação nº 003-SEMED/2024, que tem por objeto Contratação de empresa especializada nos fornecimentos de materiais pedagógicos para a Unidade Escolar Alexandre Costa da rede municipal de ensino da secretaria de educação do município de Pio XII/MA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa F M S LIMA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.817.116/0001-19, sediado(a) na RUA DA PALMEIRA, 268, BAIRRO PALMEIRA, SANTA INÊS/MA, pelo valor de R\$ 51.257,50 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 14 de novembro de 2024. Firmo José de Andra Neto. Secretário Municipal de Educação.



Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES Código identificador: e198a633438f4490bdcb27085b61bed8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

### EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 179/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas- MA, torna público o 1º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 179/2024 da Chamada Pública Nº 001/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 06.124.739.0001/91 CONTRATADA: MARIA APARECIDA BEZERRA BRITO; CPF 475.527.353-68 - OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, com verba do FNDE/PNAE. O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art. (124, inciso I, b), da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e consiste no aumento de 25% da quantidade de fornecimento do contrato inicial. PRESIDENTE VARGAS/MA, 01 de Novembro de 2024 - DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS Código identificador: 976fd6b46c1568547ad7e17f9e95c9f1

## EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 183/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas- MA, torna público o 1º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 183/2024 da Chamada Pública Nº 001/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 06.124.739.0001/91 CONTRATADO: JOSÉ MANOEL DE JESUS CONCEIÇÃO; CPF 005.138.183-40 - OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, com verba do FNDE/PNAE. O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art. (124, inciso I, b), da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e consiste no aumento de 25% da quantidade de fornecimento do contrato inicial. PRESIDENTE VARGAS/MA, 01 de Novembro de 2024 - DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS Código identificador: 9499468e0ce4d3a894c55fb6a76b1fd0

## EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 186/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas- MA, torna público o 1º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 186/2024 da Chamada Pública Nº 001/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 06.124.739.0001/91 CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS CONCEIÇÃO; CPF 762.948.383-04 - OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, com verba do FNDE/PNAE. O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art. (124, inciso I, b), da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e consiste no aumento de 25% da quantidade de fornecimento do contrato inicial. PRESIDENTE VARGAS/MA, 01 de Novembro de 2024 - DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS Código identificador: 199f6bd2adac1b0e4562406f571cd0ec

## EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 187/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas- MA, torna público o 1º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 187/2024 da Chamada Pública Nº 001/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 06.124.739.0001/91 CONTRATADO: FRANCISCA MARIA DA SILVA; CPF 917.937.343-72 - OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, com verba do FNDE/PNAE. O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art. (124, inciso I, b), da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e consiste no aumento de 25% da quantidade de fornecimento do contrato inicial. PRESIDENTE VARGAS/MA, 01 de Novembro de 2024 - DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS Código identificador: 892117ad1429651ceecabc115a06475a

## EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 196/2024 DA CHAMADA PÚBLICA № 001/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas- MA, torna público o 1º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 196/2024 da Chamada Pública Nº 001/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 06.124.739.0001/91 CONTRATADO: PAULO BARRETO DOS SANTOS; CPF 171.558.272-15 - OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, com verba do FNDE/PNAE. O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art. (124, inciso I, b), da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e consiste no aumento de 25% da quantidade de fornecimento do contrato inicial. PRESIDENTE VARGAS/MA, 01 de Novembro de 2024 - DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS Código identificador: d884b9fbacd17689434c02f780e5505d

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2024. Referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047.18.06/2024 - PMR, PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. HONORATO DOS SANTOS FIGUEIRA. CONTRATADA: E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUCOES E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44, neste ato representada pelo Senhor EDVALDO RODRIGUES DOS REIS. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Riachão/MA. VALOR: R\$ 144.610,50 (Cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO

Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA

Ação: 04.122.0052.2-009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo

. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL: da



Lei 14.133, de 2021, e demais normas pertinentes à espécie. VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do contrato se dará da data da assinatura do contrato, até o dia 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 18 de a outubro de 2024.

> Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA Código identificador: a07d5fedbf68265467f2c8642b9f3bce

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2024**

EXTRATO DE CONTRATO № 316/2024. Referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047.18.06/2024 - PMR, PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER -MDE, neste ato representado pela Sra. VALDIRENE COUTINHO DA **CUNHA. CONTRATADA: E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUCOES** E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44, neste ato representada pelo Senhor EDVALDO RODRIGUES DOS REIS. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Riachão/MA. VALOR: R\$ 79.516,00 (Setenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ação: 12.361.0403.2-034 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 569(0000) - Material de Consumo
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-087 - Ações custeadas com o QSE
3.3.90.30.00.00 - 550(0000) - Material de Consumo
·

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL: da Lei 14.133, de 2021, e demais normas pertinentes à espécie. VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do contrato se dará da data da assinatura do contrato, até o dia 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 18 de a outubro de 2024.

> Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA Código identificador: 8676b162dde6477466137946b59dd5a1

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2024.

EXTRATO DE CONTRATO № 317/2024. Referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047.18.06/2024 - PMR, PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ  $n^{o}$  11.982.875/0001-52, neste ato representado pela Sra. ELISANGELA DA SILVA HARRES. CONTRATADA: E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUCOES E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44, neste ato representada pelo Senhor EDVALDO RODRIGUES DOS REIS. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Riachão/MA. VALOR: R\$ 65.871,00 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ção: 10.122.0052.2-047 - Secretaria Municipal de Saúde / FMS
3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
rgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
nidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ção: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde
3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
rgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
nidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ção: 10.301.0210.2-050 - Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF
3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL: da Lei 14.133, de 2021, e demais normas pertinentes à espécie. VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do contrato se dará da data da assinatura do contrato, até o dia 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 18 de a outubro de 2024.

> Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA Código identificador: d15fb983564173c543834796a76ed751

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2024**

EXTRATO DE CONTRATO № 318/2024. Referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047.18.06/2024 - PMR, PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. HONORATO DOS SANTOS FIGUEIRA. CONTRATADA: D. BARBOSA DE SALES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.199.346/0001-01, neste ato representada pela Sr. DOMINGOS BARBOSA DE SALES. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Riachão/MA. VALOR: R\$ 72.510,60 (Setenta e dois mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA Ação: 04.122.0052.2-009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura 3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL: da Lei 14.133, de 2021, e demais normas pertinentes à espécie. VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do contrato se dará da data da assinatura do contrato, até o dia 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 18 de a outubro de 2024.

> Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA Código identificador: 900c051296eee9924045aa359f18e70f

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2024. Referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047.18.06/2024 - PMR, PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER -MDE, neste ato representado pela Sra. VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA. CONTRATADA: D. BARBOSA DE SALES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.199.346/0001-01, neste ato representada pela Sr. DOMINGOS BARBOSA DE SALES. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para



atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Riachão/MA. VALOR: R\$ 15.208,40 (Quinze mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE Unidade: 10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER Ação: 12.361.0403.2-034 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer 3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE Unidade: 11 - MANUT, E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo 3.3.90.30.00.00 - 569(0000) - Material de Consumo . Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE Ação: 12.361.0403.2-087 - Ações custeadas com o QSE 3.3.90.30.00.00 - 550(0000) - Material de Consumo

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL: da Lei 14.133, de 2021, e demais normas pertinentes à espécie. VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do contrato se dará da data da assinatura do contrato, até o dia 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 18 de a outubro de 2024.

> Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA Código identificador: d6ed1c89452d5bc04b75539a3c70130e

#### **EXTRATO DE CONTRATO № 320/2024**

EXTRATO DE CONTRATO № 320/2024. Referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047.18.06/2024 - PMR, PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-**MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. HONORATO DOS SANTOS FIGUEIRA. CONTRATADA: A. COELHO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.915.809/0001-20, neste ato representada pelo Senhor **AMERICO** COELHO DE SOUSA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Riachão/MA. VALOR: R\$ 174.053,15 (Cento e setenta e quatro mil, cinquenta e três reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA Ação: 04.122.0052.2-009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura 3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL: da Lei 14.133, de 2021, e demais normas pertinentes à espécie. VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do contrato se dará da data da assinatura do contrato, até o dia 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 18 de a outubro de 2024.

> Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA Código identificador: efba6a49e13342859e5742efbb99d0a0

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2024**

EXTRATO DE CONTRATO № 321/2024. Referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047.18.06/2024 - PMR, PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER -MDE, neste ato representado pela Sra. VALDIRENE COUTINHO DA

CUNHA. CONTRATADA: A. COELHO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.915.809/0001-20, neste ato representada pelo Senhor AMERICO COELHO DE SOUSA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Riachão/MA. VALOR: R\$ 85.399,80 (Oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ação: 12.361.0403.2-034 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 569(0000) - Material de Consumo
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-087 - Ações custeadas com o QSE
3.3.90.30.00.00 - 550(0000) - Material de Consumo

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL: da Lei 14.133, de 2021, e demais normas pertinentes à espécie. VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do contrato se dará da data da assinatura do contrato, até o dia 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 18 de a outubro de 2024.

> Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA Código identificador: a9a944f30d6954d0760825d91e1a5d8a

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2024**

EXTRATO DE CONTRATO № 322/2024. Referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047.18.06/2024 - PMR, PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ  $\, n^{\underline{o}} \,$  11.982.875/0001-52, neste ato representado pela Sra. ELISANGELA DA SILVA HARRES. CONTRATADA: A. COELHO **DE SOUSA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.915.809/0001-20, neste ato representada pelo Senhor AMERICO COELHO DE SOUSA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Riachão/MA. VALOR: R\$ 70.971,15 (Setenta mil, novecentos e setenta e um reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Ação: 10.122.0052.2-047 - Secretaria Municipal de Saúde / FMS	
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo	
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo	
Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde	
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo	
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo	
Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Ação: 10.301.0210.2-050 - Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF	
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo	
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo	

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL: da Lei 14.133, de 2021, e demais normas pertinentes à espécie. VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do contrato se dará da data da assinatura do contrato, até o dia 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 18 de a outubro de 2024.



Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA Código identificador: 9075daa8a0a515e0f129f950def68eda

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2024** 

EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2024. Referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047.18.06/2024 - PMR, PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. HONORATO DOS SANTOS FIGUEIRA. CONTRATADA: L. MATOS VIANA, inscrita no CNPJ nº 30.277.555/0001-46, neste ato representado pela senhora LUCIANA MATOS VIANA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Riachão/MA. VALOR: R\$ 99.872,60 (Noventa e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA
Ação: 04.122.0052.2-009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL: da Lei 14.133, de 2021, e demais normas pertinentes à espécie. VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do contrato se dará da data da assinatura do contrato, até o dia 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 18 de a outubro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA Código identificador: 465380030c2a6b042edebafac7f73d23

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2024. Referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047.18.06/2024 - PMR, PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ sob o º 05.282.801/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - MDE, neste ato representado pela Sra. VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA. CONTRATADA: L. MATOS VIANA, inscrita no CNPJ nº 30.277.555/0001-46, neste ato representado pela senhora LUCIANA MATOS VIANA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Riachão/MA. VALOR: R\$ 64.946,60 (Sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ação: 12.361.0403.2-034 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 569(0000) - Material de Consumo
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-087 - Ações custeadas com o QSE
3.3.90.30.00.00 - 550(0000) - Material de Consumo

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL: da Lei 14.133, de 2021, e demais normas pertinentes à espécie. VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do contrato se dará da data da assinatura do contrato, até o dia 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 18 de a outubro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA Código identificador: 279aa5087e0e01fee3d69d65dbc65b63

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2024. Referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047.18.06/2024 - PMR, PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, neste ato representado pela Sra. ELISANGELA DA SILVA HARRES. CONTRATADA: L. MATOS VIANA, inscrita no CNPJ nº 30.277.555/0001-46, neste ato representado pela senhora LUCIANA MATOS VIANA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Riachão/MA. VALOR: R\$ 51.021,92 (Cinquenta e um mil, vinte e um reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.122.0052.2-047 - Secretaria Municipal de Saúde / FMS
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.301.0210.2-050 - Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL: da Lei 14.133, de 2021, e demais normas pertinentes à espécie. VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do contrato se dará da data da assinatura do contrato, até o dia 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 18 de a outubro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA Código identificador: 50dbe9ce4da97a6fea0ae1063453bd4e

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2024. Referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419.15.06/2023-PMR, PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, neste ato representado pela Sra. ELISANGELA DA SILVA HARRES. CONTRATADA: LUIZ COELHO FILHO-ME inscrito no CNPJ sob o nº 18.358.537/0001-93, neste ato representada pelo Sr. LUIZ COELHO FILHO. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Riachão/MA. VALOR: R\$ 20.192,50 (vinte mil, cento e noventa e dois mil e cinquenta centavos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Ação: 10.122.0052.2-047 - Manutenção da Secretaria de Saúde / FMS



3.3.90.39.00.00 - 500 - 600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL: da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie. VIGÊNCIA CONTRATUAL: Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA Código identificador: 0ada72c32b1ad2937bfcd758986a9b0b

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2024. Referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419.15.06/2023-PMR, PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - MDE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA. CONTRATADA: LUIZ COELHO FILHO-ME inscrito no CNPJ sob o nº 18.358.537/0001-93, neste ato representada pelo Sr. LUIZ COELHO FILHO. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Riachão/MA. VALOR: R\$ 23.355,00 ( vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE Unidade: 10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER Ação: 12.361.0403.2-034 - Manutenção da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer 3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL: da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie. VIGÊNCIA CONTRATUAL: Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA Código identificador: 44f0ccbc8e82730ab9968a55df4a1333

### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 329/2024**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 329/2024. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051.02.07/2024 -PMR, Dispensa de Licitação n. 004/2024. CONTRATANTE: a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE, neste ato representado pelo Sr JOAMAR GOMES DA SILVA FILHO. CONTRATADA: B. D. DE S. CARDOSO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.758.887/0001-30, neste ato representada por BAZINETE DIAS DE SOUSA CARDOSO OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTO DE SOM PARA ESCOLA DE MÚSICA DE RIACHÃO, CONTEMPLADO PELA LEI ALDIR BLANC Nº 14.339/2022. **DO VALOR: R\$ 24.790,00 (Vinte e quatro** mil, setecentos e noventa reais). PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é até dia 31 de dezembro de 2024 contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2024.

> Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA Código identificador: 5069dde9a5b236758ec30fbe79979c11

## PORTARIA Nº 345/2024 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024

## PORTARIA № 345/2024 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, etc.,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- CONCEDER a servidora IVANEIDE GOUVEIA GALVAO PEREIRA, Matrícula: 1104460, ASSESSORA DE SECRETARIA, licença maternidade por um período de 06 (seis) meses, com início em 02/11/2024 e término em 30/04/2025.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Administração de Riachão-MA, aos dois dias do mês de novembro de 2024.

Raimundo Madeira Neto Secretário Municipal de Administração Portaria nº 03/2021.

> Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA Código identificador: 1fae0cb4e95723a2bba88057720fb058

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EDITAL Nº 001 - PROCESSO MISTO ELETIVO PARA O CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

EDITAL Nº 001 - PROCESSO MISTO ELETIVO PARA O CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA, no uso das atribuições legais, e em consonância com o decreto nº 164 de 06 de Novembro de 2024, que dispõe sobre o processo misto eletivo dos Diretores que desejam concorrer para o Cargo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, torna público o presente processo seletivo, o qual destina-se à seleção de profissionais para preenchimento de vagas de cargos de provimento em comissão de Diretor das Escolas Públicas Municipais de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, ressalvadas as exceções previstas em leis posteriores, e será regido por este Edital.

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - O Processo Misto Eletivo regido por este Edital, será realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, através da Comissão Especial, que irá organizar, acompanhar e coordenar todas as fases da realização do processo de escolha do Cargo de Diretor Escolar.

**Art. 2º** - A função de Diretor Escolar terá a duração de 4 (quatro) anos, tendo uma jornada de 40h semanais.

**Art. 3º** - O Processo Misto Eletivo para o Cargo de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal contará com as seguintes etapas:

- a. Inscrição dos Candidatos Entrega da documentação solicitada no presente edital que regulará a seleção;
- Prévia Seleção dos Candidatos Análise da Documentação Entregue pelos Candidatos Inscritos por meio da Comissão Especial de acordo com os critérios de mérito e desempenho estabelecidos;
- c. Processo Eleitoral Processo Democrático Eletivo propriamente dito com a participação da Comunidade Escolar;
- d. Convocação e Posse Designação do candidato aprovado à função e lotação nas Unidades Escolares.

Parágrafo Único: A inscrição será realizada de forma presencial e a



falta de documentação obrigatória exigida implicará na desclassificação do candidato.

## Art. 4º - Terão direito de voto na eleição:

- I Os alunos regularmente matriculados nas escolas, com freguência comprovada até o mês anterior ao da eleição, e que tenham, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos de idade, completados até o dia anterior ao da eleição, independentemente da modalidade que estejam cursando:
- II Pelo pai ou mãe do aluno regularmente matriculado e com frequência escolar, ou, a falta destes, por responsável legal pelo aluno, desde que documentalmente comprovado, cujo nome deverá constar na lista de votantes:
- III Os membros do magistério e os servidores públicos em efetivo exercício na escola no dia da eleição (concursados e contratados).
- §1º Se o pai, mãe ou responsável for, ao mesmo tempo, aluno, servidor ou professor na unidade escolar, terá direito a apenas um voto.  $\S2^{\underline{o}}$  - Caso o pai, mãe ou responsável for aluno em uma unidade diferente daquela onde seu filho estuda, o mesmo terá direito a um voto em cada unidade escolar.
- §3º Caso o pai, mãe ou responsável possua mais de um aluno sob sua tutela, na mesma unidade escolar, terá direito apenas a um voto.

#### **Art. 5º** – Não terão direito a voto:

- I Aqueles que estiverem em gozo de licença não remunerada;
- II Aqueles que estiverem afastados pelo INSS;
- III Aqueles que estiverem afastados por licença mestrado, doutorado, mandato classista e eletivo.
- Art. 6º O processo de escolha será realizado e os Diretores serão escolhidos respeitando a organização administrativa das unidades de ensino, de acordo com o seu suporte e o Plano Municipal de Educação de Ribamar Fiquene - MA, na forma indicada:

UNIDADES ESCOLARES	NÚMERO DE VAGAS
EM Raimundo de Moraes Barros	01
EM Cecília Meireles	01
EM Maria das Dores	01
EM Henrique de Lá Roque	01
EM Wanderly Ferraz	01
EM Eurival Gomes	01
TOTAL DE VAGAS	06

- Art. 7º Na prévia seleção será levado em consideração a conduta do profissional e os cursos de formação e aperfeiçoamentos que foram realizados nos últimos 2 (dois) anos, sem prejuízo de pós-graduação, mestrado ou doutorado finalizados anteriores a esse prazo.
- Art. 8º O período de Inscrição se dará entre os dias 18 à 21 de novembro do corrente ano, de forma presencial na sede do Conselho Municipal de Educação.
- Art. 9º O período de análise e divulgação dos candidatos aprovados na prévia seleção se dará entre os dias 25 e 28 de novembro do corrente ano.
- Art. 10º O período para recurso dos candidatos desclassificados na prévia seleção se dará no dia 27 de novembro de 2024.
- Art. 11º O período de 28 de novembro ao dia definido do processo eletivo será aberto para realização das propagandas eleitorais regularizadas pelo decreto municipal nº 164/2024.
- Art. 12º A eleição realizar-se-á no dia 13/12/2024 das 08h00 às 17h00.
- Art. 13º A posse dos novos diretores se dará após o recesso de fim de ano, no início de janeiro de 2025.
- Art. 14º Depois de eleitos e empossados, os Diretores no exercício da função não poderão assumir outro vínculo empregatício, salvo se houver compatibilidade de horário.
- § 1º Os Diretores empossados serão obrigados a participar de curso de

formação com carga horária mínima de 40h a ser proposto pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Aqueles Candidatos que fazem uso do benefício de diminuição de jornada de trabalho graças ao tempo de serviço terão que, obrigatoriamente, voltar a trabalhar em carga horária de 40h semanais pelo tempo que estiverem no posto de direção escolar.

Art. 15º - O prazo para impugnação de qualquer item desse Edital se dará em até 2 (dois) dias úteis após publicação do mesmo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE,

Estado do Maranhão, aos 13 (treze) dias do mês 11 (novembro) de 2024 (dois mil e vinte quatro).

## **COCIFLAN SILVA DO AMARANTE Prefeito Municipal**

#### **ANEXO I**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO MISTO ELETIVO PARA O CARGO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA.

DATA/PERÍODO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
12/11/2024	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado
13 e 14/11/2024	Prazo para Impugnação do Edital
18 à 21/11/2024	Período de Inscrições - Local de inscrição: Casa dos Conselhos - Ribamar Fiquene/MA
22/11/2024	Divulgação de Lista de Candidatos Inscritos
22/11/2024	Prazo para Recurso da Lista de Candidatos Inscritos
25 e 26/11/2024	Seleção e Escolha dos Candidatos Aprovados na Prévia Seleção após análise da documentação apresentada no ato de Inscrição
27/11/2024	Prazo para Recurso da Lista de Candidatos aprovados na Prévia Seleção
28/11/2024	Divulgação da Lista Definitiva de Candidatos
13/12/2024	Dia das Eleições
13 à 17/12/2024	Divulgação dos Novos Diretores Escolares
01 à 15/01/2024	Convocação e Posse dos Aprovados

## ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
UNIDADE DE ENSINO:		
NOME DO CANDIDATO:		
SEXO: ( ) M ( ) F	DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	E-MAIL	
RG		
CPF		
CARGO EFETIVO:	MATRÍCULA:	
DATA DE POSSE:	UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL:	
DATA DE LOTAÇÃO NA ESCOLA QUE PRE	TENDE CONCORRER:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		

# **ANEXO III**

## **DOCUMENTAÇÃO QUE DEVE SER ENTREGUE PELOS CANDIDATOS** JUNTO COM A FICHA DE INSCRIÇÃO

	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	
1	Cópia da Identidade	
2	Cópia do CPF	
3	Cópia do Comprovante de Residência	
4	Cópia de Diploma de Nível Superior	
5	Plano de Ação Escolar	
6	Certidão de Antecedentes Criminais	
7	Cópia do Título de Eleitor	
8	Currículo Lattes ou Vitae	
	DOCUMENTOS FACULTATIVOS	QUANTIDADE
9	Cópia de comprovação dos cursos de formação profissional (pós- graduação/mestrado/doutorado)	
10	Cópia de comprovação dos cursos específicos para Direção e Gestão Escolar	
11	Cópia de comprovação de participação em cursos de formação	
12	Cópia de comprovação de Experiência em Administração Escolar	

# **ANEXO IV**

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Declaro que recebi do Candidato abaixo a documentação necessária para Inscrição no Processo Eletivo Misto de Escolha de Diretores do Município de Ribamar Fiquene - MA do ano de 2024, sendo os itens entregues de total responsabilidade do

NOME DO CAMA. DATA DE RECEBIMENTO: HORÁRIO DE RECEBIMENTO:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO V** 



## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Processo misto eletivo para o Cargo de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ribamar Fiquene - MA.
Nome do Candidato: Número de Inscrição:
Ementa do Recurso: [Descreva de forma clara e concisa o motivo do recurso, indicando o item do edital ou da avaliação que considera inconsistente.]
Fundamentação: [Apresente os argumentos que embasam seu recurso, citando leis, normas, jurisprudência ou outros documentos que deem suporte à sua solicitação. Seja específico e objetivo.]
Documentação Anexa: [Enumere os documentos que estão sendo anexados ao recurso, como cópias de documentos pessoais, comprovantes de pagamento, etc.]
Data: Local:

### **ANEXO VI**

## **MODELO PLANO DE AÇÃO ESCOLAR**

PLANO DE AÇÃO ESCOLAR CAPA
NOME DA UNIDADE DE ENSINO:
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: Nome:
Telefone:
E-mail: Formação Acadêmica
Função Atual:
RIBAMAR FIQUENE - MA, 2024
1. APRESENTAÇÃO
2. OBJETIVOS
1. OBJETIVO GERAL 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
3. METAS, AÇÕES, PRAZOS E AVALIAÇÃO
4. CONCLUSÃO
5. REFERÊNCIAS

	MÁXIMO PONTOS	PONTOS OBTIDOS
CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA	MAXIMO FORTOS	FORTOS OBTIDO.
Possui curso de Doutorado na Área Educacional	10	
Possui curso de Mestrado na Área Educacional	8	
Possui Especialização Lato Sensu na Área Educacional	6	
Possui curso de Pedagogia	4	
TOTAL I		•
100 a 150 horas de curso de capacitação na área educacional nos últimos 2 anos 50 a 100 horas de curso de capacitação na área educacional nos últimos 2 anos	2	
TOTAL II		
III - EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR Período de 10 anos ou mais	5	
Período de 16 anos e menos de 10 anos	4	
Período de 04 anos e menos de 06 anos	3	
chodo de o i dhos e menos de so dhos		
Período de até 04 anos	2	

1. AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AÇAILANDIA		
CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I - ASSIDUIDADE		
Nunca teve uma falta injustificada no período	3	
Teve uma falta injustificada no período	2	
Teve mais de 3 faltas injustificadas no período	1	
TOTAL I		

II - AUSÉNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
Afastou-se por atestados médicos por no máximo 5 dias	3	
Afastou-se por atestados médicos mais de 15 dias	2	
Afastou-se por atestados médicos por mais de 30 dias	1	
TOTAL II		

III - PONTUALIDADE		
Cumpre rigorosamente o horário de trabalho	3	
Algumas vezes chegou atrasado(a) ou saiu mais cedo	2	
É comum chegar atrasado ou sair mais cedo	1	
TOTAL III		

IV - PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS/PEDAGÓGICAS			
Frequenta e participa de todas	3		
Tem algumas ausências	2		
Raramente frequenta as reuniões	1		
TOTAL IV			

V - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRACLASSE		
Frequenta e participa de todas	3	
Tem algumas ausências	2	
Raramente participa	1	
TOTAL V		
VI - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
Tem bom relacionamento com todos os servidores da escola	3	
Não tem bom relacionamento com alguns servidores da escola	2	
É intransigente e grosseiro com os servidores	1	
TOTAL VI		
VII - RELACIONAMENTO COM ALUNOS E PAIS		
Tem bom relacionamento com todos os alunos e pais	3	
Raramente tem alguns problemas de relacionamento com alunos e pais	2	
Teve alguns problemas de relacionamento com alunos e pais	1	
TOTAL VII		

VIII - PENALIDADES SOFRIDAS		
Nunca sofreu nenhuma penalidade administrativa	3	
á sofreu penalidade de advertência/repreensão	2	
á foi punido com suspensão	1	
TOTAL VIII		

PONTUAÇÃO GERAL		
ITEM	PONTUAÇÃO	
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA		
AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO		
TOTAL		

Avaliação realizada em:// Membros da Comissão: Membro 1
Membro 2
Membro 3
Membro 4
Membro 5
Membro 6
Membro 7
_

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA Código identificador: 8e3f138a0b5decd95ffd953a2fd25d02

# PORTARIA Nº 304, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 ELEIÇÕES PARA DIRETORES ESCOLARES

PORTARIA № 304, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Comissão Especial para realização do Processo Misto Eletivo para o Cargo de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Ribamar Fiquene -MA."

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene – MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e de acordo com o Decreto nº 164/2024;

**RESOLVE:** 





Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial do Processo Misto Eletivo com a finalidade de coordenar e acompanhar todas as fases da realização do procedimento de escolha para o Cargo de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ribamar Figuene - MA, a saber:

I. Secretário Municipal de Educação ou Representante indicado

Sra, Gilmara Bandeira Rocha

I. Servidor da Área de Recursos Humanos:

Sr. Klelson Souza Barbosa

I. Procurador Jurídico ou Servidor indicado por este:

Sra. Anna Victoria Silva Ramos

I. Representantes dos Profissionais do Magistério indicado pela Categoria ou pelo Sindicato:

Sr. Edvan Carneiro de Araújo

Sr. Ivan de Morais Sousa

I. Representante dos Servidores Técnicos Administrativos, indicado pela Categoria ou pelo Sindicato:

Sr. Arinaldo Vieira Marinho

I. Representante do Segmento de Pais dos Alunos indicado pela Categoria:

Sr. Sebastião Barbosa Chaves

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 14 (quatorze) dias do mês de 11 (novembro) de 2024 (dois mil e vinte e quatro)

### **COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA Código identificador: f8a777630da844de8f543223f081f160

## PORTARIA № 305 - 2024 NOMEAÇÃO SECRETÁRIO ADJUNTO **JOÃO DO GABINO**

**PORTARIA № 305 - 2024** 

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. E DAR OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, senhor Cociflan Silva do Amarante no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOAO CARLOS NERES MIRANDA, ao cargo de Secretário Adjunto de Agricultura, Indústria e Comercio do Município de Ribamar Figuene - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos administrativo e financeiro ao dia 01 do corrente mês e ano; revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE,

Estado do Maranhão, aos 14 (quatorse) dias do mês de novembro do ano de 2024.

## **COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA Código identificador: 3a52764fe3bf57f3c65178df26b89dac

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

### **AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2024,**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2024, assinado em 11/11/2024. Objeto: REFORMA, REPARO E AMPLIAÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA DA ESCOLA DO POVOADO BENEDITO MENDES NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 012/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 002/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 22.509.278/0001-21. Valor Global: R\$ 32.187,69 (trinta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Vigência Inicial: 11 de novembro de 2024. Vigência Final: 11 de novembro de 2025. Sebastiana de Kassia Santos Freitas - Secretária Municipal de Educação. Santa Luzia do Paruá - MA, 11 de novembro de 2024.

> Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: a21e6ad3b198179aa58fdf9b986bb6cc

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO **AZEITÃO**

### **EXTRATO DE CONTRATO 106/2024**

### **DISPENSA ELETRÔNICA № 90002/2024** PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2024

## **EXTRATO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA: CONTRATO № 106/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA CONTRATADA: BARROS & MARTINS LTDA, CNPJ nº 22.224.781/0005-64.

**OBJETO:** Aquisição de Climatizadores visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA № 90002/2024

BASE LEGAL: Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias

GESTOR DE CONTRATO: Maria Juliana Alves de Souza, CPF nº 612.611.913-40.

FISCAL DE CONTRATO: Ângela Sousa Reis, CPF nº 610.483.443-47. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

04.11.08.244.08.2.059 Manut. Fundo Mun. Assistencia Social 4490.52.00 Equip. e Material Permanente Ficha 461



DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2024.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR **(CONTRATANTE)** E ARÃO MARTINS BARROS **(CONTRATADA)**.

**Hugo Ribeiro Cardoso** 

Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO Código identificador: 7f110b9f91ab8f39dc613d26de833b2f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

## **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 008/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Permanentes de acordo com as especificações do Termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA. A sessão será realizada através do Portal Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 29 de Novembro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). São João do Paraíso - MA, 13 de Novembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela Secretária Municipal de Educação 002/2022.

> Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA Código identificador: 574c6ab9a46238d1dff87e7fef1cea21

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

# AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA № 002/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Sotér - MA, através do gabinete da Secretária Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a *homologação* da chamada pública no 02/2024.

**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE

Processo Administrativo no 039.2/2024.

**Órgão(s) interessado(s)**: Secretaria Municipal de Educação.

**Amparo legal**: Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e a Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021.

## **GRUPO DE PROJETOS DE FORNECEDORES LOCAIS**

AGRICULTORES INDIVIDUAIS			
	, <b>,</b>	VALOR	
Janaina Gonçalves dos Santos		R\$ 19.875,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta e cinco reais)	

022.595.063 -48	R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais)			
973.331.153 -72	R\$19.875,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta e cinco reais)			
602.070.511 -00	R\$ 16.880,00 (dezesseis mil e oitocentos e oitenta reais)			
014.160.693 -21	R\$ 27.188,00 (vinte e sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais)			
175.976.503 -10	R\$26.652,00 (vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)			
968.708.939 -34	R\$ 35.194,50 (trinta e cinco mil, cento e novena e quatro reais e cinquenta centavos)			
847.234.403 -72	R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)			
621.772.623 -80	R\$ 37.433,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e três reais)			
030.308.983 -00	R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)			
627.895.613 -62	R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)			
035.629.073 -54	R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)			
049.779.833 -60	R\$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)			
002.370.503 -58	R\$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)			
GRUPO INFORMAL - REPRESENTANTE: FRANCISCO TORRES RODRIGUES DE MESQUITA				
CPF/CNPJ	VALOR			
197.087.773 -15	R\$15.645,00 (quinze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)			
024.643.693 -06	R\$15.375,00 (quinze mil e trezentos e setenta e cinco reais)			
057.105.143 -06	R\$ 19.366,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta e seis reais)			
GRUPO INFORMAL - REPRESENTANTE: MARIA IVONETE DA SILVA CARLOS				
CPF/CNPJ	VALOR			
630.760.583 -98	R\$ 10.193,00 (dez mil e centos e noventa e dois reais)			
039.835.663 -75	R\$ 10.867,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e sete reais)			
047.528.823 -88	R\$ 9.747,00 (nove mil e setecentos e quarenta e sete reais)			
053.863.193 -70	R\$ 11.099,00 (onze mil e noventa e nove reais)			
004.695.253 -55	R\$ 11.579,00 (onze mil e quinhentos e setenta e nove reais)			
023.014.693 -79	R\$ 9.781,00 (nove mil e setecentos e oitenta e um reais)			
862.284.042 -53	R\$ 9.767,50 (nove mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)			
041.151.313	R\$ 9.763,00 (nove mil e setecentos e sessenta e três			
	-48 973.331.153 -72 602.070.511 -00 014.160.693 -21 175.976.503 -10 968.708.939 -34 847.234.403 -72 621.772.623 -80 030.308.983 -00 627.895.613 -62 035.629.073 -54 049.779.833 -60 002.370.503 -58 ENTANTE: F  CPF/CNPJ 197.087.773 -15 024.643.693 -06 057.105.143 -06 ENTANTE: N  CPF/CNPJ 630.760.583 -98 039.835.663 -75 047.528.823 -88 053.863.193 -70 004.695.253 -55 023.014.693 -79 862.284.042 -53			

## Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 0901 Secretaria Municipal de Educação

Fonte: PNAE

Programa de Trabalho: 12 306 0018 2.033 Manutenção do

Programa Merenda Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo





A presente Declaração é a expressão da verdade. São João do Sóter - MA, 09 de setembro de 2024.

### **Tatiana Cristina Silva**

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: f986e8e0f28b83fea5c862802c20dee3

# EXTRATO DE CONTRATO № 001 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Fornecedor Individual a Sra. Janaina Gonçalves dos Santos, CPF sob n.º 611.484.463-70. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 002/2024. Objeto – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE. Data da Assinatura: 19/09/2024. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 19.875,00** (dezenove mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Pela Contratante: Tatiana Cristina Silva e pela Contratada: Janaina Gonçalves dos Santos.

São João do Sóter - MA, 19 de setembro de 2024. Publique-Se

TATIANA CRISTINA SILVA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

> Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: e82884fcd11e467417f614e7b0c94c0c

# EXTRATO DE CONTRATO № 002 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Fornecedor Individual o(a) Sr(a). Antônio Cícero Gomes da Conceição, CPF sob n.º 022.595.063-48. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 002/2024. Objeto – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE. Data da Assinatura: 19/09/2024. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$** 20.000,00 (vinte mil reais). Pela Contratante: Tatiana Cristina Silva e pelo(a) Contratado(a): Antônio Cícero Gomes da Conceição.

São João do Sóter - MA, 19 de setembro de 2024. Publique-Se

TATIANA CRISTINA SILVA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

> Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: b16ae0393071bebe7381c07ff0836ef0

# EXTRATO DE CONTRATO № 003 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Fornecedor Individual o(a) Sr(a). Fidelismar Gonçalves dos Santos, CPF sob n.º 973.331.153-72.

Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 002/2024. Objeto – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE. Data da Assinatura: 19/09/2024. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total de **R\$19.875,00** (dezenove mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Pela Contratante: Tatiana Cristina Silva e pelo(a) Contratado(a): Fidelismar Gonçalves dos Santos.

São João do Sóter - MA, 19 de setembro de 2024. Publique-Se

TATIANA CRISTINA SILVA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

> Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: 5ecbe3deddd60eb9abb4fe229668f02b

# EXTRATO DE CONTRATO № 004 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Fornecedor Individual o(a) Sr(a). Ivaldo da Costa Ozorio Pinto, CPF sob n.º 602.070.511-00. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 002/2024. Objeto – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE. Data da Assinatura: 19/09/2024. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$** 16.880,00 (dezesseis mil e oitocentos e oitenta reais). Pela Contratante: Tatiana Cristina Silva e pelo(a) Contratado(a): Ivaldo da Costa Ozorio Pinto.

São João do Sóter - MA, 19 de setembro de 2024. Publique-Se

TATIANA CRISTINA SILVA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

> Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: c13e71aa829a29e504a742437834b78d

# EXTRATO DE CONTRATO № 005 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Fornecedor Individual o(a) Sr(a). Marlucia da Costa Dias, CPF sob n.º 014.160.693-21. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 002/2024. Objeto – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE. Data da Assinatura: 19/09/2024. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$** 27.188,00 (vinte e sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais). Pela Contratante: Tatiana Cristina Silva e pelo(a) Contratado(a): Marlucia da Costa Dias.

São João do Sóter - MA, 19 de setembro de 2024. Publique-Se

TATIANA CRISTINA SILVA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

> Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: ac34cd1315fe35b9bb9c31895d20b196



# EXTRATO DE CONTRATO № 006 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Fornecedor Individual o(a) Sr(a). Edmilson Alves de Sá Coutinho, CPF sob n.º 175.976.503-10. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 002/2024. Objeto – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE. Data da Assinatura: 19/09/2024. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$26.652,00** (vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e dois reais). Pela Contratante: Tatiana Cristina Silva e pelo(a) Contratado(a): Edmilson Alves de Sá Coutinho.

São João do Sóter - MA, 19 de setembro de 2024. Publique-Se

TATIANA CRISTINA SILVA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

> Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: 3dff8fa472148c96788c9dca44db58be

# EXTRATO DE CONTRATO № 007 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Fornecedor Individual o(a) Sr(a). Amilton Cesar da Silva, CPF sob n.º 968.708.939-34. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 002/2024. Objeto – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE. Data da Assinatura: 19/09/2024. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 35.194,50** (trinta e cinco mil, cento e novena e quatro reais e cinquenta centavos). Pela Contratante: Tatiana Cristina Silva e pelo(a) Contratado(a): Amilton Cesar da Silva.

São João do Sóter - MA, 19 de setembro de 2024. Publique-Se

TATIANA CRISTINA SILVA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

> Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: a7d23e6eb570c67085615e58be30a2ea

# EXTRATO DE CONTRATO № 008 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Fornecedor Individual o(a) Sr(a). Teodoro Alves do Nascimento, CPF sob n.º 847.234.403-72. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 002/2024. Objeto – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE. Data da Assinatura: 19/09/2024. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$** 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Pela Contratante: Tatiana Cristina Silva e pelo(a) Contratado(a): Teodoro Alves do Nascimento.

São João do Sóter - MA, 19 de setembro de 2024. Publique-Se

TATIANA CRISTINA SILVA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

> Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: be8856a3f27de636423c9b192ce3a6c1

# EXTRATO DE CONTRATO № 009 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: FORNECEDOR INDIVIDUAL, Fornecedora a Sra. Alexandre Luan Lopes do Nascimento, CPF sob n.º 621.772.623-80. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 002/2024. Objeto – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE. Data da Assinatura: 19/09/2024. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 37.433,00** (trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e três reais). Pela Contratante: Tatiana Cristina Silva e pelo(a) Contratado(a): Alexandre Luan Lopes do Nascimento.

São João do Sóter - MA, 19 de setembro de 2024. Publique-Se

TATIANA CRISTINA SILVA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

> Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: aab277cb4d56540a6b520197a07b0f85

# EXTRATO DE CONTRATO № 010 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: FORNECEDOR INDIVIDUAL, Fornecedor o Sr. Deusinete Lopes da Silva, CPF sob n.º 030.308.983-00. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 002/2024. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE. Data da Assinatura: 19/09/2024. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$** 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais). Pela Contratante: Tatiana Cristina Silva e pelo(a) Contratado(a): Deusinete Lopes da Silva.

São João do Sóter - MA, 19 de setembro de 2024. Publique-Se

TATIANA CRISTINA SILVA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

> Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: 1a9387ad599aace8da5bbdcdffbf5816

# EXTRATO DE CONTRATO № 011 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: FORNECEDOR INDIVIDUAL, Fornecedor a Sra. Maria Francisca da Silva Cruz, CPF sob n.º



627.895.613-62. Fundamento Legal: Chamada Pública № 002/2024. Objeto – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE. Data da Assinatura: 19/09/2024. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 36.800,00** (trinta e seis mil e oitocentos reais). Pela Contratante: Tatiana Cristina Silva e pelo(a) Contratado(a): Maria Francisca da Silva Cruz.

São João do Sóter - MA, 19 de setembro de 2024. Publique-Se

TATIANA CRISTINA SILVA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

> Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: b724250f77a91b0fceaa2e393925b020

# EXTRATO DE CONTRATO № 012 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: FORNECEDOR INDIVIDUAL, Fornecedora a Sra. Poliana Moura Cardoso, CPF sob n.º 035.629.073-54. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 002/2024. Objeto – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE. Data da Assinatura: 19/09/2024. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$** 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais). Pela Contratante: Tatiana Cristina Silva e pelo(a) Contratado(a): Poliana Moura Cardoso.

São João do Sóter - MA, 19 de setembro de 2024. Publique-Se

TATIANA CRISTINA SILVA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

> Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: 200de00b4f78f7608fe04ccd3e1aa2ef

# EXTRATO DE CONTRATO № 013 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: GRUPO INFORMAL, Fornecedor o Sr. Cícera Dayane Lima de Mesquita, CPF sob n.º 024.643.693-06. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 002/2024. Objeto – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE. Data da Assinatura: 19/09/2024. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$15.375,00** (quinze mil e trezentos e setenta e cinco reais). Pela Contratante: Tatiana Cristina Silva e pelo(a) Contratado(a): Cícera Dayane Lima de Mesquita.

São João do Sóter - MA, 19 de setembro de 2024. Publique-Se

TATIANA CRISTINA SILVA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

> Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: 9fad4adf1b9d59b524a656ac235ce8bc

# EXTRATO DE CONTRATO № 014 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: GRUPO INFORMAL, Fornecedor o Sr. Francisco Torres Rodrigues de Mesquita, CPF sob n.º 197.087.773-15 Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 002/2024. Objeto – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE. Data da Assinatura: 19/09/2024. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$15.645,00** (quinze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais). Pela Contratante: Tatiana Cristina Silva e pelo(a) Contratado(a): Francisco Torres Rodrigues de Mesquita.

São João do Sóter - MA, 19 de setembro de 2024. Publique-Se

TATIANA CRISTINA SILVA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

> Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: 5098807434d80f8dbe830ef657cbfefd

# EXTRATO DE CONTRATO № 015 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: GRUPO INFORMAL, Fornecedor a Sra. Deborah Lima de Mesquita, CPF sob n.º 057.105.143-06. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 002/2024. Objeto – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE. Data da Assinatura: 19/09/2024. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 19.366,00** (dezenove mil e trezentos e sessenta e seis reais). Pela Contratante: Tatiana Cristina Silva e pelo(a) Contratado(a): Deborah Lima de Mesquita.

São João do Sóter - MA, 19 de setembro de 2024. Publique-Se

TATIANA CRISTINA SILVA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

> Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: d2682cc80837beb17d3ec46f42fe418f

# EXTRATO DE CONTRATO № 016 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: GRUPO INFORMAL, Fornecedora a Sra. Carolaine da Silva Araujo, CPF sob n.º 630.760.583-98. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 002/2024. Objeto – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE. Data da Assinatura: 19/09/2024. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$** 10.193,00 (dez mil e centos e noventa e dois reais). Pela Contratante: Tatiana Cristina Silva e pelo(a) Contratado(a): Carolaine da Silva Araujo.





São João do Sóter - MA, 19 de setembro de 2024. Publique-Se

TATIANA CRISTINA SILVA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

> Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: 01855f917bfe85a5aadcf03e5c1828c6

# EXTRATO DE CONTRATO № 017 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: GRUPO INFORMAL, Fornecedora a Sra. Isabel Lopes da Silva, CPF sob n.º 039.835.663-75. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 002/2024. Objeto – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE. Data da Assinatura: 19/09/2024. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$** 10.867,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e sete reais). Pela Contratante: Tatiana Cristina Silva e pelo(a) Contratado(a): Isabel Lopes da Silva.

São João do Sóter - MA, 19 de setembro de 2024. Publique-Se

TATIANA CRISTINA SILVA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

> Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: b1f8ed1bb13e090375ec9972f4a16aed

# EXTRATO DE CONTRATO № 018 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: GRUPO INFORMAL, Fornecedora a Sra. Josileide da Conceição Martins, CPF sob n.º 047.528.823-88. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 002/2024. Objeto – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE. Data da Assinatura: 19/09/2024. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 9.747,00** (nove mil e setecentos e quarenta e sete reais). Pela Contratante: Tatiana Cristina Silva e pelo(a) Contratado(a): Josileide da Conceição Martins.

São João do Sóter - MA, 19 de setembro de 2024. Publique-Se

TATIANA CRISTINA SILVA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

> CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: c9f9b387adf06ee91b291e6545af274d

# EXTRATO DE CONTRATO № 019 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: GRUPO INFORMAL, Fornecedora a Sra. Maria Ivonete da Silva Carlos, CPF sob n.º 053.863.193-70.

Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 002/2024. Objeto – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE. Data da Assinatura: 19/09/2024. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$** 11.099,00 (onze mil e noventa e nove reais). Pela Contratante: Tatiana Cristina Silva e pelo(a) Contratado(a): Maria Ivonete da Silva Carlos.

São João do Sóter - MA, 19 de setembro de 2024. Publique-Se

TATIANA CRISTINA SILVA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

> Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: fef8fcf11918f9e1dd5cfabf045744f3

# EXTRATO DE CONTRATO № 020 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: GRUPO INFORMAL, Fornecedora a Sra. Lindalva Macedo dos Santos, CPF sob n.º 004.695.253-55. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 002/2024. Objeto – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE. Data da Assinatura: 19/09/2024. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 11.579,00** (onze mil e quinhentos e setenta e nove reais). Pela Contratante: Tatiana Cristina Silva e pelo(a) Contratado(a): Lindalva Macedo dos Santos.

São João do Sóter - MA, 19 de setembro de 2024. Publique-Se

TATIANA CRISTINA SILVA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

> Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: 7bc78b4811503220541686f4b8207a21

# EXTRATO DE CONTRATO № 021 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: GRUPO INFORMAL, Fornecedora o Sr. Alexandro da Silva Carlos, CPF sob n.º 023.014.693-79. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 002/2024. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE. Data da Assinatura: 19/09/2024. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 9.781,00** (nove mil e setecentos e oitenta e um reais). Pela Contratante: Tatiana Cristina Silva e pelo(a) Contratado(a): Alexandro da Silva Carlos.

São João do Sóter - MA, 19 de setembro de 2024. Publique-Se

TATIANA CRISTINA SILVA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

> Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: 388915fd4fe8dcf4651da737652ce313



# EXTRATO DE CONTRATO № 022 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: GRUPO INFORMAL, Fornecedor o Sr. Antônio José Façanha, CPF sob n.º 862.284.042-53. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 002/2024. Objeto – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE. Data da Assinatura: 19/09/2024. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 9.767,50** (nove mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Pela Contratante: Tatiana Cristina Silva e pelo(a) Contratado(a): Antônio José Façanha.

São João do Sóter - MA, 19 de setembro de 2024. Publique-Se

TATIANA CRISTINA SILVA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

> Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: 317dc6189e5f730d9348ce7b6c6ee2d9

## EXTRATO DE CONTRATO № 023 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: GRUPO INFORMAL, Fornecedora a Sra. Railane Pereira Evangelista, CPF sob n.º 041.151.313-30. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 002/2024. Objeto – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE. Data da Assinatura: 19/09/2024. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 9.763,00** (nove mil e setecentos e sessenta e três reais). Pela Contratante: Tatiana Cristina Silva e pelo(a) Contratado(a): Railane Pereira Evangelista.

São João do Sóter - MA, 19 de setembro de 2024. Publique-Se

TATIANA CRISTINA SILVA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

> Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: 5a0227e67c15c836168a36b57077fb89

# EXTRATO DE CONTRATO № 024 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: FORNECEDOR INDIVIDUAL, Fornecedora a Sra. Maria Alzenir da Silva Moura, CPF n.º 049.779.833-60. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 002/2024. Objeto – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE. Data da Assinatura: 19/09/2024. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$15.200,00** (quinze mil e duzentos reais). Pela Contratante: Tatiana Cristina Silva e pelo(a) Contratado(a): Maria Alzenir da Silva Moura.

São João do Sóter - MA, 19 de setembro de 2024. Publique-Se

TATIANA CRISTINA SILVA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

> Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: f3560c1c5761e899243a06caca5c2e0c

# EXTRATO DE CONTRATO № 025 CHAMADA PÚBLICA № 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 039.2/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: FORNECEDOR INDIVIDUAL, Fornecedora a Sra. Rozenir Sousa da Silva, CPF n.º 002.370.503-58. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 002/2024. Objeto – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE. Data da Assinatura: 19/09/2024. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$15.200,00** (quinze mil e duzentos reais). Pela Contratante: Tatiana Cristina Silva e pelo(a) Contratado(a): Rozenir Sousa da Silva.

São João do Sóter - MA, 19 de setembro de 2024. Publique-Se

TATIANA CRISTINA SILVA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

> Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: 497bd809a8c727a38f0d5422a6c95869

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

# EXTRATO DE CONTRATO N° 73/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO N° 73/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS,

CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: GX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ  $n^{\varrho}$ 

10.917.233/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades de todas as unidades da prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2023 - SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023;

BASE LEGAL: Lei Federal  $n^{\circ}$  8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei  $n.^{\circ}$  10.520/2002, do Decreto  $n.^{\circ}$  10.024/2019, Decreto Municipal  $n^{\circ}$  02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal  $n^{\circ}$  03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares e disposições.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.688,00 (vinte e três mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do Contrato será de 12 meses, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024.

ASSINAM: SUELY DUTRA BARROS MOREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E ODIRLEY LOPES ALMEIDA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO



Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA Código identificador: 436956b1b7b5e4e179a5a1854e36da77

EXTRATO DE CONTRATO № 165/2024- ADESÃO N° 09/2024 - SRM -PROCESSO ADMINISTRATIVO № 103/2024 - SRM

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 08/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2024-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM AÇU -MA.

**ADESÃO Nº 09/2024 - SRM** 

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 103/2024 - SRM

**EXTRATO DE CONTRATO** 

**REFERÊNCIA:** CONTRATO № 165/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS,

CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: WAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº

08.106.567/0001-59.

**OBJETO:** Contratação, por demanda, de empresa para serviços de locação de máquinas e veículo para uso do Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA.

**LICITAÇÃO:** TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 08/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2024-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM AÇU - MA.

**BASE LEGAL**: disposições da Lei  $n^{\circ}$  14.133, de  $1^{\circ}$  de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ \$ 462.920,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.

**ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E AILTON JOSÉ JESUS DE SOUSA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA Código identificador: 514d1ec9021d4935e4179aecd2276e25

# EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 146/2024- PREGÃO ELETRÔNICO № 90003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO № 90003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 43/2024 EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO № 146/2024. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №

146/2024, firmado em 15 de agosto de 2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ sob o nº 06.079.583/0001-74 e a empresa MARPEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA, CNPJ 32.441.928/0001-06, objetivando a Contratação sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do ano letivo de 2024 do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica acrescido à CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, o valor de R\$ 39.354,87 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 24,88% (vinte e quatro inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) do contrato original, combinado com arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES, combinado com art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O valor do Contrato passará de R\$ 151.604,10 (cento e cinquenta e um

mil, seiscentos e quatro reais e dez centavos) para R\$ 185.797,67 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).

**BASE LEGAL:** nos termos do art. Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125, ambos, da Lei Federal  $n^{o}$  14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024.

**ASSINAM:** SUELY DUTRA BARROS MOREIRA, Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras e GRACI REJANE SOUZA BRAGA, representante legal da empresa MARPEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA Código identificador: 0b128b280ed49298932f04302f47b457

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 454.444.01/2023 - DISPENSA № 014/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 454.444.01/2023 DISPENSA № 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 454.444.01/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NAS QUESTÕES TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -MA, E A PESSOA FÍSICA MARIA DE JESUS MARIANO DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-97, com sede na Rua São José Nº 479, Centro, Sucupira do Riachão - MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa física MARIA DE JESUS MARIANO DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 351.561.203-34, com endereço na Rua Boa Vista , nº 185 - Bairro - São Francisco - São João dos Patos - MA - CEP Nº 65.665-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 454.444.01/2023, decorrente da DISPENSA Nº 014/2023, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454.444/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie, RESOLVEM celebrar o presente TERMO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 10% do contrato originário no valor 15.620,00 (quinze mil seiscentos e vinte reais), ficando o valor acrescido de 1.562,00 (um mil quinhentos e sessenta e dois reais), perfazendo o valor total de 17.182,00 (dezessete mil cento e oitenta e dois reais), nos termos do art. 65, Inciso I, alínea b e parágrafo 1° da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O presente termo aditivo terá validade ate 30 de novembro de 2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em **08 de março de 2023**, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO RIACHÃO (MA), 30 de outubro de 2024.

KARINY ALMEIDA Secretaria Municipal de Educação Contratante





MARIA DE JESUS MARIANO DE SOUSA CPF sob o n° 351.561.203-34 Contratada TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA Código identificador: a4d502a52feaef4778feb1cd9572d9b8

#### **DECRETO N° 017/2024**

DECRETO N° 017/2024, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024, "Transfere a folga do feriado nacional de 20 de novembro de 2024 (quarta-feira) para o dia 22 de novembro de 2024 (sexta-feira) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal.

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra em 20.11.2024;

**CONSIDERANDO** a melhor adequação a continuidade do serviço público;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica, excepcionalmente, transferida a folga do dia 20 de novembro de 2024 (quarta-feira) para o dia 22 de novembro de 2024 (sexta-feira), no funcionamento de todos dos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão – MA.

**Art. 2º -** Excetua-se no disposto deste Decreto o trabalho executado por servidor em regime de urgência, plantão, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como serviços de saúde, vigilância dos prédios públicos, e outros que, a critério de cada Secretaria, por razão de sua natureza, não possam ser suspensas durante o dia descrito no art. 1º, caput.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 14 de novembro de 2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA Código identificador: 91727cf95b849c3362b27e9bb885715f

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO № 536.526/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, O Prefeito do Município de Sucupira do Riachão - MA, comunica aos interessados e participantes da Concorrência Pública nº 001/2024, Processo Administrativo nº 536.526/2024, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA CONFORME CONVENIO Nº946658/2023/MIDR/CAIXA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame, tendo como

vencedora a empresa M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA, com CNPJ nº 22.299.055/0001-87, com o valor total de R\$1.299.290,00 (um milhão duzentos e noventa e nove mil e duzentos e noventa reais). Gabinete do prefeito Sucupira do Riachão - MA, 13 de novembro de 2024. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA Código identificador: ed08ef3426d836d911fc83c6027ffd58

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO № 536.526/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 536.526/2024. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA CONFORME CONVENIO Nº 946658/2023/MIDR/CAIXA, tendo como vencedora a empresa M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA, com CNPJ nº 22.299.055/0001-87, com o valor total de R\$1.299.290,00 (um milhão duzentos e noventa e nove mil e duzentos e noventa reais). Gabinete do prefeito Sucupira do Riachão - MA, 14 de novembro de 2024. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA Código identificador: 25f83ac3106fb5945c02fa680dc47006

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE CONTRATO № 366/2024. PREGÃO ELETRÔNICO № 005/2024 - PROC. ADMINSITRATIVO № 039/2024

EXTRATO DE CONTRATO № 366/2024. PREGÃO ELETRÔNICO № 005/2024, PROC. ADMINSITRATIVO Nº 039/2024, FIRMADO EM 04/09/2024, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O № 06.439.988/0001-76 e a EMPRESA LDL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 36.904.604/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, produtos de higienização e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias que compõem a esfera municipal de Viana - MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação terá início na data de 04/09/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 ADMINISTRAÇÃO; 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0007 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 0007 2011 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 1.500 FONTES DE RECURSOS; ORIGEM DA FONTE RECURSOS ORDINÁRIOS -RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE; 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA; 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA; 04 ADMINISTRAÇÃO; 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0007 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 0007 2014 0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 1.500 FONTES DE RECURSOS; ORIGEM DA FONTE RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE; 02 30 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO ANBIENTE; 02 30 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO ANBIENTE; 20 AGRICULTURA; 20 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 20 122



005 INCENTIVO A AGRICULTURA; 20 122 0005 2026 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 1.500 FONTES DE RECURSOS; ORIGEM DA FONTE RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE. VALOR: R\$ 39.147,50 (trinta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: LEI 14.133/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, O SR.. RAYLSON RAMON SANTOS NUNES. CPF: 040.102.813-59, E PELO CONTRATADO: EMPRESA LDL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 36.904.604/0001-00 RESPONSAVÉL: DANIELLE DO AMPARO TAVARES JANSEN PEREIRA CPF nº: 635.090.593-87, VIANA -MA, 04/09/2024.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA Código identificador: 6c9b8ee69da760456385e609309dd5dd

# EXTRATO DE CONTRATO № 367/2024. PREGÃO ELETRÔNICO № 005/2024, PROC. ADMINSITRATIVO № 039/2024

EXTRATO DE CONTRATO № 367/2024. PREGÃO ELETRÔNICO № 005/2024, PROC. ADMINSITRATIVO Nº 039/2024, FIRMADO EM 04/09/2024, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O № 06.439.988/0001-76 e a EMPRESA LDL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 36.904.604/0001-00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, produtos de higienização e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Viana - MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação terá início na data de 04/09/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 361 Educação Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2060 0000 Manutenção de escolas da Educação Básica-30%; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.540 Fontes de Recursos; Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB- De Impostos de Transferências; 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2051 0000 Manutenção de Escolas da Educação Básica; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação; 12 361 Administração Geral; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2148 0000 Manutenção do Salário Educação; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos Recursos; ordinários- Recursos do Exercício Corrente; 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 365 Educação Infantil; 12 365 0190 Ensino Pré-Escolar da Educação Básica; 12 365 0190 2065 0000 Manutenção de escolas da Educação Básica-Infantil- 30% 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.542 Fontes de Recursos; Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL . VALOR: R\$ 73.955,50 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: LEI 14.133/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Pelo CONTRATANTE, Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a Senhora CLEICY MACHADO NUNES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.657.713-68, E PELO CONTRATADO: EMPRESA LDL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 36.904.604/0001-00 RESPONSAVEL: DANIELLE DO AMPARO TAVARES JANSEN PEREIRA CPF nº: 635.090.593-87, VIANA -MA, 04/09/2024.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA Código identificador: 155a565e5dfdff2db5ac0bdd93791b28

# EXTRATO DE CONTRATO № 368/2024. PREGÃO ELETRÔNICO № 005/2024, PROC. ADMINSITRATIVO № 039/2024

EXTRATO DE CONTRATO № 368/2024. PREGÃO ELETRÔNICO № 005/2024, PROC. ADMINSITRATIVO Nº 039/2024, FIRMADO EM 04/09/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA. ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O № 06.439.988/0001-76 e a EMPRESA LDL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 36.904.604/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, produtos de higienização e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Viana - MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação terá início na data de 04/09/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2123 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.600 Outros Recursos; Origem da Fonte de Recursos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco; 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 12 122 0007 Administração e Planejamento; 12 122 0007 2029 Manutenção da Secretaria de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos; 1.500Outros Recursos; Origem da Fonte de Recursos, Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente; 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 0426 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR. 10 302 0426 2043 0000 Manutenção Do Hospital Municipal; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.600 Outros Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco VALOR: R\$ 65.934,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais). BASE LEGAL: LEI 14.133/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Pelo CONTRATANTE, Secretária Municipal de Saúde, a Senhora, LOYANE COUTINHO DE SANTANA brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.393.353-11, E PELO CONTRATADO: EMPRESA LDL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 36.904.604/0001-00 RESPONSAVÉL: DANIELLE DO AMPARO TAVARES JANSEN PEREIRA CPF nº: 635.090.593-87, VIANA -MA, 04/09/2024.

> Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA Código identificador: 1fde08b6832f7b85c1f31d5b77963d99

# EXTRATO DE CONTRATO № 369/2024. PREGÃO ELETRÔNICO № 005/2024, PROC. ADMINSITRATIVO № 039/2024

EXTRATO DE CONTRATO № 369/2024. PREGÃO ELETRÔNICO № 005/2024, PROC. ADMINSITRATIVO № 039/2024, FIRMADO EM 04/09/2024, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O № 06.439.988/0001-76 e a EMPRESA LDL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 36.904.604/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, produtos de higienização e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social de Viana - MA. VIGÊNCIA: : O prazo de vigência da contratação terá início na data de 04/09/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão



ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 11 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 02 11 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2067 0000 Manutenção da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Outros Recursos; Origem da Fonte; Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração E Planejamento; 04 122 0007 2129 0000 Manutenção Da Secretária Municipal De Assistência Social - FMAS; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.660 Outros Recursos; Origem da Fonte Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS - 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ; 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0487 Assistência Comunitária; 08 244 0487 2127 0000 SCFV- Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.660 Outros Recursos; Origem da Fonte; Transferência de Recursos do Fundo Nacional Corrente de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício; 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0487 Assistência Comunitária; 08.244.0487.2087.0000 Manut.do IGD-SUAS e IGD-PBF; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.660 Outros Recursos; Origem da Fonte Transferência de Recursos do Fundo Nacional Corrente de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício; 1.660 Outros Recursos; Origem da Fonte; Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0487 Assistência Comunitária; 08 244 0487 2127 0000 SCFV- Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.660 Outros Recursos; Origem da Fonte; Transferência de Recursos do Fundo Nacional Corrente de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício. 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0487 Assistência Comunitária; 08.244.0487.2087.0000 Manut.do IGD-SUAS e IGD-PBF; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.660 Outros Recursos; Origem da Fonte; Transferência de Recursos do Fundo Nacional Corrente de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício VALOR: R\$ 29.674,60 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). BASE LEGAL: LEI 14.133/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Pelo CONTRATANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. RASALANA COSTA DAMASCENO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.866.243-86, E PELO CONTRATADO: EMPRESA LDL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 36.904.604/0001-00 RESPONSAVÉL: DANIELLE DO AMPARO TAVARES JANSEN PEREIRA CPF nº: 635.090.593-87, VIANA -MA, 04/09/2024.

> Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA Código identificador: d36e9fd68a07d840b3714174220abf5b

# EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 415/2024 - DISPENSA 011/2023

# EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 415/2024

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 322/2023 decorrente da DISPENSA nº 011/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.913.408/0001-33, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de saúde - Ordenadora de Despesas, a Sra. Loyane Coutinho de Santana, brasileira, residente neste Município, portadora do C.P.F n.º

014.393.353-11 doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado a Sra. Ligia Maria Rocha Rodrigues, brasileiro, portador do RG sob nº 000069061797-6 SSP-MA e CPF nº 015.513.943-67, residente e domiciliada Travessa São Benedito, s/nº, Nazaré, Viana/MA, CEP: 65.215- 000, doravante denominado LOCADOR. OBJETO: 1º (primeiro) aditivo de prazo ao contrato nº 322/2023, decorrente da Dispensa 011/2023 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL -CAPS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VIANA/MA. VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO № 322/2023 por mais 03 (tres) meses, iniciando em 17.10.2024 e término em 17.01.2025. VALOR: Tendo em vista o laudo de avaliação locativo, valor do aluguel mensal é de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) mensais, totalizando para 3 (dois) meses de R\$ 4.650,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Sobre cobertura orçamentária permanecem inalteradas todas as Cláusulas do contrato 322/2023 da DISPENSA  $n^{\circ}$ 011/2023, do qual este Quarto Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. SIGNATÁRIOS: Pela LOCATÁRIA a Sra. Secretária Municipal de Saúde Loyane Coutinho de Santana, brasileira, residente neste Município, portadora do C.P.F n.º 014.393.353-11, e pelo LOCADOR a Senhora Ligia Maria Rocha Rodrigues, brasileiro, portador do RG sob nº 000069061797-6 SSP-MA e CPF nº 015.513.943-67.

> Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA Código identificador: 1f83f913a825b8d60ece05d3955beca5

# EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 416/2024 - DISPENSA № 008/2023

# EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 416/2024

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO № 298/2023 decorrente da DISPENSA nº 008/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito Público Interno, sediada neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 17.837.529/0001-67, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. RASALANA COSTA DAMASCENO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.866.243-86, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado o Sr. Raimundo Nonato Costa, brasileiro, portador do RG sob nº 022483872002-1 SSP-MA e CPF n° 100.342.853-34, residente e domiciliado Rua da Veneza, 111, Carecas, Viana/MA, CEP: 65.215-000, doravante denominado LOCADOR. OBJETO: 1º (primeiro) aditivo de prazo ao contrato nº 298/2023, decorrente da Dispensa 008/2023 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE VIANA/MA, imóvel localizado na Av. das Laranjeiras, 28, Condomínio Elze, Mutirão, Viana/MA, CEP: 65.215-000. VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO № 298/2023 por mais 03 (tres) meses, iniciando em 21.09.2024 e término em 21.12.2024. VALOR: Tendo em vista o laudo de avaliação locativo, valor do aluguel mensal é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, totalizando para 3 (três) meses de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Sobre cobertura orçamentária permanecem inalteradas todas as Cláusulas do contrato 298/2023 da DISPENSA nº 008/2023, do qual este Quarto Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. SIGNATÁRIOS: Pela LOCATÁRIA a Sra. Secretária Municipal de Assistência Social a RASALANA COSTA DAMASCENO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.866.243-86, e pelo LOCADOR o Sr. Raimundo Nonato Costa, brasileiro, portador do RG sob n° 022483872002-1 SSP-MA e CPF n° 100.342.853-34.

> Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA Código identificador: 68e89f107cf7e867f5a5b8c5aa6d31b1



### PORTARIA № 0788, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

## DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA ANEXANDRA BELFORT OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. os artigos 74, 75 e 76 da Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** a servidora **ANEXANDRA BELFORT OLIVEIRA,** Professora, Matrícula nº 501-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 029294494-2 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 771.478.393-15, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com

início no dia 18 de novembro de 2024 e término no dia 16 de fevereiro de 2025, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 15 de março de 2015 e findou no dia 14 de março de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA Prefeito Municipal

> Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO Código identificador: dffe2afcf07b91827e5e7f51d1970cd6





## **EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**

Presidente

www.famem.org.br

## Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br